ANNO LV NUMERO 48 — QUINTA FEIRA 27 DE FEVEREIRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Medicina e cirurgia domesticas.

O orgão do *ouvido*, a orelha, é um apparelho muito complicado. As doenças que o affectam são da alçada do medico.

Convém muito trazer as orelhas limpas e extrahir dellas, com um palito ou espatula de fórma especial, a secreção espessa e aglutinante, chamada vulgarmente *cêra de ouvido*, que se fórma no seu interior, endurece com o tempo e determina a surdez. Tem-se visto muitas vezes desapparecer uma surdez depois de algumas injecções de agua mórna, feitas no tubo da orelha.

Designa-se pelo nome de *orelhões* ou *tumores das parotidas* o engorgitamento inflammatorio da parte inferior e posterior das orelhas. Quando o inchaço tem um certo gráo de intensidade, torna difficil e doloroso o movimento das mandibulas. O meio mais simples de combater esta molestia é o emprego de duchas de agua pouco quente, por meio de uma pequena seringa.

Raras vezes os tumores terminam pela suppuração; e, neste caso, é preciso applicar á parte doente cerôto de saturno.

O corrimento de um liquido amarello pelos ouvidos das crianças é um effeito natural, que se não deve supprimir. Convém limitar o tratamento á um constante asseio, e deixar que a natureza faça cessar o corrimento quando não fôr mais necessario.

Quando penetra no ouvido algum insecto, é ás vezes difficilimo fazel-o sahir. Não ha perigo real nessa introducção, como se diz no vulgo; mas certos insectos podem picar ou causar irritação dolorosa por seus movimentos desordenados. O melhor meio de evitar o mal é injectar no ouvido oleo de amendoas doces ou mesmo azeite doce, que mata o insecto; então torna-se facil retiral-o com um limpa-ouvidos ou com uma pinça.

— As doenças nervosas são muito numerosas e muito complicadas. Seu tratamento exige toda a sciencia e solicitude de um medico.

A *epilepsia* raras vezes é acompanhada de perigo immediato; mas os seus symptomas são assustadores.

O doente cae repentinamente privado dos sentidos, com o corpo agitado por convulsões ou enteiriçado, e deitando pela bocca uma espuma abundante. A face fica inchada, vermelha ou livida; as veias se distendem e as feições ficam horrivelmente deformadas. Estes ataques duram algum tempo, desde alguns minutos até uma hora ou mais.

O primeiro cuidado a tomar é impedir que o doente possa se ferir ao debater-se e agitar-se. Deve-se collocal-o sobre um colchão ou sobre palha; e, se as mandibulas forem séde de espasmos, deve-se collocar-lhe entre os dentes um corpo resistente e molle, como por exemplo uma rôlha ou um pedaço de cortiça, afim de evitar que elle parta os dentes ou morda a lingua.

No caso de que a pessoa atacada de epilepsia apresente signaes de congestão sanguinea para a cabeça, taes como o rosto vermelho e tumefacto e as veias muito inchadas, deve-se pôr-lhe sanapismos nos pés e pernas, tendo o cuidado de pôr-lhe simultaneamente compressas de agua fria na cabeça.

— As *convulsões* provém de tantas causas diversas que é difficilimo indicar o tratamento que lhes convém. Em todo o caso, deve-se tomar as mesmas precauções que para os accessos de epilepsia, dando ao mesmo tempo ao doente algumas gottas de éther e queimando-lhe sob o nariz um pouco de pennas ou couro. Na mór parte dos casos, sobretudo nas crianças, é conveniente metter o doente n'um banho quente, cuja temperatura seja tal que uma mulher possa conservar na agua os braços.

— O *desmaio* ou *syncope* é um estado de destallecimento geral, pouco perigoso em geral, e que se dissipa ordinariamente em pouco tempo, quando não é o resultado de alguma affecção grave.

E' conveniente, em taes casos, deitar o doente horisontalmente com a cabeça mais elevada do que o corpo, afrouxar as roupas, e depois deitar-lhe agua fresca no rosto com a mão á modo de borrifos, e dar-lhe a respirar um frasco com acido acetico ou com alcali volatil.

Prolongando-se a syncope, deve-se molhar o rosto e as fontes do doente com qualquer agua espirituosa, como agua de Colonia, introduzindo-lhe na bocca meia colher da mesma agua.

— O *hysterismo*, designado vulgarmente por *vapores* ou *ataques de nervos*, é molestia das mulheres. Seus accessos nada tem de perigosos; mas, como são ás vezes acompanhados de sobresaltos e convulsões, convém deitar a doente n'uma cama, para evitar que ella se fira, e dar-lhe depois algumas colheres de agua com assucar e agua de flores de larangeira. Havendo symptomas congestivos, deve-se pôr-lhe sanapismos nas pernas.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia resolve exonerar de 1º supplente do delegado do Granito, o capitão Conrado Moreira da Costa.

— O presidente da provincia resolve designar o dia 10 de março, para installação da comarca de Floresta, ficando nesta parte alterada a portaria de 15 de janeiro, que marcou o dia 1º do referido mez. Ordena portanto se façam as communicações do estylo.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 199, de 12 do corrente, resolve exonerar, a pedido, de 1º supplente do subdelegado do 2º districto do Poço da Panella a Antonio Cruz do Rego Barreto.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve nomear aos coroneis Domingos Affonso Nery Ferreira e Domingos Alves Matheus, para servirem de vogaes no conselho de disciplina á que tem de ser submettido o commandante superior da guarda nacional do municipio da Bôa Vista, coronel Manoel Jacome Bezerra de Carvalho, que se acha incurso no § 4º do art. 99 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e designar o dia 22 do corrente para ter lugar a reunião do mesmo conselho, que deverá funccionar neste palacio ás 12 horas da manhã.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Hypolito Silva, resolve aceitar-lhe a desistencia da serventia vitalicia dos officios de escrivão do civel, crime, orphãos, capellas e residuos do termo de Páo d'Alho.—Communicou-se ao juiz de direito de Páo d'Alho.

Officios:

— Ao chefe de policia interino.—Recommende V. S. ao delegado de Agua Preta todo o empenho e solicitude no descobrimento do autor do assassinato, perpetrado na pessoa de Manoel Marcolino do Nascimento, o que não será difficil como parece áquella autoridade, uma vez que já depozeram as testemunhas, uma das quaes é de vista. Assim fica respondido o officio de V. S., n. 160, de 4 do corrente.

— Ao mesmo.—Não tendo até esta data recebido informação alguma dos delegados de Serinhãem, Ipojuca, Ingazeira, Floresta, Granito, Salgueiro, Exú, Triumpho e Bôa Vista, acerca do resultado da visita mensal por elles feitas ás respectivas cadeias, cumpre que V. S. providencie em ordem a ser fielmente observado pelos mencionados delegados, o disposto no art. 150 do regulamento n. 120 de 1842, conforme lhe recommendei em officio de 30 de outubro.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o promotor publico de Olinda, bacharel José Baptista Guirana, entrou, em 8 do corrente, no gozo de 2 mezes de licença, com ordenado, concedido por esta presidencia, para tratar de sua saúde.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que João Francisco de Souza assumio, em 3 do corrente, o exercicio pleno de juiz municipal de Ingazeira, na qualidade de 2º supplente.

— A' commissão central de soccorros.—Attendendo ao que solicita o juiz de direito de Nazareth, em o officio junto, recommendo a Vv. Ss. que, com a possivel brevidade, remettam, para Tracunhãem, quantidade sufficiente de generos alimenticios e uma ambulancia com medicamentos apropriados ao curativo dos indigentes accommettidos de variola.—Communicou-se ao juiz de direito.

— A' mesma.—Sirvam-se Vv. Ss. de informar-me, com urgencia, se já teve o competente destino a ambulancia que mandei entregar á essa commissão pela inspectoria de saúde publica, afim de ser enviada para a Gloria do Goitá.

— Ao director da colonia Isabel.—Nesta data deferi o requerimento em que D. Maria dos Anjos de Sá Barreto, pedio ser admittido nessa colonia, na qualidade de colono gratuito, o menor Alfredo, filho de sua escrava Cecilia, visto haver ella declarado renunciar á indemnisação de que trata a lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, na conformidade da portaria desta presidencia de 28 de julho de 1875; o que communico a V. Revma., para os fins convenientes.—Communicou-se ao prefeito da Penha.

— Ao promotor publico interino de Flores.—Transmittindo a Vmc. cópias dos officios do commandante do corpo de policia ns. 160 e 193, de 23 de janeiro e 5 do corrente, assim como de outro do ex-capitão do corpo de policia Frederico Velloso da Silveira, de 20 daquelle mez, recommendo-lhe que proceda na forma da lei contra o mencionado ex-capitão, devendo opportunamente dar conta á esta presidencia do resultado do processo que lhe for instaurado.

— Ao 1º supplente do juiz municipal do Granito.—Constando-me que no poder de Vmc. acham-se parados 16 ou 18 inqueritos policiaes, recommendo-lhe que, sem perda de tempo, dê andamento aos mesmos inqueritos e declare á esta presidencia o motivo de tal demora.

— Ao commandante do corpo de policia.—De conformidade com a requisição constante do officio de Vmc., n. 224, de 12 do corrente, póde excluir desse corpo as praças João Bom José Marques, João Marinho da Costa Falcão e Antonio Francisco Alves, por terem de responder no fôro commum pelo crime de fuga de presos.

— Ao mesmo.—Ao Dr. chefe de policia, mande Vmc. apresentar, com urgencia, uma escolta sufficiente para conduzir 11 réos que vão responder ao jury de Aguas-Bellas.—Communicou-se ao chefe.

— Ao mesmo.—Ao Dr. chefe de policia interino mande Vmc. apresentar 4 praças, commandadas por um cabo, afim de conduzir dous criminosos que vão ser julgados perante o juiz de direito de Itambé.—Communicou-se ao chefe.

— Ao mesmo.—Ao Dr. juiz de direito de Nazareth mande Vmc. apresentar 9 praças e um inferior, os quaes deverão alli permanecer durante a presente sessão do jury, e regressar logo que fôr encerrada a sessão.—Communicou-se ao juiz de direito.

— Ao presidente da junta de qualificação de S. José de Bezerros.—Tendo o delegado de Bezerros informado ao Dr. chefe de policia interino que já providenciou no sentido de serem fornecidas á essa junta as listas de que trata o art. 22 das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro de 1876, assim o faço constar a Vmc., em resposta ao seu officio de 19 de janeiro.

— Ao da do curato da Sé.—Com cópia da informação n. 213, prestada pelo Dr. chefe de policia, respondo ao officio que Vmc. me dirigio a 4 do corrente, sobre a exoneração do subdelegado do 1º districto de Beberibe.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor faça transportar ao Rio Grande do Norte, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Pernambuco*, a ex-praça da armada Francisco da Silva Lins, que teve baixa do serviço e recolhe-se á mesma provincia donde é natural.

Circular:

— Aos juizes de paz. — Para execução do regulamento da estatistica policial e judiciaria, cumpre que Vmc. remetta á secretaria desta presidencia, até o fim de junho, conforme prescreve o art. 23 do regulamento, os mappas a que se referem o art. 8º § 1º n. 1 § 2º, §§ 1º e 2º do art. 12 e § 1º do art. 18, tendo em vista a ultima parte do art. 25 do mencionado regulamento.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio n. 65 desta data, que amanhã, a 1 hora da tarde, receberá a commissão que tem de apresentar alguns actos legislativos á sancção.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. o officio junto, que a camara municipal de Jaboatão dirigio, em 31 de janeiro, relativamente ao augmento da porcentagem do aferidor, afim de ser dito officio submettido á deliberação dessa assembléa.—Communicou-se á camara municipal de Jaboatão.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. o officio que a camara municipal de Jaboatão dirigio, para ser apresentado á deliberação dessa assembléa, propondo que seja elevada a 8 0/0 a porcentagem da arrecadação feita pelo procurador.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio n. 167 de 6 do corrente, que será opportunamente reforçado o destacamento do corpo de policia estacionado em Tacaratú.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio n. 24 de 14 do corrente, que fica approvada a licença de 30 dias, por V. concedida ao commandante da 4ª estação da guarda civica.—Communicou-se ao thesouro.

Ao inspector geral da instrucção publica.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio n. 283 de 22 de novembro de 1878, que, em 10 do corrente, autorisou o thesouro provincial a effectuar o pagamento devido á professora interina Maria Elvira de Vasconcellos Carneiro, desde 1.º de agosto até 2 de setembro d'aquelle anno, em que leccionou a cadeira de Alagôa Sêca, depois que a mesma professora apresentar o respectivo titulo de nomeação.

— Ao juiz de direito de Páo d'Alho. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 6 do corrente, communicando que o juiz municipal do termo deixou, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo, em 3 deste mez.

— Ao 2.º supplente do juiz municipal de Ingazeira.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 3 do corrente, communicando haver na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal, na qualidade de 2.ª suppleute.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao agente da companhia brasileira.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 15 do corrente, em que V. S. communica que o vapor *Penedo*, chegado da Bahia em direitura, segue para alli á 20 ás 4 horas da tarde, tocando nos portos de escala. *Mutatis mutandis*: quanto ao vapor *Dantas*, que seguirá a 18, para a Bahia, tocando em Maceió e Penedo, ás 3 horas da tarde; ao da companhia brasileira, communicando que o vapor *Pernambuco*, chegado dos portos do sul, seguirá hoje mesmo para os do norte.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1879.

André Avelino de França Mascarenhas.—Informe, com urgencia, o Sr. inspector do thesouro provincial.

Alfredo da Silva Santos.—Indeferido, á vista da informação

Basilio José da Hora.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Alferes Francisco dos Passos Baptista.—Indeferido, em vista da informação do commandante do corpo de policia

Francisco Manoel da Rosa.—Deferido com o officio, dirigido nesta data ao Sr. commandante das armas.

Henedina Floresta dos Santo Cordeiro.—Não ha vaga de alumno interno gratuito. Se porém a supplicante tem intenção de matricular o menor na qualidade de externo, póde fazel-o, pagando a respectiva annuidade, cujo preço é muito modico, á vista da lei n. 1,311 de 4 do corrente mez.

Joanna Theodora Alves Padilha.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Luiz de Souza.—Informe o Sr. inspector do thesouro, ouvindo o Sr. administrador do consulado provincial.

José de Barros Cavalcante Marinho Falcão.—Indeferido, á vista da informação da thesouraria de fazenda.

José Francisco Telha de Mendonça.—Deferido por officio desta data, ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Ribeiro Montarroyos.—Informe, o Sr. juiz municipal do termo de Limoeiro.

Lino Antonio Saraiva.—Indeferido por ser muito modico o preço da matricula, fixada pela lei n. 1,311 de 4 do corrente mez.

Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante.—Indeferido, por ser muito modico o preço da matricula, fixada pela lei n. 1,311, de 4 do corrente mez.

Dia 24

Augusto Pereira Pinto.—Informe o Sr. coronel commandante das armas.

Antonio Martins Carvalho.—Remettido ao Sr. coronel commandante do presidio de Frrnando de Noronha, para attender ao supplicante, não havendo inconveniente.

Francisco José Padre.—Encaminhe-se.

Dia 25

Dr. Eliseu de Souza Martins.—Deferido com o officio desta data, á thesouraria de fazenda.

Luiz Gonzaga da Silva Liberalino.—Indeferido, á vista da informação.

Manoel Francieco dos Santos.—Fica providenciado no sentido em que requer o supplicante.

Manoel Antonio Leite.—Informe o Sr. juiz municipal do termo do Limoeiro

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1879

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel do commando das armas de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1879.—Ordem do dia n. 1,470.—O coronel commandante das armas determina que sejam desligados do numero de addidos do 2º batalhão de infantaria, os Srs. tenente Gercino Martins de Oliveira Cruz e alferes Bellarmino Augusto de Athayde, e da companhia de cavallaria, o Sr. alferes Vicente Severino Alves que, no vapor *Pará*, esperado do norte, teem de embarcar para o sul, a reunirem-se aos corpos a que pertencem. Outrosim, que na manhã do dia 1º de março, se passe revista geral e de mostra em seus respectivos quarteis aos dous batalhões de infantaria e companhias isoladas, pela ordem seguinte: ás 6 horas da manhã, á companhia de operarios do arsenal de guerra; ás 6 1/2, ao 2º batalhão de infantaria; ás 7, á companhia de cavallaria, e finalmente ás 7 1/2, ao 14 batalhão tambem de infantaria.—[Assignado].—*Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero.*—Conforme.—O alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens interino e encarregado do detalhe.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE FEVEREIRO DE 1879

Noticias da America, do Amazonas e do Pará

Pelo vapor americano *City of Pará* recebemos cartas e jornaes com datas: dos Estados-Unidos 6, do Amazonas 10, e do Pará 19 do corrente.

— Da *Correspondencia dos Estados Unidos* extrahimos o seguinte:

ESTADOS UNIDOS

« A mensagem do governador do estado de New-York é muito satisfactoria para os contribuintes, como provam os seguintes dados nella contidos.

« As contribuições do estado eram em 1874, $15,727,482; em 1875, $14.206,680; 1876, $8.529,17[illegible]; em 1877, $7,726.511; e em 1878, $7,941,2[illegible]7 quasi a metade do que em 1874.

« Os canaes e as instituições penitenciarias estão sob um novo systema de administração, que é muito melhor que o que havia antes. O governador lamenta o máo estado dos carceres dos condados e dos hospicios.

« Tambem se queixa das despezas enormes que occasionou o novo capitolio, cujas obras estão muito longe de ser acabadas, pois com muito menos dinheiro se podia construir um edificio melhor, mais artistico, e mais adequado á seu emprego.

« O capitolio custou já $9,000,000 e quando esteja acabado se terão despendido com elle $20,000,000. Assim disse o governador.

« E' muito importante o relatorio annual que os commissarios de emigração apresentaram á legislatura do estado e do qual se vê que o numero total de passageiros procedentes de paizes estrangeiros, desembarcados em New-York em 1878, foi de 121,369; um augmento grande e inesperado depois de um grande periodo de diminuição na emigração. Do numero total vieram pela primeira vez aos Estados Unidos, 7[illegible],347. Em comparação destes com os chegados no anno de 1877, resulta um augmento de 20,811 em favor do de 1878.

« O secretario do thesouro continúa vendendo seus bonds de 4% em quantidades enormes, os quaes destinava antes, em grande parte, a formar a reserva que aconselhava a prudencia, para cumprir a lei que dispunha os pagamentos metallicos; porém depois de passar desse dia da maneira tranquilla que já dissemos, hoje destina os productos a recolher bonds de 6 e 5 por cento, cessando por conseguinte de pagar seus juros.

« A legislatura de New-York elegeu pela terceira vez para o senado federal o importante republicano Roscoe Conkling, chefe da fracção que com mais dureza combateu o presidente Hayes, apezar de pertencer ao mesmo partido.

« No congresso se contam por milhares os projectos de leis pendentes, e é excusado dizer que a maior parte delles não poderão resolver-se antes do encerramento das camaras. Entre os que ficaram para melhor occasião, se falla no da liberdade de embandeiramento para os navios em construcção no estrangeiro. »

CUBA

« Um periodico de Sagua la Grande publica em seu numero de 15 o seguinte:

« Segundo nos escrevem de varias partes deste districto as fazendas assucareiras continuam seus trabalhos sem interrupção, si bem que o resultado da moenda em geral dellas não corresponda ás esperanças que tinham os fazendeiros ao começar a safra, pois ainda que a garapa seja de uma densidade regular, a canna produz pouco summo. Presentemente baixam pela estrada de ferro 550 barricas de assucar diariamente, pois os caminhos estão em muito bom estado, e se aproveita esta opportunidade para transportar toda a que está nos armazens em condições de remetter-se.

« As leis creando as novas municipalidades attribuem aos presidentes as funcções de censor sobre todas as publicações.

« Uma circular do capitão general explica a este proposito que os jornaes podem discutir de uma maneira conveniente todos os actos administrativos, e a discussão da questão de escravatura será permittida tambem com a condição de não degenerar em excitações aos negros ou em vãs declamações contra um mal que todo o mundo deplora.

COLOMBIA

« A revolução do estado de Panamá terminou retirando-se pacificamente o general Conesso, presidente do estado.

« Se esperam em Colon em 1 de fevereiro, mil toneladas mais de trilhos de aço para o caminho de ferro de Panamá. Se extenderão desde Mendi á Buenavista, completando assim os trilhos de aço desde Colona á San Pablo.

« Se assignou em Bogotá o contrato para construcção de um pharol no porto de Panamá.

« Na noite de 27 do passado foram os vizinhos de Panamá profundamente sobresaltados em consequencia de um tiroteio que indicava um movimento revolucionario, o qual começou ás 8 para menos com um assalto á pessoa do general Raphael Aizpura, e que ou por falta de accordo ou outras causas desconhecidas, acabou logo, dando entretanto em resultado tres mortos e varios feridos. »

COSTA RICA

« O governo expedio um importante decreto relativo á instrucção publica. Nelle se diz que desejando o presidente ver em breve raiar o dia em que não haja um só costaricense de um ou de outro sexo que, ao chegar á ter uso de razão deixe de saber ler e escrever e de ter conhecimentos de arithmetica, historia, elementos de doutrina christã e moral, resolveu estabelecer escolas de instrucção primaria, cujos mestres e auxiliares são pagos pelo thesouro nacional, em todos os pontos mais remotos da republica, de maneira que haja nelles ao menos trinta meninos a quem ensinar. Aos governadores de provincia se lhes ordena que informem ao ministro da instrucção publica sobre todos os lugares do caracter indicado que se achem em sua jurisdicção; e que convidem as municipalidades para que proporcionem os edificios, livros, mappas, etc., que se necessitem.

« Estes preparativos hão de fazer-se quanto antes, á fim de que se possam abrir as escolas em 1 de abril proximo. Aos governadores se exige a maior rigidez no cumprimento destes deveres, e especialmente que cuidem de que as municipalidades não deixem de conservar em bom estado as casas para as escolas, e assegurem geral frequencia dos alumnos, que serão todas as crianças de certa idade em cada districto. Esta disposição é de vital importancia para o paiz, e si se cumprir com honradez e energia, collocará a Costa Rica na vanguarda entre os povos cultos.

« Ha entretanto um elemento perigoso na instrucção publica em Costa Rica: é o ensino dos erros da idade média, de preferencia ás idéas civilisadas de nossos dias; a que familiarisa o discipulo com impossiveis feitos e questionavel piedade dos santos de remota antiguidade, de inculcar-lhes o verdadeiro espirito de caridade entre os vivos; a que tende a substituir o patriotismo como exagerado zelo religioso; em summa, o ensino dos jesuitas. Dirigem alli varios estabelecimentos de educação, especialmente o instituto provincial de Catargo, cujos edificios foram postos á disposição pela municipalidade.

« Na capital e outras cidades se está propagando sua influencia, e seus trabalhos são presenciados com desgosto por vizinhos antigos que não participam das opiniões dos jesuitas. Em pouco tempo se contaminará a geração que se levanta, e o governo e o povo se arrependerão do seu erro em haver dado abrigo á uma instituição tão diametralmente opposta ao progresso do paiz.

« Está se adiantando favoravelmente a obra do ferro-carril. O *Diario Official* de 25 do mez passado diz que o vapor *Don* em sua ultima viagem trouxe a grande ponte para o rio Moin: immediatamente seguiram os contratadores para os rios Matina e Pacuare: e quasi já se achando promptos os postes em que assentam a estructura de ferro, a collocação desta será cousa de pouco tempo.

« Chegaram ou deviam chegar no vapor de Liverpool trilhos para as cinco milhas contratadas com os Srs. Piza, Maduro & C., e os restantes continuarão a ser enviados pelos vapores desta linha até o cumprimento do contrato. Ao Sr. A. H. L. Maduro se adjudicou o contrato para descarregar esta grande quantidade de materiaes á razão de $3.7[illegible] a tonelada ingleza.

« Um theatro nacional é outra das obras projectadas para o embellezamento da capital costaricense e o contrato foi já assignado para sua edificação. Necessitam-se um milhão de tijolos para as paredes, e até 3 do passado receberam-se propostas para seu fabrico e entrega em lotes de cem mil. O edificio occupará um local conspicuo não muito distante da estação do caminho de ferro, e será uma verdadeira obra de ornato, pois ficará rodeado por uma grande area em que se plantarão arvores de adorno e se farão caminhos á maneira de parques, etc. »

GUATEMALA

« Em 15 do mez findo teve lugar no salão geral da universidade a distribuição dos premios da exposição nacional. Começou o acto com uma magnifica peça executada pela banda militar, debaixo da presidencia do ministro da agricultura e seus collegas de gabinete.

« O orador do governo, o Dr. D. Francisco Gallindo, pronunciou o discurso official. Os ministros, á medida que se publicavam as adjudicações conferiam os premios aos agraciados presentes. As dotações foram entregues em vales pagaveis á vista pela secretaria da sociedade Economica. A mesma secretaria recebeu em deposito as medalhas e vales pertencentes aos agraciados que não concorreram ao acto.

« Na secção de bellas artes obteve premio de primeira classe o Sr. Salvador Barrutia por uma lenda em verso sobre a conquista de Guatemala. Tambem obteve outro o chefe politico do departamento de Suchitepequez, que é um dos que estiveram melhor representados no certame. A escola de Artes e Officios da capital obteve o primeiro premio. Os receberam o director e os alumnos designados com antecedencia. A sociedade de Artesãos foi honrada em muitos dos seus socios com premios de diversas classes. Cinco classes de premios haviam sido estabelecidas. O primeiro premio consistia em uma medalha de ouro dotada com duzentos pesos. O segundo em uma de prata dotada com cem. O terceiro em uma de cobre com cincoenta. O quarto em uma de cobre, sem dotação. O quinto uma menção honrosa.

« Tambem se distribuiram medalhas de prata sem dotação.

« Por decreto de 1[illegible] do passado se reduzio á 25 centavos por garrafa o direito da importação da aguardenta. O fim é promover o commercio com o Mexico, evitando as fraudes que se commettem na introducção deste artigo que é um dos principaes de importação daquelle paiz. »

HONDURAS

« Esta republica se prepara para a guerra. Chegaram ultimamente uma bateria de canhões Krupp e muitas espingardas de Remington. Se estabeleceu uma nova linha de vapores entre New Orleans e alguns portos da costa septentrional de Honduras. »

HAITY

« Se temem graves desordens. Em 10 do passado deviam-se de fazer as eleições para deputados.

« Tinha havido máo tempo na costa do N., com muitos prejuizos e perdas de vidas. A colheita de café soffreu muito.

« Se restabeleceram relações diplomaticas com a França, e o governo reconheceu o emprestimo pela França ao ultimo governo do presidente Domingo. Se espera a sancção das camaras quando se reunam.

« O café estava a 8$ o quintal. »

MEXICO

« Se esperam de um momento a outro os emigrantes belgas que teem um contrato para colonisar os districtos de Jalapa e Costepec.

« Se dá por quasi concluida a campanha da fronteira contra os indios, que estão buscando refugio na margem esquerda do rio Bravo.

« O Sr. Avila desejou por fim a pasta das relações exteriores. Todavia não se sabe quem será seu successor.

« Diz-se que depois da reorganisação fica reduzido o exercito á 20,000 homens.

« As autoridades do estado fecharam um convento catholico que se havia subrepticiamente estabelecido em Querétaro.

« Se descobrio uma rica mina de ouro, explorada pelo que parece já em outro tempo, no monte Lasarasco, estado de Vera Cruz.

« Se calcula em 3.000.000 de libras a futura colheita de café de Córdoba. Quebraram os Srs. Martinez, Garcia & C., negociantes de viveres.

« No dia 14 do passado á noite chegaram á cidade do Mexico, os commerciantes excursionistas dos Estados Unidos e foram recebidos na estação da estrada de ferro pelo ministro Foster e alguns mexicanos importantes, e no dia 17 o foram no palacio nacional pelo presidente Diaz.

« O governador Fisk, pronunciou um grande discurso, no qual explicou os fins á que se propunha esta missão commercial e agradeceu ao presidente e ao povo de Mexico pela hospitalidade que haviam encontrado. O coronel Whiting repetio em hespanhol suas palavras e deu ao presidente a bandeira americana de seda que de New-York lhe enviaram.

« O presidente Diaz respondeu em eloquentes termos, assegurando á deputação que se lhes daria todas as facilidades para que se intere do estado commercial e industrial da republica mexicana, com a qual deseja abrir um commercio maior e mais activo. Manifestou grande amisade pelos Estados-Unidos. Fez elogios á imprensa americana e aceitou a bandeira nacional com verdadeiro prazer. Fallou o presidente com grande vehemencia e causou uma impressão muito favoravel em seus hospedes americanos.

« Depois da recepção, a numerosa deputação foi á legação americana, onde inspirado pelo emblema nacional e por outras lembranças fez outro eloquente discurso o governador Fisk, ao qual respondeu o ministro Foster, offerecendo sua mais decidida cooperação aos excursionistas.

« Se ha posto um espaçoso edificio á disposição dos commerciantes americanos para que exponham as numerosas amostras de seus generos, das quaes ha um sortimento bastante consideravel para uma exposição excellente.

« Os americanos tem sido abarrotados de convites e toda a imprensa mexicana os teem saudado em termos muito prazenteiros. »

S. DOMINGOS

« Guillermo foi eleito presidente. Os generaes Valentin Perez e Manuel Caminero, passageiros do vapor hespanhol *Manuela*, foram desembarcados e entregues ás autoridades de Puerto Plata. Provou-se sua complicidade no movimento revolucionario contra o governo existente e foram fuzilados em 17 do passado. Se crê que Guillermo conta com meios para manter a paz.

« A' ultima hora. Tinha sido exonerado o vice-consul hespanhol por ter consentido na prisão á bordo do *Manuela* dos dous generaes dominicanos que foram fuzilados. O governo de Madrid pedio ao de S. Domingos reparação do insulto feito á bandeira hespanhola, enviando immediatamente para Puerto Plata um navio de guerra. »

VENEZUELA

« Levantou-se quasi todo o povo venezuelano em favor de Gusman Blanco. Uma golleta sahio no dia 12 do passado de San Thomas para Puerto Cabello com alguns desterrados venezuelanos partidarios de Blanco. » Se espera que este chegue em seguida da Europa. Uma carta de Puerto Cabello de 3, diz que a cidade estava em poder dos revolucionarios, e o forte no do governo.

« O vapor de guerra *Bolivar*, em ajuda do forte, bombardeava a cidade, causando grandes prejuizos de vidas e propriedades. A golleta americana *Maria Reynolds*, com um carregamento de New-York, estava detida á entrada do porto.

« As ultimas noticias, via Trindade dizem que o general Cedeno foi derrotado em Morocai pelas tropas do governo, que o fizeram prisioneiro. »

AMAZONAS

A variola grassava com intensidade, em Coary.

— A alfandega de Manáos arrecadou em janeiro 35:258$431.

PARA'

Em 19 do corrente escreve nosso correspondente da capital:

« A noticia mais agradavel que nesta data posso transmittir, é a de estarmos de novo em communicação telegraphica com o globo. Desde 15 do corrente está definitivamente concertado o cabo submarino nesta provincia, e portanto vamos recebendo dia por dia as noticias mais importantes, quer do imperio, quer do estrangeiro.

« E' forçoso, porém, confessar que semelhante melhoramento além de realisar-se tarde para esta parte do Brasil o fio electrico, ainda por ultimo, foi partido pelo vapor norte americano *City of Rio de Janeiro* ha pouco chegado do sul, demorando-se por isso as communicações telegraphicas, em razão de ter o vapor *Internacional* da respectiva companhia, de reparar as avarias que soffreu o cabo.

E' verdade que o tal paquete *City of Rio de Janeiro* parece que ao demandar este porto, fica endemoninhado, pois, além do naufragio desastroso que causou a barca pharol, na ida para o sul, acaba no regresso de sua viagem de abalroar com a boia do canal de Bragança, fazendo-a por conseguinte desapparecer, e por ultimo partindo o cabo submarino telegraphico!

« Estes sinistros, e sobre todos, a da perda da barca pharol, teem occasionado não poucos dispendios aos cofres publicos, sem mencionar as graves censuras e polemicas que se teem levantado pela imprensa.

« Com quanto a presidencia da provincia tenha contratado com a casa de Lima & Hollanda, a substituição provisoria do serviço que acaba de fazer o lúgar norte americano *Jacob E. Redguay* para manter no Canal de Bragança um pharol, afim de que a navegação possa com segurança demandar este porto, o official encarregado da collocação dos pharóes chegado no transporte *Bonifacio*, apresenta-se pela imprensa a chamar concorrentes a effectuar semelhante serviço.

« Ao que parece, em assumpto, assás importante, não tem havido o melhor e o mais seguro alvitre; o que está provado á evidencia, é que a commissão consultiva nomeada pela presidencia, para dar o seu parecer sobre questão tão urgente e momentosa, entende que uma embarcação de dia naquelle canal e com ella um pharol de noite a bem dos navegantes, não está no caso de custar para cima de oito centos mil réis diarios, os quaes no fim de um anno montarão, sem duvida, em cerca de trezentos contos?

« Por tratar de assumptos relativos ao mar, devo dizer que ultimamente correu aqui a noticia de haver naufragado nas costas alguma embarcação. Sahio effectivamente em demanda o *Souza Franco*, e os unicos indicios que encontrou na viagem, revelam a realidade de qualquer sinistro—; tanto assim que dizem do Maranhão que ás praias fôra ahi arrojado um cadaver, já putrefacto, um escaller ou salva-vidas, com o nome *Ville de Santos*, além de uma caixa de kerosene, e algum taboado proprio de navio.

« E' por emquanto o que se sabe, e o que póde colher o guarda-mór da alfandega, pois os destroços encontrados e objectos arrojados ás praias, indicam que teve lugar infelizmente um naufragio!

« Passo agora a outra ordem de factos; entre elles mencionarei que o thesouro desta provincia effectuou com o *Banco Commercial do Pará*, a venda de 720:00 $ em apolices, nova emissão, destinada ao pagamento do capital e juros devido ao *Banco do Brasil*, em virtude do emprestimo que este estabelecimento fizera á provincia, sob a administração do Dr. Portella.

« Eis as bases da negociação que acaba de ser approvada pela presidencia:

« N. 286.—Thesouro publico provincial do Pará, 8 de fevereiro de 1879.—Illm. Exm. Sr.—Cumpre-me submetter á consideração de V. Exc. o incluso officio que me dirigio hontem o banco commercial do Pará, para substituir a sua primeira proposta, em que pedia duzentos contos de réis das apolices provinciaes, que se tem de emittir para pagamento da divida de setecentos e vinte contos de réis ao Banco do Brasil, por um contrato pelo qual se obriga a pagar toda a divida do mesmo banco, até junho do corrente anno, recebendo as apolices provinciaes correspondentes ao par, e juro de 8 por cento, mediante as bases que menciona no referido officio.

« Tendo este thesouro, em consequencia das ordens de V. Exc. publicado edital, no 1º do corrente mez, convidando as pessoas que desejarem possuir as mesmas apolices, para fazerem as devidas declarações, tem até hoje, recebido esta repartição pedidos para compra de apolices no valor de 249:8 0$0 0 e, com quanto esteja convencido que semelhantes pedidos devem continuar, é meu parecer que se torna conveniente a aceitação da proposta do Banco Commercial pela promptidão com que se effectuará o pagamento da divida de que se trata; e fazendo-se lhe as seguintes alterações:

« 1ª Pagar o Banco Commercial em 31 de março e 31 de junho vindouro, em duas prestações iguaes, não só a divida de 720:000$000, com os respectivos juros do 1º semestre deste anno; e recebendo, naquellas datas, as apolices correspondentes, com direito aos juros do mesmo semestre.

« 2ª Pagar o mesmo banco o sello da transacção na importancia de 720$000.

« 3ª Eliminar-se a obrigação para este thesouro, de não poder fazer-se nova emissão de apolices até 31 de dezembro deste anno.

« Com estas alterações ou outras que a esclarecida intelligencia de V. Exc. julgar adequadas, parece-me conveniente a operação proposta, devendo, neste caso, ficar sem effeito o já referido edital.—O inspector, *José Joaquim da Gama e Silva.*

« Illm. Sr.—Em resposta do officio de V. S. de 31 de janeiro deste anno, temos a communicar a V. S. que este banco resolveu, em vista do edital do 1º do corrente, da repartição dignamente dirigida por V. S., substituir a proposta feita em nosso officio de 20 daquelle mez, pela seguinte:

« 1º O Banco commercial do Pará se obriga a pagar ao Banco do Brasil a importancia de 72[illegible]:000$000, que o thesouro provincial desta provincia deve ao dito banco, devendo o pagamento ser effectuado em duas prestações de

360:000$000. cada uma, nos dias 31 de março e 30 de junho do corrente anno.

« 2º Logo que fôr presente ao thesouro provincial o recibo do Banco do Brasil do primeiro pagamento de 360:000$000, o thésouro provincial entregará ao Banco Commercial do Pará igual somma em apolices provinciaes ao par, dos seguintes valores; duzentos contos de um conto de réis, cem contos de oitocentos mil réis, vinte contos de seiscentos mil réis, vinte contos de quatrocentos mil réis, e vinte contos de duzentos mil réis, de juro de 8 por cento ao anno: Estas apolices, porém, só começarão a vencer juros do 1º de julho do corrente anno em diante.

« 3º O thesouro provincial entregará mais na mesma occasião ao Banco Commercial do Pará a importancia de 720:000$000, em uma lettra, devidamente sellada á ordem do mesmo banco e á vencer no dia prefixo 30 de junho do corrente anno, importancia esta dos juros da referida somma de 360:000$000, correspondentes ao segundo trimestre do corrente anno.

« 4º Effectuado pelo Banco Commercial do Pará o segundo pagamento de 360:000$000, ao Banco do Brasil o que se verificará com a apresentação do respectivo recibo, o thesouro provincial entregará logo ao Banco Commercial do Pará, igual somma em apolices provinciaes ao par, dos mesmos valores acima indicados e do juro de 8 por cento ao anno. Estas apolices começarão a vencer juros do dia 1º de julho do corrente anno em diante.

« 5º O thesouro provincial pagará mais ao Banco Commercial do Pará, no dia prefixo 30 de junho do corrente anno, a importancia de 720$000, equivalente ao sello proporcional do valor desta operação.

« 6º O thesouro provincial obriga-se á não emittir mais apolices provinciaes do juro de 8 por cento até o dia 31 de de dezembro do corrente anno. Convencida a directoria deste banco de que a transacção acima proposta é de conveniencia para esta provincia, rogo a V. S. se digne communicar-nos no menor prazo possivel sua deliberação a respeito, afim de não desprezarmos qualquer opportunidade que se nos offereça para effectuarmos a remessa de fundos. Deus guarde a V. S. Pará, 7 de fevereiro de 1879.—Illm. Sr. José Joaquim da Gama e Silva, inspector do thesouro publico provincial.—*Francisco Gaudencio da Costa*, presidente.—*João Gualberto da Costa e Cunha*, secretario. »

« Embora a gente sensata e imparcial considere a transacção effectuada, tanto de vantagem para os cofres provinciaes, como para o Banco Commercial, a opposição ha levantado celeuma sobre a realisação do negocio, por divisar tal ou qual interesse em favor de quem quer que seja, e, finalmente, porque entende que uma vez annunciada por editaes a venda das apolices, ao publico, a negociação bancaria só dever-se-hia realisar, em referencia ao restante não tomado pelos particulares,

« O que parece real no meio da situação que se atravessa, é que as condições economicas da provincia vão melhorando, apezar dos dispendios que se tem feito com certos serviços que actualmente oneram mais ou menos o thesouro.

« Comtudo a provincia está ao presente mais desassombrada de encargos e obras que lhe acarretaram sommas fabulosas.

« Na verdade, se isto é mais ou menos lisongeiro, ha tudo ainda aqui por fazer, ou se acha paralysado por um certo máo fado que preside aos melhoramentos iniciados.

« Estamos por aqui pessimamente de calçamento na capital. A questão Andriosy, nem sei mesmo em que pára, pois era este individuo o empreiteiro de taes obras, que hoje se acham de todo paralysadas.

« Ha além disso extrema necessidade da canalisação das aguas para o abastecimento e consumo da população desta cidade; resente-se tambem da falta de ajardinamento de suas lindas praças para a diversão do povo; precisa estender a viação dos trilhos urbanos, fazendo cortar ruas e os arrabaldes, d'esse melhoramento, no sentido de dar vida e commodidade á população que mora longe do respectivo centro; fazendo com seja levada a communicação regular ás differentes localidades que intermedeam e se distanciam d'aqui á comarca de Bragança—, afim de se povoar e utilisar essa zona de terrenos tão ferteis e uberrimos, que ahi se acham em estado virgem.

« Segundo annunciam os jornaes o engenheiro Martinho D. Pinto Braga fizera uma proposta para construir uma estrada de rodagem á colonia Benevides.

« Tudo quanto se disser por emquanto a tal respeito é prematuro. O negocio está affecto aos pareceres e decisão das autoridades competentes.

« De novo surge a questão religiosa, visto ter aqui no Pará estabelecido a sua séde.

« E' ao presente, com a veneravel Ordem Terceira de S. Francisco.

« O Rvm. bispo não quer annuir ás pretenções da dita Ordem, a qual ha muitos annos está privada de exercitar as funcções religiosas conforme as obrigações do seu compromisso.

« O diocesano quer uma retratação e submissão plena, como melhor os seus leitores verão da correspondencia official que aqui faço transcrever:

« Secretaria da veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia no Pará, em 3 de fevereiro de 1879.—Exm. e Rvm. Sr.—Estando a aproximar-se as festas quaresmaes, e sendo esta veneravel Ordem obrigada, desde tempos immemoriaes, a celebrar aquellas que lhe determina a sua lei organica, a mesa regedora, abaixo assignada, não só por deliberação propria, mas tambem aquiescendo aos piedosos sentimentos dos demais irmãos terceiros e da população catholica desta cidade, se dirige novamente com todo o respeito e acatamento a V. Exc. Rvm., no intuito de conceder a necessaria licença para a mesma Ordem Terceira fazer a procissão da cinza com a pompa e solemnidade devidas ao culto catholico, dignando-se V. Exc. Rvm.ª designar um sacerdote para esse mister. Os abaixo assignados animados dos mais puros sentimentos catholicos, e por isso ligados pela mesma fé viva que tambem anima V. Exc. Rvm.ª, como um dos seus mais brilhantes luzeiro e extrenuo confessor, nutrem a esperança de serem benignamente attendidos na sua humilde supplica, não só porque esta veneravel Ordem Terceira já mais deixou de empregar todos os esforços e fervorosa dedicação para que os actos do culto divino sejam celebrados do modo mais condigno á augusta e santa religião, que professam em cujos mananciaes perennes e vivificantes foram creados e alimentados; mas ainda por que esta veneravel Ordem se orgulha, com justa razão, de possuir a veneranda pessoa de V. Exc. Rvm.ª como irmão, tendo nessa qualidade já contribuido espontaneamente para a sua maior gloria. Assim, pois, os abaixo assignados, por si, e como interpretes dos sentimentos desta veneravel Ordem, teem intima convicção de que V. Exc. Rvm.ª, attendendo para a sua modesta rogativa, que de certo concorrerá para a glorificação e esplendor do Culto de Deus Vivo, se dignará conceder a permissão de que faz objecto esta solicitação. Digne-se, portanto, V. Exc. Rvm.ª de aceitar os votos da nossa humilde, porém sincera obediencia, filha da mais distincta e filial consideração.—Deus guarde a V. Exc. Rvm.ª—Exm. e Rvm.º Sr. D. Antonio de Macedo Costa, digno bispo diocesano.—O ministro, *João C. do Valle Guimarães*.—O vice-ministro, *Ricardo Marques da Silva*.—O secretario, *Jesuino Moreira de Vasconcellos*.—O syndico, *Manoel Pacheco da Silva*.—O mordomo, *José Dias de Souza*.—*João Ferreira Dias*. »

« Paço episcopal, 5 de fevereiro de 1879.—Srs. Recebo um officio de data de 3 de fevereiro, assignado por Vmcs. em nome da ordem 3.ª de S. Francisco da Penitencia, pedindo-me um sacerdote para que possa a dita Ordem effectuar este anno a procissão de Cinza, como está no seu estatuto.

« Neste officio declaram Vmcs.: 1.º que se acham animados dos mais puros sentimentos catholicos e por isso ligado commigo pela mesma fé viva que me anima; 2.º que esta ordem jamais deixou de empregar os seus esforços e fervorosa dedicação para que os actos do culto divino sejam celebrados do modo mais condigno á augusta e santa religião que professam os seus membros, religião, em cujos mananciaes perennes foram creados e alimentados.

« Estas declarações levam logicamente esta ordem a regularisar se quanto antes em face da igreja catholica, como é mister e eu tenho tanto insistido, afim de poder ella receber qualquer mercê que solicite, e as outras graças e privilegios espirituaes de que se acha infelizmente privada, em virtude mesmo da situação anomala em que se collocou e quer manter-se.

« A ordem 3.ª de S. Francisco da Penitencia desta capital, apezar de declarações analogas ás deste officio, tem varias vezes recusado prestar obediencia ao prelado diocesano, e declarado não submetter-se ás condições impostas pelas leis da igreja, afim de estabelecer-se o desejado accordo e entrar a dita ordem em andamento regular

« Portanto, apezar de minha boa vontade de annuir logo ao seu pedido, vejo-me obrigado antes disso, a propor-lhe de novo certos quesitos, e muito folgarei que sejam taes as respostas que eu possa immediatamente declaral-a reconciliada verdadeiramente com a igreja catholica.

« 1.º Já que se acham os membros desta ordem animados dos mais puros sentimentos catholicos, e ligados commigo na mesma fé viva, está a actual mesa regedora disposta a fazer uma publica declaração desta fé, em que confesse abraçar firmemente todas as doutrinas ensinadas pela igreja Catholica Apostolica Romana, em particular a virgindade perpetua e a Immaculada Conceição da Santissima Virgem, e a infallibidade do Papa vigario de Jesus Christo, como foi definida no ultimo Concilio Ecumenico? Estão dispostos a ajunctar que condemnam e reprovam as doutrinas e as seitas que o mesmo vigario de Jesus Christo tem reprovado e condemnado?

« Nenhum que tenha puros sentimentos catholicos póde recusar esta profissão de fé quando exigida pelo legitimo prelado.

« 2.º Se os membros desta ordem professam sincera obediencia á igreja, devem submetter, como lhes foi exigido, á approvação do prelado as nomeações dos diversos funccionarios que são chamados a dirigir a ordem. E' evidente que uma congregação pia e religiosa só se póde manter no bom espirito, tendo uma direcção boa. A escolha do pessoal dirigente é pois de alta importancia no ponto de vista do regimen espiritual d'esta sorte de institutos. O prelado diocesano, em falta do prelado regular, deve, pois, ser informado de taes nomeações e approval-as; e assim o exigi por motivos graves. Está decidida a Ordem 3.ª de S. Francisco a tomar esta medida ordenada pelo prelado, para o bem espiritual da mesma ordem, e exercicio da obediencia e submissão que professa para com a igreja?

« 3.º Ordenando a regra do Seraphico Padre S. Francisco que os irmãos terceiros se confessem e communguem, ao menos pelas festas de Natal, Paschoa e Espirito Santo, [Cap. VI das Regr.) estão os membros da mesa directora dispostos a cumprir estas pias disposições, ou ao menos a desobrigar-se do preceito da confissão e communhão pascal, dando assim o exemplo aos mais irmãos e ao povo catholico desta cidade? Se trabalham em verdade para que os actos do culto divino sejam celebrados do modo o mais condigno á augusta e santa religião que professamos, não podem prescindir da recepção dos Sacramentos, que são o essencial d'essa mesma religião; sem o que o culto se reduz de ordinario a uma mera exterioridade sem valor diante de Deus.

« 4.º Ordenando a regra da ordem 3ª de S. Francisco que as profissões tenham lugar depois de cumprido um anno de noviciado, (Cap. II) tem a ordem 3ª de S. Francisco do Pará cumprido esta regra? Outro sim, tendo a mesma ordem admittido novos membros não só sem este noviciado, mas ainda sem assistencia de um padre commissario, e estando estas profissões radicalmente nullas, nem lucrando os irmãos assim irregularmente admittidos as indulgencias e mais graças que a igreja tem liberalisado as ordens 3as., está a actual mesa regedora disposta a reconhecer esta nullidade e irregularidade, e a não continuar mais em semelhante modo de admissão, até restabelecer-se a união da ordem com a igreja e entrarem as cousas nos devidos tramites?

« 5.º Tendo a ordem feito muitos *enterros civis*, apoderando-se dos cadaveres até dos fieis catholicos fallecidos na paz do Senhor, e sepultando-os sem nenhuma oração da igreja, está disposta a abandonar desde já esta pratica, que deve encher de horror todo o homem catholico? Uma confraria particular seja ella qual fôr, não póde ter-se em conta de superior á igreja, de modo a dar a si propria preferencia á mesma igreja nos actos liturgicos. Os suffragios, as orações, as ceremonias funebres com que a igreja honra a sepultura de seus filhos, são de grande utilidade ás suas almas, e é uma verdadeira impiedade, que uma irmandade, dado um conflicto com a igreja e estando por qualquer razão, em desaccôrdo com a mesma igreja, inculque-se, empenha-se para fazer os enterros, julgue o acompanhamento de alguns dos seus membros, simples leigos, preferivel ao dos ministros do culto catholico, e assim commetta o crime de sepultar cadaveres de catholicos romanos, como se fossem uns animaes, sem os suffragios da liturgia universal; como tem feito não uma, mas muitissimas vezes a ordem 3ª do Pará, com grande amargura de nosso coração, e escandalo dos verdadeiros fieis.

« Ainda uma vez condemna agora a ordem 3ª, e promette não continuar mais estes *enterros civis*, contrarios ás nossas leis, e só praticados na Europa pelos atheus e socialistas mais desbragados?

« Da resposta da ordem 3ª a estes quesitos, dependerá o meu procedimento. Tenho o coração sinceramente desejoso que esta corporação entre nos caminhos da regularidade e da ordem; e de minha parte estou prompto a conceder-lhe como bispo e como delegado da Santa Sé Apostolica todas as graças, mercês e favores espirituaes de que ella houver mister para o bom desempenho de sua missão.

« Devo declarar por fim que entrei antigamente, é verdade, nesta ordem, esperando que por este modo lhe faria algum bem quanto ao espiritual. Mas as vicissitudes subsequentes e todas as amarguras que me tem dado esta corporação, pelo procedimento que tem tido para commigo e para com a igreja, indicam bastante claro que eu de ha muito lhe não pertenço, nem posso pertencer, nem approvo que alguem nella se aliste, em quanto não sahir do triste estado em que se acha. Deus guarde a Vmcs.—† *Antonio*, bispo do Pará.—Srs. João Constantino do Valle Guimarães, Ricardo Marques da Silva, Jesuino Moreira de Vasconcellos Manoel Pacheco da Silva, José Dias de Souza, e João Ferreira Dias. »

« Em consequencia do occorrido, reunio-se a grande mesa para responder ao diocesano; depois de fallarem o respectivo advogado e outros irmãos, ficou deliberado:

« 1.º Que o irmão ministro fosse autorisado a responder pela negativa a todos os quesitos do officio do Revd. bispo.

« 2.º Que a ordem terceira se dirigisse ao governo geral e ao parlamento, dando conta do occorrido.

« 3.º Que se consignasse na acta um voto de louvor á imprensa que tem tomado a defeza da ordem.

« Agora por ultimo levantam outra questão, que foi a seguinte:

« Falleceu no hospital da ordem supra mencionada, um irmão terceiro; na manhã de 15 do corrente, lembrou-se a mesa, segundo a antiga praxe, fazer sahir o enterro pela porta principal, cujo convento está actualmente entregue ás irmãs Dorothéas, que tem á seu cargo o asylo de Santo Antonio, creado pelo bispo; achando a porta fechada na forma do costume ás horas que se deu o facto, dirigio-se a mesa á respectiva superiora do asylo, a qual recusou que se abrisse. O enterro teve pois de sahir pela porta do hospital e á vista disto e á requerimento da ordem terceira, acaba o juiz de capellas de mandar abrir a porta á que alludo, afim de cumprir uma sentença a tal respeito, que fôra ha tempos dada pelo juiz de direito Meira de Vasconcellos, em cujos autos se litiga a faculdade que tem de servir-se, para seus actos religiosos, a veneravel ordem terceira de S. Francisco, da porta principal do convento de Santo Antonio.

« No entanto não consta que particular ou judicialmente se tenha conseguido cousa alguma no sentido declarado, tanto assim, que o *Liberal do Pará*, orgão do governo, censura o procedimento do juiz de capellas, Dr. Cyrne Lima, pelas condescendencias que tem com o bispo.

« Pela Vigia os negocios politicos e religiosos não vão bem: ha grandes queixas do partido da situação dominante contra o respectivo vigario, padre Mancio.

« Para esta comarca e para Bragança, houve nomeação de novas autoridades policiaes e reforço dos destacamentos; affirmando a opposição que o intento dos liberaes é processar e prender aquelle vigario, o qual consta tambem já se pozera ao fresco desse lugar.

« Ultimamente foram suspensos das sagradas ordens os padres Severino Euzebio de Mattos Cardoso e Romualdo José da Fonceca e Gama, parochos das freguezias do Guamá e Iuhangupy.

« Continua por aqui, sem treguas, a questão religiosa, á vista das occorrencias que levo expostas. O *Liberal do Pará* e o *Diario do Gram-Pará* não desistem da guerra que declararam ao Revd. bispo D. Antonio de Macedo Costa; este por sua parte não desanima nunca em reagir; parece, como muita gente pensa, que o caracter de S. Exc. foi mais talhado para as lutas mundanas, do que para a missão evangelica, não obstante todos reconhecerem a sua illustração, e por ... uma pertinacia nas questões que agita.

« Deixando de parte estes negocios religiosos, passo a outros assumptos.

« Aqui chegou, por via do Maranhão, no transporte *Bonifacio*, a noticia de acharem-se reconhecidos deputados por esta provincia, os candidatos da situação dominante. Quanto á mim sempre calculei que assim succedia, tanto que assim o disse em minha missiva para o seu *Diario*. Cégo é aquelle que não quer ver; nunca o partido conservador devia afagar esperanças, em resultado do que occorreu nas eleições em todo o paiz.

« Os conservadores á chegada do paquete norte-americano, procedente da côrte, á 14, foram em dous vapores com musicas e muitos correligionarios abraçar os seus candidatos, persuadidos que elles viessem.

« Ao passo que isto se dava, os liberaes por seu lado tem festejado com demonstrações de publico regosijo, o resultado da decisão eleitoral da camara temporaria. Cada qual dansa conforme a musica que se toca!

« Todavia é fóra de duvida que o desmembramento do gabinete, passando já por duas recomposições, não tem agradado aos mais extremados da situação!

« Por aqui, não obstante, aquella decisão á favor dos candidatos liberaes, a situação é expectante; pois acredita-se que mais dia menos dia, assumirá ao governo da provincia novo administrador; ainda que seja a interinidade de uma vice-presidencia. Aguardemos o futuro.

« Acham-se pronunciados no art. 116, 1.ª parte do codigo criminal, Domingos Manito, Luiz da Costa, Manoel Raymundo da Silva, Manoel José da Cunha, Antonio Justo Coutinho e Ponciano Sabino, em virtude do conflicto que houve no rio Capim, por occasião da luta eleitoral; tendo sido conduzidos presos da respectiva freguezia para esta capital.

« Este processo ha de dar muito de si, visto ser iniciado por fundamento politico. Os typos já começam a gemer, por causa da diligencia que a policia effectuou, á requisição do juiz de direito do 3.º districto.

« O conselho de guerra que se reunio, a 11 do corrente nesta capital condemnou á morte, o soldado do 4.º batalhão de artilharia á pé, José Catharino dos Santos; appellando *ex-officio* para o conselho supremo militar de justiça.

« Foi tambem pronunciado como incurso no art. 193 do codigo criminal, (homicidio), o soldado do batalhão naval Ludgéro A. de Jesus.

« Ultimamente foi publicado o regulamento policial para o theatro da Paz, e poucas foram as alterações no provisorio, elaborado pelo ex-chefe de policia Dr. Francisco José Meira. Ha um artigo que tem merecido reparo, á respeito do qual a policia deverá ter muito criterio, na sua execução, é o seguinte (22):

« O ingresso no salão principal do edificio é permittido a todos, guardadas a ordem, decencia e moralidade; *excepto as mulheres prostitutas reconhecidas publicamente taes!* »

« Para Maranhão seguio ha dias, á render a canhoneira *Felippe Camarão*, a de nome *Lamego*.

« Acaba de entrar o vapor *Pará*, que sahirá amanhã á tarde para o sul, assim como o vapor *City of Pará* portador da presente, que d'aqui ha poucas horas desferra deste porto.

« Hontem entrou desse porto o patacho *Colombo*, que me dizem contratado para servir de pharol no cotovêllo do baixo de Bragança, visto pertencer á casa de Lima & Hollanda, a cargo de quem está hoje semelhante serviço.

« Da Europa entrou a 14 do corrente o vapor inglez *Zebino*, que segue em breve para o Maranhão e Cerará. Para Liverpool com escala por Lisbôa seguio a 12 o *Ponceana*, com carregamento de varios generos, tanto do Amazonas como do Pará.

« O vapor *Jerome*, esperado do Ceará, deve regressar para aquelle destino de Liverpool, Lisbôa e Havre, até o fim do actual mez.

« O vapor norte-americano não dá mais tempo; por isso fecho esta, reservando-me agora para o *Pernambuco*, esperado até 25.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 31 DE JANEIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

(Conclusão)

ORDEM DO DIA

E' submettida á votação a emenda na sessão anterior empatada, pedindo a extincção do art. 15 do regulamento do mercado publico.

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, a emenda offerecida ao art. 15 do regulamento do mercado já foi amplamente discutida, e contra ella já me pronunciei; tendo, porém, na sessão anterior, sobre a mesma havido empate, quero reviver as razões porque nego o meu voto. Parece-me fora de proposito que a assembléa provincial queira dar direito a que possa no mercado publico ser admittido o braço escravo, não só para trabalhar, como para commerciar, para vender.

Quasi que tenho a convicção de que a idéa será vencida; não tenho, portanto, a pretenção de convencer. Parece-me, porém, que, sendo da iniciativa da camara o regulamento, e sendo este dado para um estabelecimento, que, se não é publico, tem a fórma de publicidade, pois que está sujeito á uma administração como uma completa repartição publica, não seria licito que alli fosse permittido por esta casa a concurrencia do serviço escravo com o serviço livre.

A argumentação gigante de que a propriedade fica limitada, assim como ficam coarctados o commercio e o direito dessa mesma propriedade, em vista da constituição, creio que não póde ter applicação, porque se não é permittido senão em um ponto determinado, não póde d'ahi concluir-se que a coacção se faça em relação ao commercio.

E' permittido ao senhor admittir seu escravo como vendedor, como official de qualquer dos misteres de que se occupa o mercado publico, mas não dentro daquelle estabelecimento; poderá fazel-o em açougues particulares, em casas particulares.

Parece-me, portanto, que não ha limite de propriedade, não ha tropeço ao commercio, sómente porque a camara municipal formula um regulamento e nelle estabelece a obrigação de terem seus empregados a condição de livres. Se isto se désse, Sr. presidente, em tempos remotos, bem; mas, hoje que se propala o principio de liberdade; hoje que se propala a exclusão do serviço escravo nas capitaes, como programma do principio liberal; é censuravel que uma assembléa eminentemente liberal, anteponha ao artista livre o dever de concorrer com o escravo á uma repartição creada pela camara municipal, com visos de repartição publica.

O Sr. Rego Baptista—Esse principio não é verdadeiro.

O Sr. Praxedes Pitanga—Tanto é verdadeiro que está sob sua administração ..

O Sr. Rego Baptista—Mas aluga seus compartimentos, e uma repartição publica não aluga.

O Sr. Praxedes Pitanga—... e seus funccionarios estão sujeitos a um regulamento, approvado por essa assembléa.

Como negar, portanto, a esta repartição, que é dirigida por um regulamento e que tem á sua frente uma administração especialmente creada, esse direito?

Admira, senhores, que esta assembléa que hoje pugna pelo direito de commercio, não tenha feito uma representação contra a administração da capatazia que é uma repartição igual e onde os braços escravos eram sempre empregados no serviço.

O Sr. Barão de Nazareth—E' uma repartição de outra ordem.

O Sr. Praxedes Pitanga—Admira que seja de outra ordem uma casa onde se arrumam fardos...

O Sr. Barão de Nazareth—E onde se podiam guardar as fazendas senão lá?

O Sr. Praxedes Pitanga—... somente porque o serviço é feito por um regimen geral.

(Ha um aparte.)

O Sr. Praxedes Pitanga—Por conseguinte, Sr. presidente, querendo justificar o meu voto á respeito da manifestação desta assembléa, declaro que o nego á emenda offerecida ao art. 15.

O Sr. Jacobina—Sr. presidente, bem longe estava de mim a idéa de occupar segunda vez a tribuna para sustentar o principio estabelecido em uma emenda que apresentei, e muito menos de suppor que a impugnação recomeçasse, por julgar que a emenda já tinha passado ou que passaria necessariamente.

Creio que, desde que houve empate, não se póde dizer que passa necessariamente, está vencida esta ou aquella opinião, e por isso não deve ser mais discutida.

(Ha um aparte).

O Sr. Jacobina—Peço venia ao nobre deputado para dizer que não me parece muito conveniente encarar esse principio *a priori*.

Sr. presidente, ao apresentar a emenda, não tive por fim senão estabelecer na casa do mercado aquillo que se vê dentro da cidade; não procurei fazer com que o serviço escravo corresse parelhas com o livre, não cogitei semelhante principio; quiz apenas que se fizesse distincção entre cousa publica e repartição publica.

Chama-se em phraseologia commum cousa publica, aquillo de que todos podem usar...

O Sr. Cisnêros—*Res publica*

O Sr. Jacobina—... *res publica*, na phrase dos antigos romanos, estão bem a proposito lembrada pelo nobre deputado.

E' assim que as praças, os rios, são cousas publicas e não repartições publicas.

O Sr. Cunha Mello—Apoiado.

O Sr. Jacobina—Repartição publica é cousa muito diversa.

Um mercado é cousa publica, mais do que repartição publica; e é por isso que aquelles que lhe querem dar o caracter de uma repartição regular veem-se obrigados a invocar o facto de haver alli um funccionario publico.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. dirá o que é uma repartição publica

O Sr. Jacobina—Não venho aqui dar definições perante um corpo illustrado onde todos teem conhecimento das idéas communs da sociedade; o que digo apenas é que, se constitue caracteristico o facto de estar alli um funccionario publico...

O Sr. Praxedes Pitanga—Não é um, são muitos

O Sr. Jacobina—... então, não é o fim a que se destina, mas o pessoal alli existente que lhe dá o caracter, e neste caso o mercado é cousa publica.

O Sr. Praxedes Pitanga—Tão publica como é a camara e o cemiterio.

O Sr. Jacobina—Perdão; são cousas diversas O mercado é a praça onde se vendem os generos para abastecimento do publico. Temos alli dous serviços: de um lado o vendedor e o comprador que formam o verdadeiro caracteristico do mercado; do outro, funccionarios que teem de manter a disciplina a que estão sujeitos aquelles, e que são os encarregados da fiscalisação e economia da camara, arrecadando dos que alli vão levar seus generos as quotas correspondentes.

O Sr. Paulo de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Jacobina—Isso é em relação á acção do funccionario e não dos concurrentes.

(Ha um aparte).

O Sr Jacobina—Perdão; os sellos do correio não são a mesma cousa que os cadinhos da camara municipal.

O serviço do mercado é um, é a compra e venda de generos, e a camara municipal, tanto póde fazer por seus funccionarios, como póde arrendar o mercado.

O Sr. Praxedes Pitanga—Isso é o que a camara quer evitar.

O Sr Jacobina—... e se a existencia alli do funccionario publico é o que lhe dá o caracter de repartição publica, quando fôr arrendado perde-o.

Então os bancos, porque teem fiscaes do governo encarregados de apreciar suas transacções tambem são repartições publicas?...

Nestas condições, portanto, eu que vejo o mercado publico por um prisma diverso d'aquelles que veem nelle uma repartição publica, não posso comprehender como a postura prohibe a venda e não a compra, prohibe um dos elementos do contrato e não o outro. E qual é o motivo de ordem publica, de moral, que exige essa prohibição, essa limitação?

O Sr. Cunha Mello—Nenhum existe.

O Sr. Jacobina—Disse o nobre deputado, que me precedeu:—« Não convém que o serviço escravo corra parelhas com o livre. » Mas não vê o nobre deputado que os dous serviços sendo comprar e vender, desde que o comprador é escravo está correndo parelhas com o vendedor?

O Sr. Paulo de Oliveira—V. Exc. está sophismando a questão

O Sr. Jacobina—Perdão, o sophisma é um argumento de má fé, e V. Exc. não póde dizer isso a meu respeito.

O Sr. Paulo de Oliveira—Faça o favor de ler o artigo 15 do regulamento.

O Sr. Jacobina—Leia V. Exc.

O Sr. Paulo de Oliveira—(Lê).

O Sr. Cunha e Mello—Isso é do açougue não é da casa do mercado.

O Sr. Jacobina—Ou eu tive o defeito de não saber me exprimir, ou o nobre deputado não me comprehendeu; e não me comprehendendo, fez-me a injustiça de suppor que eu vim aqui jogar com o sophisma que é um argumento de má fé.

O Sr. Paulo de Oliveira—Nem sempre é de má fé.

O Sr. Jacobina—Não comprehendo o sophisma senão nessas condições,

O nobre deputado pedio-me que eu fizesse a leitura de um artigo, que prova justamente o contrario do que pretende S. Exc.

O Sr. Paulo de Oliveira—Não prova tal.

O Sr. Jacobina—Prova.

Dizia eu: dous serviços alli se verificam, um que é feito pelo vendedor, outro pelo comprador; qual é, pois, a desigualdade que existe, qual é o principio de moralidade para admittir que um seja feito pelo comprador escravo e outro pelo vendedor livre? Não vejo, senhores, que, sendo esses dous serviços da mesma natureza, haja no seu exercicio uma desigualdade reclamada pela moral e pelas conveniencias da sociedade

O Sr Paulo de Oliveira—Comprar não é o mesmo que vender

O Sr. Jacobina—E' sim, senhor; um acto suppõe o outro, a compra suppõe a venda; o commercio consiste em comprar e vender, ou comprar e revender, fazendo disso profissão habitual. Como, pois, dizer que não são serviços iguaes.

O Sr. Paulo de Oliveira—Não póde vender no mercado, quem não tiver licença da camara e não pagar imposto; para comprar não se dá isso.

O Sr. Jacobina—O senhor é quem precisa de licença.

(Ha diversos apartes).

O Sr. Jacobina—Eu digo que comprar e vender é o fim unico do mercado; os nobres deputados me interrompem e fazem distincção entre compra e venda.

Acho que a operação é a mesma.

O Sr. Cisnêros—E' uma prelecção de direito commercial que o nobre deputado está fazendo.

O Sr. Jacobina—Não sei se dou prelecção de direito commercial; sou obrigado a dizer aquillo que sei para sustentar a emenda, da maneira por que estou convencido.

Mas dizia eu, a natureza do serviço é a mesma. Qual é, pois, essa desigualdade? Dizem alguns que é porque não convém que corra parelhas o serviço do escravo com o do livre. Mas os nobres deputados estão nisso em contradicção, porque o serviço da compra, sendo o mesmo que o da venda, podem ambos ser feitos pelo escravo.

O Sr. Paulo de Oliveira—E' um argumento *a fortiori*.

O Sr. Jacobina—Aceito o aparte do nobre deputado Não ha nada mais *a fortiori* do que o que o nosso espirito não aceita. Entretanto, em minha opinião acho que é muito natural e razoavel o que digo.

Mas, dizia eu, qual é o principio de moralidade, que justifica essa prohibição, essa limitação da propriedade? Não conheço. Será por ventura uma dessas conveniencias sociaes? Não creio, porque as conveniencias da nossa sociedade estão exactamente em irmos pouco a pouco libertando os escravos. Será este um desses meios de proteger o serviço do forro? Se isto fosse, dever-se-hia acabar com o serviço escravo em toda parte, porque em toda parte elle concorre com o livre.

O Sr. Paulo de Oliveira—Pouco a pouco ha de conseguir isso.

O Sr. Cisnêros—Nesse caso vamos acabar com a instituição da escravidão.

O Sr. Jacobina—Aceito. Se tem força bastante para chegar a esse resultado, não me opponho, porque creio que não tenho dado provas de que seja amigo da escravidão.

Mas o que não quero é que se exceda os limites das condições sociaes em que vivemos; sabemos perfeitamente que não está em nossa indole, em nossos habitos ir ao mercado, mas mandar fazer esse serviço por escravos. Se, pois, o comprador é ordinariamente escravo, porque razão não poderá ser tambem o vendedor?

Uma outra consideração: o que é que se vende no mercado? carne, peixe, hortalices e fructas.

O Sr. Praxedes Pitanga—E miudezas.

O Sr. Jacobina—Aceito, miudezas.

Como se opera esse serviço entre nós? Cortam carne, vendem hortalices, fructas e miudezas os escravos...

Um Sr. Deputado—Só?

O Sr. Jacobina—... com autorisação de seus senhores. Como, pois, privar a essas familias, que vivem d'esse pequeno recurso [apoiados] do lucro e usofructo de sua propriedade?

Um Sr. Deputado—Então só podem lucrar no mercado? Fóra não podem?

O Sr. Jacobina—Pois se podem lucrar em outros logares, porque não podem dentro do mercado?

Porque se ha de prohibir, Srs., a esses pobres individuos que vivem da colheita de verduras que fazem em seus sitios, de fazerem entrar no mercado suas escravas, afim de effectuarem esse pequeno negocio? Onde está o principio de equidade, de justiça e de alta moralidade que o prohibe?

O Sr. Barão de Nazareth—E de liberdade.

O Sr. Jacobina—Aqui se faz questão, Sr. presidente, de talhadores, e suppõe-se que eu ergo a minha voz contra esses individuos; eu não fallo de talhadores; embora a fraqueza de meu espirito, procuro sempre collocar as questões em um terreno geral, não me occupo de individualidades.

Dizia eu que o artigo é prohibitivo de todo e qualquer genero de venda por escravos e se me dizia: « Não; é só de talhadores. »

Mas, senhores, como reconhecer a qualidade no talhador escravo? N'esse pequeno commercio, até mesmo de verdura, poder-se-ha *a priori* dizer quem é forro? Estará estampado na face quem é escravo?

O Sr. Barão de Tabatinga—Ha a matricula.

O Sr. Jacobina—Não. Portanto, o que se quer é crear difficuldades.

Nós sabemos, e é um facto que se vai repetindo, que muitas vezes no seio de nossas familias existem como forras pessoas escravas.

O Sr. Barão de Tabatinga—A prohibição refere-se sómente aos talhadores, não é geral.

O Sr. Jacobina—A prohibição, perdôe-me o nobre Barão dizel-o, não se refere sómente aos talhadores.

O Sr. Paulo de Oliveira—O artigo do regulamento é bem claro; o mais é querer levar a questão para outro terreno.

O Sr. Jacobina—Eu levo a questão para o terreno a que chega a minha percepção.

Agora, digo mais, que esta questão de prohibição da entrada de escravos no mercado já tem sido contestada e esta assembléa mesmo votou uma lei, que até agora a camara não tem querido pôr em execução.

O Sr. Pitanga—V. Exc. porque não interpellou á presidencia para fazer cumprir? Ahi é que eu queria ver a força da assembléa, para interpellar o presidente por não ter feito effectiva a execução da lei, como fiscal que é da administração, ahi é que eu queria chegar...

O Sr. Malaquias—E V. Exc. porque não interpellou?

O Sr. Praxedes Pitanga—Porque tenho convicção de que a lei é pessima.

O Sr. João de Sá—Não apoiado.

[Ha outros apartes].

O Sr. Jacobina—Eis ahi um incidente que se creou.

Si o nobre deputado entende que a administração merece uma censura, eu não penso assim, mas que é apenas chegada a occasião de fazer effectiva uma lei, que temos; por isso, em vez de erguer minha voz para fazer censuras á administração, limito-me a apresentar uma emenda ao regulamento, tornando effectiva a disposição d'essa lei a que me referi; não tenho que fazer censuras a uma administração que tem cumprido seu dever.

O Sr. Praxedes Pitanga—Que approvou um regulamento posterior á lei e mandou executal-o, sendo contrario a essa disposição legal.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga—Esta é que é a verdade.

O Sr. Jacobina—A camara municipal que pede hoje a approvação do seu regulamento, que já teve sancção de um administrador ido e que poderia ter tido para esse seu acto muito bons motivos e até mesmo podia ignorar a existencia da lei provincial.

O Sr. Praxedes Pitanga—Não posso admittir semelhante cousa, é muita innocencia. (Apoiados.)

O Sr. Jacobina—Talvez não ignorasse se a camara confessasse a existencia d'ella, se lhe lembrasse; mas se ella formulava posturas diametralmente oppostas a essa lei, o administrador bem podia se não lembrar da existencia d'ella, por não suppor que a camara fosse capaz de resistir a uma disposição da assembléa provincial.

Pergunto, pois, aos nobres deputados sustentadores do regulamento: a camara municipal fez sciente á administração provincial da existencia d'essa lei?

O Sr. Malaquias—Quem não cumprio o seu dever foi a camara municipal, e deveria ser responsabilisada.

O Sr. Praxedes Pitanga—Mas não foi.

O Sr. Malaquias—Devia sel-o.

O Sr. Jacobina—Mas isto é um incidente que nada aproveita.

Estaremos tão adstrictos ás disposições da camara municipal, que apresentando ella um regulamento d'esta ordem, não deva ser tocado, não deva ser modificado em nenhum dos seus principios? Parece-me que não.

Nestas condições, conhecendo os factos que se dão em nossa terra, creio que não ha principio de moralidade nenhum offendido pela emenda e que ella não contraria a igualdade de condições para o comprador e vendedor, por isso que é commum em nossa cidade, principalmente tratando-se desses pequenos negocios de mercado, é que são elles feitos por escravos.

O Sr Praxedes Pitanga — Não, senhor; por livres.

O Sr. Jacobina — Perdão; vá V. Exc de rua em rua, que ha de encontrar escravos vendedores desses generos.

O Sr. Praxedes Pitanga—Talvez meia duzia contra cincoenta.

O Sr. Rego Baptista—Basta um.

O Sr. Jacobina — Bastava que encontrasse um para prevalecer o principio.

Não me tenho occupado de fazer a estatistica dos que se occupam desse serviço, como talvez a camara municipal tambem não o tenha feito; mas o que vejo, o que observo, o que conheço, o que é certo, é que esses generos são vendidos tanto por escravos como por forros; e não ha, portanto, razão nenhuma para que dentro do mercado não possam fazer o mesmo.

O Sr. Paulo de Oliveira — Fóra do mercado os talhadores podem ser escravos; a questão é do regulamento publico.

O Sr. Jacobina — Os nobres deputados que argumentam commigo, mostram-se contradictorios,

Se dentro da cidade, em qualquer parte, podem se estabelecer açougues para retalhar carne, sendo esse serviço feito por escravos, qual a razão porque dentro do mercado não se póde fazer? A contradicção é manifesta.

A emenda, portanto, não é contraria nem ao principio de moralidade, nem ás conveniencias sociaes; é uma distincção injustificavel a que faz o projecto.

O Sr. Cisnêros—V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Jacobina — Os nobres deputados até sem permissão do orador o dão, quanto mais V. Exc. que foi tão delicado!

O Sr. Cisnêros — A commissão de posturas apenas tinha dado parecer sobre o regulamento do mercado e mais nada; portanto não podia cogitar de açougues que não estão no mercado. Isto de dizer que a medida não tem moralidade nenhuma, carece de fundamento; eu por minha parte repillo.

O Sr. Jacobina—Eis como por um aparte se descobre justamente um pensamento. Vejo que um membro da commissão diz que, se tivesse consciencia de que nos açougues particulares os escravos eram talhadores, os teria tambem admittido no mercado publico.

O Sr. Praxedes Pitanga — E' o inverso: se soubesse que nos açougues particulares se admittem escravos teria prohibido.

O Sr. Jacobina—Inverso, não senhor.

O Sr. Praxedes Pitanga — V. Exc. alterou a idéa do nobre deputado.

O Sr. Jacobina Não costumo alterar. Poderia tirar uma consequencia inexacta, mas as invecsões não são proprias do meu caracter

O Sr. Cisnêros dá um aparte

O Sr. Jacobina — Mas, senhor, eu não tratei da commissão; o que digo é que ha contradicção.

E noto que os defensores do principio estabelecido no art. 15 do regulamento do mercado fallam-me sempre de talhadores; é sempre uma questão de individualidades.

O Sr. Barão de Tabatinga—E é do que se trata.

O Sr. Jacobina—Perdôe-me dizer-lhe: o nobre Barão que, se se tem considerado esta questão como de individualidade, não me encarreguei della, nem me considero procurador de ninguem; estas questões de individualidades podem muitas vezes ser um bom meio de arranjar votos; mas não é disso que eu me occupo; trato de um principio.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Jacobina—Se o artigo diz — prohibição — e o nobre Barão diz que não ha, argumenta contra a lei.

Um Sr. Deputado — Diz um camarista que não ha.

Outro Sr. Deputado—Um camarista não póde dizer o contrario do que se lê no regulamento. Vejo o art. 15.

O Sr. Jacobina—O que diz o artigo é que dentro do edificio do mercado, qualquer que seja o genero de negocio, não póde o vendedor ser escravo.

Não é sómente a questão dos talhadores; refere-se a todos os que vivem de pequeno commercio; não é a questão de Bellarmino Arôcha.

O Sr. Cisnêros—Ninguem fallou em Bellarmino Arôcha.

O Sr. Jacobina—A individualidade é conhecida; é uma questão por demais discutida na imprensa, para que calarmos o nome?

O Sr. Paulo de Oliveira — V. Exc. tem bastante logica para não precisar soccorrer-se de individualidades para discutir.

O Sr. Jacobina—Eu defendo apenas um principio industrial; não se me attribua pensamento que não tenho.

O Sr. Cisnêros—Mas V. Exc. póde attribuir aos outros ..

O Sr. Jacobina—Não attribuo aos nobres deputados uma paixão indigna e pequenina; o que ha apenas é divergencia de principios, e nesse sentido foi que apresentei a minha emenda. Os nobres deputados é que fallam sempre de talhadores e fazem crer que sómente os talhadores tratam desse negocio.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Jacobina—Portanto, eu trato de fazer entrar em concurrencia o serviço livre com o escravo.

O Sr. Paulo de Oliveira—Todos os dias se hão de dar conflictos no mercado, é o que ha de acontecer; a classe dos talhadores é muito ciosa de seus direitos. V. Exc. assim póde introduzir no mercado a anarchia.

O Sr Jacobina—Sempre a questão dos talhadores! Até o nobre deputado já diz que o meu principio é anarchico!

De forma que um principio geral, de commodidade para todos, de interesse para todos deve ser limitado, porque ha uma classe muito poderosa, que é extraordinariamente ciosa de seus direitos!

Então esta assembléa não deve mais procurar acatar a justiça, a equidade e a moral, mas receiar as classes numerosas?! (Apoiados. Reclamações.)

Senhores, nem tenho medo das classes numerosas, nem das anarchias filhas de meus actos.

O Sr. Praxedes Pitanga—O acto não é de V. Exc.; se fôr a emenda approvada, será da assembléa.

O Sr. Jacobina—Perdôe-me; o nobre deputado disse que, se eu conseguisse fazer passar a emenda, a anarchia seria estabelecida. Mas, porque? Onde está a anarchia, filha de uma emenda que admitte a concurrencia de um serviço, concurrencia já em parte limitada pela propria postura? Não vejo razão para assim exprimir-se o nobre deputado.

O Sr. Praxedes Pitanga—A postura não admitte o serviço escravo.

O Sr. Jacobina—Disse tambem o nobre deputado que esta assembléa devia ter reclamado ao governo, por ter prohibido dentro da alfandega, na capatazia, o serviço escravo. Segue-se que a assembléa devia descer da alta posição em que estava para vir reclamar porque alguns escravos eram retirados da capatazia? Parece-me que não.

Mas, admittindo mesmo que a assembléa se tivesse descurado dessa medida, que ao nobre deputado se afigura dever ser decretada por ella, segue-se que, vindo a postura para ter nossa approvação, estejamos inhibidos de offerecer-lhe emendas? Parece-me que não tem ainda applicação.

Senhores, bem differente é o serviço da capatazia, do serviço do mercado publico. Em minha opinião o mercado está nas condições de qualquer casa, qualquer praça onde se leva o genero para vender.

O Sr. Barão de Tabatinga—Ha a differença do regulamento.

O Sr. Jacobina — O facto de ser fiscalisado por agentes da camara municipal, que teem interesse já pela arrecadação do imposto, já pela boa conservação do genero, arrecadação que alli mais facilmente se póde exercer, não é razão para a exclusão do serviço escravo; e se isso se estabelece com relação a um, não vejo motivo para que se não estabeleça com relação a outro. Seria mais logico que se dissesse: « Nem o comprador, nem o vendedor poderão ser escravos. »

O Sr. Barão de Nazareth—Muito bem.

O Sr. Paulo de Oliveira—Seria absurdo.

O Sr. Jacobina—Absurdo, ou não, era mais logico. Desde, porém, que se trata de um serviço, um contrato de compra e venda, em que deve ter tanto direito uma parte quanto a outra, os principios de moralidade e de conveniencia, não podem absolutamente apadrinhar semelhante pretenção da camara municipal.

Senhores, como já disse, entre nós o serviço do mercado publico é feito por escravos; e se assim é, não vejo razão para que o dono de peixe de curraes, ou de outro qualquer genero de negocio não possa fazer entrar no mercado os seus generos e alli vendel-os; não vejo motivo para que o preto ou a preta, cujo senhor tem fructas em seu sitio, fique privado de entrar no mercado para effectuar alli um serviço que é o mesmo que se faz nas ruas e nas praças. Nem consta mesmo que haja lei que prohiba isso aos possuidores de escravos.

Eu não quero, senhores, fazer uma confrontação dos serviços do antigo escravo romano com o do escravo moderno, porque então veriamos que está este muito abaixo dos altos misteres que aquelles exerciam.

Um Sr. Deputado—Eram mais illustrados do que os senhores; eram gregos.

O Sr. Jacobina — O nobre deputado, que é versado nesta materia, e que ha dias fez uma descripção ácerca da escravidão antiga, ha de recordar-se de que elles substituiam os senhores por procuração; estavam acima delles, e estavam, como V. Exc. acaba de dizer, por sua educação e illustração.

Nestas condições, Sr. presidente, concluo declarando que com o meu apoio não passará um principio contrario áquelle que está firmado na necessidade, nos habitos e nos costumes da cidade para a qual estamos legislando.

O Sr. Gervasio Campello—[Não devolveu o seu discurso].

O Sr. Cisnêros faz considerações contra a emenda.

Encerrada a discussão, o Sr. Deodoro requer e a casa consente que seja á votação nominal.

Procedendo-se á votação, verifica-se terem votado pela emenda os Srs. Malaquias, Maggarinos, Jacobina, Beltrão, Nazareth, João de Sá, Cunha Mello, Austerliano de Crasto, Cicero Peregrino, Estevão de Oliveira, Bacellar, Rego

Baptista, Clodhaldo Galvão Gitirana, Cunha Barreto, Antonio Justino e Tobias, e contra os Srs. Barão de Tabatinga, Paulo de Oliveira Epaminondas da Cunha, Lourenço de Sá, Pitanga, Dourobro, Cisnêros, Siqueira Cavalcante, Eudoxio de Brito, Samuel Pontual e Gervasio Campello

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 40 deste anno, determinando que todas as casas de negocio da villa do Cabo e povoações do municipio, á excepção das boticas e hoteis se conservarão fechadas nos domingos e dias santificados.

Encerrada a discussão verifica-se não haver numero para votar, pelo que o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 48 e 50, deste anno; 2.ª dos de ns. 51 de 1876 e 45 deste anno; 3.ª dos de ns. 24 e 39 tambem deste anno.

REVISTA DIARIA

Leis provinciaes.—Em 22 do corrente foi expedido o seguinte acto

« O presidente da provincia, tendo em vista as resoluções da assembléa legislativa provincial de 13 e 14 do corrente mez, dispondo, sobre proposta das camaras municipaes da cidade de Santo Agostinho do Cabo, e da villa de Palmares, que os estabelecimentos commerciaes da dita cidade e villa se conservem fechados nos domingos e dias santificados das 2 horas da tarde em diante;

« Considerando que estas resoluções são exhorbitantes das attribuições da assembléa provincial, porquanto o seu objecto é privativo do poder ecclesiastico e do governo geral quando admitte no imperio os decretos da igreja, segundo ha sido resolvido por vezes pelo governo imperial, de conformidade com diversas consultas do conselho de estado:

« Considerando mais que a obrigação de fechar as portas das casas commerciaes aos domingos e dias santificados, importa uma restricção á liberdade de commercio, garantida pelas leis; restricção que nenhum motivo de ordem publica determina e justifica; e

« Usando, da attribuição que lhe confere o art. 24 § 3.º da lei de 12 de agosto de 1834; resolve suspender a publicação das referidas resoluções de 13 e 14 do corrente mez, e submettel-as, nos termos do art. 16 da citada lei de 12 de agosto, ao conhecimento do governo e á assembléa geraes. — *Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Autoridades policiaes. — Por portaria da presidencia da provincia, de 22 do corrente, foi nomeado Herminio Laurentino de Azevedo 3.º supplente do subdelegado do 2.º districto da freguezia de Ipojuca, vago por não ter prestado juramento, no prazo legal, João Emiliano da Costa e Albuquerque.

Jury do Recife.—Foi hontem submettido á julgamento o réo Pedro Antonio Vital, sentenciado do presidio de Fernando de Noronha, pronunciado por haver a 3 de novembro de 1877, naquelle presidio, assassinado á Pedro Manoel Martins. Foi seu advogado o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna. Foi condemnado á 14 annos de prisão simples.

Fallecimento.—Victima de antigos padecimentos intestinaes e de uma hydropsia rebelde, falleceu hontem em seu engenho Matapiruma, da comarca da Escada, a viscondessa de Utinga. Era senhora de cerca de 80 annos e dotada de qualidades raras, que a tornavam recommendada a quantos se lhe approximavam.

O enterramento do seu corpo teve lugar alli mesmo, na comarca, onde se finou, sendo o sahimento muito concorrido por parentes e amigos.

Calderon. — Este vapor, fretado pela companhia brasileira para vir ao norte do imperio, realisar a segunda viagem do corrente mez, tendo sahido do porto da Bahia para o nosso, pelo de Maceió, deve aqui amanhecer amanhã.

Pará. — Segundo diz nosso correspondente do Pará, este vapor, da companhia brasileira, deve ter largado d'aquelle porto para o nosso, pelas escalas do costume, no dia 20 do corrente.

Ipojuca. — Tendo-se concluido os grandes reparos, que se estavam fazendo neste vapor da companhia pernambucana, realisou-se no sabbado a respectiva viagem de experiencia, que deu resultados satisfactorios.

Companhia dramatica —Como se vê do annuncio, que vai publicado na secção competente, deve estreiar no sabbado (1º de março), no theatro Santo Antonio, a companhia dramatica chegada ha pouco da Europa, com o excellente drama, em 1 prologo e 3 actos, vertido do italiano pelo Sr. Taveira, *Coração de Marinheiro.*

No mesmo annuncio acha-se mencionado todo o repertorio da companhia.

Eleição social —Domingo (2 de março), ás 11 horas da manhã, deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas do Hospital Portuguez de Beneficencia, afim de proceder-se á eleição dos membros da junta administrativa para o anno corrente.

Tiro —Na terça-feira de carneval (25 do corrente), um individuo, residente na povoação de Caxangá, ao voltar do Recife para alli, segundo nos informam, no trem da via-ferrea, sendo molhado com algumas limas por um grupo de pessoas, que estava proximo da estação de Apipucos deu um tiro de rewolver, que felizmente não acertou no alvo, devido ao estado de embriaguez em que elle estava. Consta-nos que foi preso em flagrante.

Recreio Familiar no Monteiro.—Esta sociedade encerrou-se com a reunião carnavalesca dançante, que teve lugar no domingo ultimo.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito.—Hoje ha sessão ordinaria, ás 5 horas da tarde, na respectiva séde social, rua Estreita do Rosario n. 43.

Comarca de Caruarú.—Com o prazo de sessenta dias, contados do 10 do corrente, acha-se a concurso o provimento vitalicio dos officios de escrivão do jury e execuções criminaes do termo de Caruarú, vago pelo fallecimento do serventuario interino Miguel Archanjo de Mendonça.

Leilões. —Hoje deve realisar-se os seguinte:

Pelo preposto do agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de calçado avariado.

Pelo mesmo preposto, ás 10 horas e meia, no cáes do Apollo ns. 73 e 75, de cerca de 800 barricas com farinha de trigo americana, avariada; ás 11 horas e meia, no trapiche da Companhia, largo do Corpo-Santo, de 169 saccos com farinha de mandioca avariada.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, largo da Assembléa, do hotel n. 13 do mesmo largo.

Missas funebres — Serão celebradas:

Hoje: ás 7 horas, na igreja do Terço, pela alma de Joaquim Alves da Silva.

— *Sabbado*: ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Francisco Ferreira.

Passageiros — Entrados do Aracajú no vapor *Mandahu*:

Dr. José Baptista Gitirana, Manoel da Silva Loureiro, Manoel Bernardo Coelho, José Gabrill, José Augusto de Oliveira, Alexandre Telles de Menezes Junior, um sargento e quatro mulheres, tres praças de policia, duas mulheres e um menor pertencente as mesmas, um desertor.

Vapores. — São esperados:

Elbe	da Europa	hoje
Calderon	do sul	até 28
Mondego	do sul	até 1 de março
Pará	do norte	até 1
Fire Queen	da Europa	até 6
Britannia	do Pacifico	até 7
Congo	da Europa	até 7
Pernambuco	do norte	até 8
Bahia	do sul	até 9
Tagus	da Europa	até 12
Niger	do sul	até 20
Neva	da Europa	até 26

Loteria da provincia—Terça-feira, 4 de março, se extrahirá a loteria n. 292, em beneficio das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na sua respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 25 de fevereiro:

Existiam presos 530, sahiram 2, existem 528, a saber:—nacionaes 439, mulheres 12, estrangeiros 12, escravos 65. — Total 528.

Arraçoados (pobres) 456, sendo doentes 23, e bons 433.

— Movimento da enfermaria deste estabelecimento:

[illegible]:
[illegible] Pinto Ferreira.
Manoel Soares Brasil,
Teve alta:
[illegible] José dos Santos.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 25 do corrente, continuavam em tratamento 31 doentes, sendo: 21 homens e 10 mulheres, entraram 2, sendo: 1 homem e 1 mulher; existem em tratamento 33 doentes, sendo: 22 homens e 11 mulheres.

Por ordem da commissão central de soccorros foram recolhidos 1 homem e uma mulher que se achavam no asylo de mendicidade.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar. residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Ferreira Velloso mudou o seu consultorio para o primeiro andar n. 23 no mesmo largo do Corpo Santo, onde continúa dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde e recebe chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua drafissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Dr. Antonio José da Camara tem estabelecido o seu escriptorio de advogado na villa de Palmares.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 —Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura. Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fóra as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela pintura de *Costus. ps.* Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral, em seu estabelecimento de fazendas e modas, denominado Armazem do Louvre, recebe mensalmente das grandes fabricas da Europa, todos os artigos da ultima moda e por isso está em condições de offerecer aos compradores maiores vantagens do que outro qualquer. Rua Primeiro de Março n. 20 A. de Francisco Gurgel do Amaral.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, .á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, xcipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Oleo para lamparinas

A luz mais hygienica e economica: vende-se deste oleo em garrafas nos principaes armazens de molhados e em grosso, na fabrica á rua da Aurora n. 161: a tratar na rua Duque Caxias n. 86.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93: —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Borracha para limas

Vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, [Forte do Mattos] de superior qualidade, tendo o comprador a vantagem de escolher, e preços sempre reduzidos.

A Moreninha

Nesta bem conhecida fabrica de cigarros e charutos, sita ao Becco Largo n. 2, Recife, encontrarão os apreciadores da bôa fumaça, diversas marcas de cigarros, que se tornam recommendaveis pela bôa qualidade do tabaco com que são manufacturados; como sejam: Os cigarros a D. Pedro II, ao Principe Alberto, Cigarrinhos de Baile, á Villa Bella [em papel de tabaco], Perola de Goyaz, Rio Novo, Daniel, etc., e fumos picado e desfiado, de 60 a 500 grammas, papel para cigarros, ponteiras de espuma, cachimbos de dita e de madeira, bolsas para fumo e cigarros e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes. Ao Becco Largo n. 2.—Recife.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A camara municipal do Recife e a limpeza da cidade

Corre impresso no *Jornal do Recife*, um edital da camara municipal do Recife, no qual convida ás pessoas que se queiram encarregar da limpeza e irrigação das ruas desta cidade, a comparecerem no edificio da mesma camara, no dia 4 do futuro mez de março, sendo preferivel o serviço feito por *machinas apropriadas.*

Não sabemos se a camara municipal considera *machinas apropriadas*, ás do que se servem os Srs. Penna, Motta & C.; pela affirmativa não podemos deixar, com o testemunho dos habitantes desta cidade, que residem nas *ruas calçadas*, expôr as inconveniencias de *taes machinas.*

Sobre ser extremamente incommodo o attrito dos *carretões*, á que chamam *machinas*, occorre que, o *escovão*, que se solta, além de mal varrer o centro abahulado das *ruas calçadas*, levanta uma poeira enorme, emporcalhando as frentes das casas, e o que mais é damnificando a saúde, daquelles que tem a infelicidade de não poderem fugir de semelhante *torpedo!*

Que o serviço dos *carretões* dos Srs. Penna, Motta & C., não satisfaz, prova—o estado das ruas calçadas onde o lixo se encontra nas pontas das calçadas, privando a sahida das aguas pluviaes, como facilmente se póde ver das ruas das freguezias de Santo Antonio, S. José Recife e Boa-Vista. Isto quanto ás *ruas calçadas*, as outras que o *não são*, os *carretões* não as podem varrer; e d'alli, a immundicia que se nota, principalmente agora, com as poucas chuvas que têm cahido. As ruas *pouco frequentadas e mais escondidas*, estas nunca viram os *carretões* e *vassouras* dos Srs. Penna, Motta & C., que, não obstante á annullação do seu contrato pelo Exm. Sr. presidente da provincia, *contrato ás occultas* feito pela camara municipal do Recife, ainda continuam encarregados da limpeza da cidade, que o fazem *á bel prazer*, e tolerados *innocentemente* pela mesma camara.

A não ser para afugentar da concurrencia as pessoas que pretenderem contratar o serviço da limpeza, não sabemos á que vem á *preferencia* do serviço feito por *machinas apropriadas*, que a camara municipal, talvez por *acanhamento*, não *approvou ás iguaes ás dos* Srs. Penna, Motta & C.

Se a camara municipal do Recife, pretende *sinceramente* a limpeza e irrigação das ruas da cidade, procure contratar que ella seja feita por qualquer meio que não incommode aos seus municipes, e nem lhes damnifique a saúde.

Machinas apropriadas não existem, que se prestem a varrer as ruas com o systema de calçamento que existe—de abahulamento,—e ainda mais que possam varrer as ruas não calçadas.

Empregue-se nestas os *carretões* dos Srs. Penna, Motta & C, e veremos quantos *asphyxiamentos* terão de apparecer.

Seja sincera a camara municipal, *feche os olhos á afilhadagem e ao parentesco*, e não se illuda com *pomadistas*, que sempre apparecem, que afinal, dizem terem *comprado favores e darem jantares á camaristas e deputados.*

Recife, 27 de fevereiro de 1879.

Argonauta.

Resposta ao « Tempo »

V

Não troco pelo gosto de um desabafo, nem sacrifico ao direito de uma justa represalia, a moderação e polidez que em minhas palavra, prometti manter para com a redacção do *Tempo*, em cujo seio conto amigos prestimosos, que sempre soube e saberei acatar.

Estou convencido de que os doestos e sarcasmos, com que sou agora insultado em mais de uma secção do orgão da opposição, não teem obtido a approvação de taes amigos, aos quaes não faço responsaveis pela falta de urbanidade de alguns de seus impetuosos e irasciveis companheiros de trabalho.

Chamem-me, pois, embora *anonymo atrevido* aquelles que preferem os epithetos injuriosos á discussão calma e decente; não conseguirão, salvo os casos extremos, arrastar-me ao lamentavel excesso da luta á mão armada, que considero propria só de irracionaes, ou dos que tiveram a escola do pugilato.

Justus, que não é um leproso, um lazaro apodrecido no crime, não precisa de tomar padrinhos para suas discussões; porque, não obstante sua *cobardia*, sobra-lhe coragem para sustental-as com a palavra, com a penna, e até com o braço quando se torne isso indispensavel em presença de alguma aggressão, que exceda á provisão da paciencia, que teve a cautella de fazer ao entrar em luta com o *impagavel* articulista do *Tempo.*

Se *Justus* não podesse erguer *a fronte perante a sociedade que o conhece*, mal estariam as frontes do articulista do *Tempo* e seus insignes auxiliares: n'esse diluvio universal, n'essa inversão de todas as cousas, suas cabeças boiariam ao acaso sobre as aguas, servindo de pasto ás aves de rapina.

A prova mais cabal que póde *Justus* dar da sinceridade com que está fallando, é que, tendo principiado esta resposta ao artigo do *Tempo* de 21 do corrente pelas seguintes palavras:

Já agora posso dizer com muita propriedade, (parodiando o que escrevi no meu *primeiro communicado*), *que o artigo, que começou por uma parvoice só podia acabar por uma insolencia*, riscou immediatamente taes palavras, substituindo as pelas que o publico acaba de lêr.

Isto dito, entra sem mais preambulos na demonstração de que o art. 6.º da lei n. 683 transforma em derrota o supposto triumpho do *Tempo*, que tivera apenas a curta duração de uma esphera de sabão que se desfaz ao menor sôpro do vento, sem deixar — de sua passagem e ephemera existencia — outro signal mais do que uma gôta d'agua turva a manchar o solo, e a lembrança fugitiva de suas côres vivas ou desmaiadas.

Os arts. 1º, 2º, e 3º, da lei n. 683, transcripta pelo *Tempo* [que dispensou a *Justus* de igual transcripção] estabelece o modo por que se deve proceder na contagem de tempo para aposentadoria de empregados provinciaes.

O art. 4.º declara que —*as disposições dos artigos antecedentes não aproveitam aos que já tiverem por taes serviços obtido do Governo Geral aposentadoria, jubilação ou reforma.*

O art. 5.º diz o seguinte:

« Os empregados provinciaes que segundo esta lei contarem mais de 30 annos de serviço, e continuarem no exercicio de suas funcções, terão direito á uma gratificação igual a um terço de seus vencimentos, e essa gratificação será elevada ao dobro se continuarem a servir depois de 40 annos mais. »

O art. 6º reza assim:

« *O aposentado na forma desta lei*, que fizer valer os seus serviços para obter do governo geral aposentadoria jubilação ou reforma, perderá o direito á aposentadoria provincial. »

E' claro que ás disposições dos arts. 1º, 2º e 3º serve de fêcho o art. 4º, que firma o principio de não poderem aproveitar-se de seus favores os que já tivessem obtido do governo geral aposentadoria, jubilação ou reforma.

E' claro ainda, que a lei n. 683 [cujo fim foi beneficiar e distinguir aos empregados provinciaes que se recommendassem á consideração publica pelos serviços prestados sem mancha durante um longo periodo, tanto no caso de continuarem no exercicio de suas funcções, como no de aposentadoria] divide-se em duas partes; extendendo-se a primeira, que versa sobre a contagem do tempo, até o art. 4º inclusive; e abrangendo a segunda, que diz respeito á aposentadoria, os demais artigos.

Ora, sendo assim, é evidente que assim como o art. 4º é a ultima palavra do pensamento do legislador provincial sobre a contagem do tempo de serviços prestados pelo empregado provincial, assim tambem o art. 6º é o complemento do art. 5º, que tratou de um ponto novo, diverso daquelle de que trataram os arts. 1º, 2º e 3º, com os quaes, portanto, nenhuma—ou só remota e indirecta ligação tem o citado art. 6.º

Se as palavras—o *empregado aposentado na forma desta lei*—não são o complemento do art. 5º, como diz o *Tempo*, *porque, se o fosse, a phrase seria outra, seria*: —*na forma do artigo antecedente*; entende *Justus* que, desde que se referisse aos arts. 1º, 2º e 3º, deveria estar collocado entre o 3º e o 4º, ou abaixo deste; em todo caso, porém antes do art. 5º, para não confundir a materia deste com a daquelles, que é inteiramente diversa, embora tenha presidido á todas as partes da lei n. 683 um só pensamento—o de melhorar a sorte dos empregados provinciaes.

O que o legislador queria estabelecer com relação a serviços e ao aproveitamento dos mesmos por parte de empregados provinciaes, ficou terminado no art. 4º inclusive, e a collocação do art. 6º prova até a evidencia que o pensamento do legislador foi que os empregados provinciaes que se achassem de futuro no gozo das gratificações concedidas pelo art. 5º, não fossem dellas privados no acto de sua aposentadoria.

E tão convencida disso estava a assembléa provincial do anno de 1873 que, não querendo que os empregados provinciaes gozassem em sua aposentadoria das vantagens concedidas pelos deputados liberaes—que elaboraram a lei n. 683, mas ao mesmo tempo não ousando privai-os inteiramente de todas ellas, fizeram a lei n. 1,108, na qual limitaram-se ao esbulho da gratificação dos quarenta annos, conservando todavia na aposentadoria a de trinta annos, por ser a que então aproveitava aos seus correligionarios: o que foi e é evidentemente o reconhecimento do direito dos ditos empregados a taes vantagens.

Em que principios de justiça, em que razões de alta conveniencia social se inspirara e firmou-se a assembléa de 1873, quando, respeitando as concessões existentes, permittio que—*em remuneração de bons serviços* fosse accumulada ao ordenado de aposentadoria a gratificação de 30 annos, supprimindo a de 40 annos?

Se de ambas essas gratificações cogitou o art. 5.º da lei n. 683, e se para a concessão da segunda exigia-se maior tempo de exercicio do que para a concessão da primeira, segue-se que por igualdade, se não por maioria de razão, devia ser respeitado o direito de quem as estivesse gozando, e que a sua exclusão do acto da aposentadoria, na qual entretanto permittio a lei n. 1,108 que fosse a primeira accumulada ao ordenado, é uma cousa de costas acima, que não tem qualificação e nem justificação possivel.

O arbitrio e a prepotencia não podem dar nem tirar direitos, e a lei n. 1 108 está neste caso, porque é superflua e sem razão de ser desde que a aposentadoria dos empregados provinciaes que gozavam de taes gratificações estava prevenida e regulada pela lei n. 683, e a de n. 1,108 só tinha por fim desacatar o pensamento patriotico e humanitario da assemblea liberal, dando vida ao abuso de ser respeitado o direito menor, e negado o maior, como se a nobre e heroica provincia de Pernambuco resgatasse a recompensa devida aos seus servidores mais dedicados, faltando com a justiça aos que se fizeram dignos de sua gratidão, por um insignificante augmento de cifras, que a bem poucos poderia aproveitar.

Se era um abuso a concessão das gratificações, e a lei n. 1,108 teve por fim acabar com elle, então, desde que a assembléa julgou-se competente para ferir direitos adquiridos por força da lei n. 683, não devia ter concedido a gratificação de 30 annos como appendice ao ordenado do empregado que se aposentasse, estando já no gozo della; uma vez porém que a primeira concessão foi feita, mostrou-se inconsequente, caprichosa, parcial e injusta, quando recusou a segunda gratificação; isto é, quando não contemplou *na remuneração de bons serviços* os empregados que tinham ainda mais direito á tal remuneração, por terem exercido suas funcções durante um prazo maior, durante um excesso de tempo de dez annos.

Labora em erro o articulista do *Tempo*, quando affirma que as gratificações, de que trata o art. 5º da lei n. 683, não passaram de *gratificações de exercicio, de gratificações pro labore*, estabelecidas para *estimular* a continuação do exercicio, e assim diminuir o numero das aposentadorias, visto como não se acredita que, podendo alguem aposentar-se com o ordenado por inteiro aos 25 annos de serviço (como permittem as leis provinciaes) para entregar-se a qualquer outro trabalho lucrativo, prefira servir por mais quinze annos, sujeito aos humores da presidencia, e exposto ás contingencias e perigos das mutações politicas, tão faceis e frequentes neste paiz, pelo unico attractivo e simples engôdo de uma gratificação que não lhe aproveitará quando promover a sua aposentadoria, ou lhe fôr esta imposta.

As gratificações que o empregado provincial perde ao aposentar-se, como perdeu o pretendente — que incorreu no desagrado do *Tempo*, são as que acompanham o ordenado durante o exercicio, e de que fica privado quando se acha com parte de doente, ou no gozo de alguma licença; essas, sim, são consideradas *pro labore*, e concedidas para estimular a frequencia e assiduidade do empregado no exercicio de suas funcções.

As gratificações, porém, de que trata a lei n. 683 foram estabelecidas em *remuneração* de bons serviços já prestados, como galardão aos empregados que tornaram-se salientes e notaveis pelo longo exercicio de suas funcções, quando poderiam ter trocado pelo ocio e pelas doçuras do repouso a vida agitada do funccionario, cheia de dependencias, de sobresaltos e de incommodos, a partir do espantalho do ponto que assigna ao entrar pela manhã na repartição, e ao retirar-se á tarde por occasião do encerramento dos trabalhos do dia.

Faltou o *Tempo* á logica e á hermeneutica juridica, quando assegura com esse tom de *infallibilidade*, que lhe é peculiar, que as palavras do art. 6º da lei n. 683,— *o empregado aposentado na fórma desta lei*—não são o complemento do art. 5º, porque devia ser (para que a razão estivesse do lado de *Justus*) *na forma do artigo antecedente.*

Onde aprendeu o articulista do *Tempo* que a disposição de um artigo—que segue-se immediatamente a outro, não se refira a este, mas aos que estão mais remotos, e versam sobre ponto differente?

Quem disse ao *Tempo* que o artigo de uma lei referindo-se aos artigos antecedentes da mesma lei, deixa de ter applicação a um destes, sem que se ache clara e terminantemente declarado que, apezar de fazer esse outro artigo parte da dita lei, não lhe póde todavia aproveitar por estar fóra do favor, constituindo assim, como planta exotica, uma excepção odiosa?

O publico que decida, se o *Tempo* carambolou, ou não, em falso, e de que lado estão a lealdade e probidade da argumentação.

. . . .

Tinha Justus concluido esta resposta, quando leu no *Diario de Pernambuco* de hoje a *Ultima resposta* do Sr. Mello Rego, que lhe suggerio as seguintes reflexões:

Se *Justus* tivesse má vontade ao Sr. Mello Rego, «*saria do expediente proprio dos calumniadores*, á que alguem se mostra admiravelmente avezado, e, *empregando as sinuosidades da serpente*, traria á arena da discussão juizos emittidos pelo finado conselheiro Peretti e Dr. Oliveira Fonceca, em vez de, *per accidens*, fallar nos nomes em que fallou.

Se *Justus* tratou do Sr Mello Rego, foi apenas para mostrar a impertinencia de sua indebita intervenção em uma questão, na qual queria por força ter a palavra para dar expansão ao seu genio bellicoso.

Justus só tem palavras de louvor para o *ardimento* com que o Sr. Mello Rego corre, e tem sempre corrido, em defeza de sua reputação, que os malevolos pretendem esburacar e converter em bandeira de farrapos; mas não póde deixar de estranhar que um cavalheiro tão susceptivel e tão zeloso de seus creditos—tenha em tão pouca conta a epiderme da pobre humanidade: chama-se a isso querer santo para si e diabo para os outros.

Justus, que, emquanto seus amigos politicos estiveram fóra do poder, fallou sempre de si sem basofia—mas com dignidade, sem bravata—mas com altivez, não póde, por mais tratos que dê á imaginação, recordar-se de *haver implorado em qualquer tempo o silencio ou benevolencia dos seus adversarios, nem da imprensa inimiga.*

Entretanto, podendo ser isso devido á fraqueza de memoria, pede ao illustre cavalheiro *sanspeur et sans reproche* que proceda ás mais rigorosas buscas e excavações no seu archivo de preciosidades, afim de fazer exposição publica dos sazonados fructos de sua colheita litteraria, que lhe tem valido *á não ser obra de ninguem em politica, o ser filho jura e simplesmente do seu esforço.*

Factos e não palavras, provas em vez de accusações vagas, eis o que *Justus* espera do Sr. Mello Rego, que para semelhante exhibição póde tomar todo o tempo que julgar preciso, e solicitar além disso o valioso concurso de seus amigos.

Na imperdoavel ignorancia de ser o Sr. Mello Rego tão grande trunfo em politica, commetteu *Justus* o erro de andar attribuindo á tolerancia e bondade do partido conservador a sua permanencia no lugar que occupa, a qual entretanto só teve por causa a longanimidade de S. S., *que recusou o mesmo lugar quando lhe foi offerecido.*

E venham ainda fallar em tolerancia politica do partido conservador, que fez até agora obra á custa da isenção do Sr. Mello Rego, guardando a esse respeito o mais rigoroso silencio!

Por natural sentimento de gratidão seja tambem licito a *Justus* declarar ao Sr. Mello Rego, que são de puro invento seu, ou não passaram de um formidavel debique *os elogios sem conta com que o importunara durante dez annos*; visto como *Justus*, conforme já disse acima, ignorava então que aquelle que fôra outr'ora nomeado *Principe* pelo Dr. Araujo Barros, de saudosa memoria, havia já por esse tempo empunhado o bastão de Donatario desta Provincia.

Como quer, porém, que seja, *Justus* está de contas *justas* com S. S., porque—no tempo em que S. S. era apenas um aspirante a empregos publicos e posições sociaes, tambem recusou o lugar de secretario da capitania do porto (exercido então pelo Sr. Mello Rego) que lhe fôra offerecido como sabe muita gente bôa, pelo finado e sempre chorado conselheiro Paes Barreto, em presença dos Srs. Drs. Feitosa, já fallecido, e Luiz de Carvalho Paes de Andrade, actualmente na Europa.

Justus nessa occasião declarou que o motivo de sua recusa era não querer privar do pão a um pai de numerosa familia, o que foi approvado pelo supra dito conselheiro, que, apezar de ser então movido por conveniencias politicas, que não podia desattender na sua qualidade de chefe de partido, era todavia dotado de um coração generoso e dos mais elevados sentimentos.

Justus poderia, ainda, dizer ao Sr. Mello Rego, que, sem pedido de S. S., ha mostrado interesse pela conservação de pessoas que lhe tocam muito de perto, se não receiasse que o Sr. Mello Rego fosse descobrir nisso o magno *debique* dos dez annos de elogios, ou o torpe pensamento de *amenisar situações, e implorar o silencio e a benevolencia de seus adversarios e da imprensa inimiga.*

Terminando o presente artigo e com elle a discussão a que foi arrastado pelo *Tempo*, entende *Justus* dever declarar ao Sr. Mello Rego que não se dá por offendido com o seu despreso porque o considera uma pilheria, propria da actual estação carnavalesca.

Recife, 24 de fevereiro de 1879.

Justus.

Resposta ao — Falla-se — do «Tempo»

O abaixo assignado pede ao *Cujo*, autor do *Falla-se* do *Tempo*, de hontem, que, pondo os pontos nos iii, declare com quem se entende a historia de matricula falsa para reduzir á escravidão pessôa livre, afim de que possa o mesmo abaixo assignado, no caso de querer dar denuncia de semelhante historia, não a confundir com outra passada em certa repartição.

Se não fôr satisfeito o pedido, ou antes, se não fôr aceita a sua provocação, ficará ao abaixo assignado o direito de pensar que o tal *Cujo* não passa de um miseravel, indigno e cobarde calumniador.

Recife, 26 de fevereiro de 1879.

Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.

Ao publico

Constando-me que o Sr. major Laurentino José de Miranda procura vender a parte que tenho no engenho Poço d'Antas, da comarca de Palmares, parte que lhe foi adjudicada em consequencia de um julgamento illegal proferido pelo Superior Tribunal da Relação, previno ao publico que do referido julgamento interpuz o recurso de revista, que ainda não foi decidido e bem assim que não deixarei de defender o meu direito por todos os meios garantidos pela lei.

Recife, 26 de fevereiro de 1879.

Francisco Xavier de Athayde.

Ao publico

O abaixo assignado, summamente penhorado pelas maneiras cavalheirosas com que foi exercida a policia no theatro Santo Antonio, durante os quatro bailes carnavalescos, pelos Srs. capitão Hemeterio Maciel da Silva, mui digno subdelegado da freguezia, capitão Madeira, commandante geral da guarda civica e alferes Augusto, da mesma guarda, vem do alto da imprensa consignar um voto de agradecimento aos mesmo senhores.

Sem querer offender a sua modestia, pede-lhe que aceitem esta pequena prova de sua gratidão e louvor.

Antonio José Duarte Coimbra.

Festa da Torre

A commissão encarregada da festa da Virgem Senhora do Rosario, da capella da Torre, comquanto supponha nada dever á pessoa alguma, todavia roga encarecidamente a quem se julgar credor da dita festa, para apresentar suas contas a qualquer membro da mesma commissão, afim de serem immediatamente pagas; e bem assim pede a quem tiver o bilhete com o numero correspondente ao da sorte grande da loteria que correu no dia 22 do corrente, para vir receber o respectivo premio, afim de ser publicada a receita e despeza da mencionada festa.

Povoado da Torre, 25 de fevereiro de 1879.

Palmares

Seguio hontem para esta cidade, com destino ao Rio de Janeiro, o distincto engenheiro Dr. Antonio Augusto da Conceição, por ter pedido exoneração da commissão de engenheiros do prolongamento da estrada de ferro desta provincia.

Pela sympathia, e numerosas relações de amizade que conquistou nesta localidade, com o seu bello caracter, amenidade de trato, e intelligencia, tornou-se o alvo de uma grande manifestação publica no dia 20 do corrente, por occasião de sua despedida.

Em signal de apreço os seus numerosos amigos, reunindo-se no Club Palmarense, ás 6 horas 1/2 da tarde, sahiram com uma banda de musica e foguetes para a casa de sua residencia, onde o Sr. Dr. Fernando Affonso Ferreira, tomando a palavra, lhe offereceu um copo d'agua que se achava preparado nos salões do Club. Sahindo o Dr. Conceição em companhia de seus amigos em grande passeata, se dirigiram ao Club, onde se ostentava com todo o luxo uma lauta mesa profusamente servida de excellentes iguarias, e lhe sendo offerecido o lugar de honra, tomou a sua direita o Sr. Dr. Fernando Affonso Ferreira, e a esquerda o Sr. Dr. Antonio José da Camara.

No meio da opulenta refeição romperam honrosos brindes ao laureado e á sua nobre familia, residente na provincia de S. Paulo,—e muitos outros brindes se levantaram freneticamente applaudidos.

A' magistratura brasileira, representada no festim, pelos Srs. Drs. Fernando Affonso e Antonio Camara.

Aos advogados, representados pelos Drs. Fiel e Borges Leal,

A' agricultura da provincia, representada pelo Srs. capitão Francisco das Chagas e Luiz Affonso Ferreira

Ao commercio, representado pelo honrado negociante desta villa, o Sr. José Francisco Correia Marques.

Aos empregados publicos, representados pelos Srs. Antonio Carlos dos Santos Avellar e tenente Joaquim José Tavares da Costa.

E muitos outros brindes, levantando-se o de honra, ás duas nacionalides brasileira e portugueza, que em fraternal e doce amplexo haviam se congraçado para renderem homenagem ao merito.

A boa ordem e brilhantismo desta esplendida manifestação, coube a gloria á commissão encarregada de dirigil-a composta dos Srs. José Francisco Correia Marques, major Guilhermino Paes Barreto, tenente Joaquim José Tavares da Costa, Dr. Antonio José da Camara, tenente Severino José dos Santos Aguiar, Joaquim Francisco de Sant'Anna, tenente Francelino Manoel de Santa Rosa, Izacio Matheus de Almeida.

Bonançosos ventos conduzam á magestosa provincia de S. Paulo o filho que soube grangear muitas affeições, conquistada por seus elevados merecimentos, nesta não menos heroica e magestosa provincia.

Palmares, 23 de fevereiro de 1879.

B. F.

Eleição dos juizes, escrivães e mordomos que teem de festejar a Virgem Senhora do Rosario, da capella da Torre, no anno de 1879 a 1880.

Juiz perpetuo

O Illm. Sr. João Carneiro Rodrigues Campello.

Juizes por eleição

Os Illms. Srs.:

Barão de Nazareth.
Eugenio Marques de Amorim.
Coronel Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero.
Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.
José Pereira Vianna.
Ignacio Dias Fernandes.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras.:

D. Maria Salustiana Amorim.
D. Clotildina Monteiro Pio dos Santos.
Esposa do Illm. Sr. Antonio Gonçalves Torres.
D. Alexandrina M. de Amorim e Silva.
Esposa do Illm. Sr. major Bellarmino do Rego Barros.
Esposa do Illm. Sr. José Carlos do Rego Valença.

Juizes por devoção

Os Illms Srs.:

Dr Jefferson Mirabeau Azevedo Soares.
Dr. Pedro Gaudiano Ratis e Silva.
Commendador José Candido de Moraes.
Lydio Mariano de Albuquerque.
Joaquim Alves da Cruz.
Paulino José da Costa Amorim.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:

Esposa do Illm. Sr. Manoel José da Costa Pereira.
Esposa do Illm. Sr. Alvaro Vieira Brasil.
D. Candida Lassérre.
Esposa do Illm. Sr. Antonio da Silva Leal Loyo.
Esposa do Illm. Sr. Damião Aderito Ferreira Lima.
Esposa do Illm. Sr. Francisco de Paula Amorim.

Escrivães por eleição
Os Illms. Srs. :
Hermes Dias Fernandes.
Capitão Manoel Joaquim Machado.
Capitão Manoel Gomes de Sá.
Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.
Antonio Francisco Moreira.
Henrique José de Moura.
Escrivãs por eleição
As Exmas Sras. :
D. Bellarmina Dias Fernandes.
Esposa do Illm. Sr. Manoel Domingues da Silva.
D. Maria, filha do Sr. capitão José Rodopiano dos Santos.
Esposa do Illm. Sr. Bento Joaquim Gomes.
Esposa do Illm. Sr. alferes Joaquim Jorge de Mello Filho.
D. Adelaide Soares de Amorim.
Escrivães por devoção
Os Illms. Srs. :
Tenente Manoel da Silva Maia.
Francisco de Paula e Silva.
Antonio Pinho Borges.
Antonio Joaquim Pereira de Oliveira.
João Baptista do Rego.
Hermelindo Elysio da Silva Caneca.
Escrivãs por devoção
As Exmas. Sras :
D. Julia Santos Rodrigues da Silva.
Esposa do Illm Sr Tiburcio Hylario da Silva Tavares.
D. Eugenia Candida Lemos.
Esposa do Illm Sr. Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.
Esposa do Illm Sr capitão João Gonçalves Torres.
D. Carolina Marques de Amorim.
Procuradores
Os Illms. Srs. :
Capitão José Rodopiano dos Santos.
Manoel Penna Forte.
Arthur Marques de Amorim.
Eduardo Pinto de Lemos.
Izidoro Pinto de Lemos.
Luiz Francisco de Paula Ramos.
Major Delfino Cavalcante Pessôa.
José Domingues do Carmo e Silva.
Encarregados da festa
Os Illms. Srs. :
Tenente Affonso Augusto de Brittó Taborda.
Capitão Francisco Borges Leal.
Joaquim de Gouveia Cordeiro.
Camillo Lellis da Silva.
Galdino Pio dos Santos.
Mordomos e mordomas
Todos os devotos e devotas da Virgem Senhora do Rosario.

Povoado da Torre, 16 de fevereiro de 1879,

O vigario,
Conego *Marcolino P. do Amaral.*

N. 408. —Oleo puro medicinal de figado de bacalháo, de Lanman & Kemp —Ouvir-se essa tosse secca, cortada e metallica que é symptomatica d'uns pulmões enfermos, nos inclinamos a crer que não ha remedio. Póde ser diminuida, mitigada e finalmente completamente extirpada mediante e uso do oleo puro medicinal de figado de bacalháo de Lanman & Kemp. Especificamos a preparação de Lanman & Kemp, porque é um artigo puro e legitimo, elaborado com os figados frescaes do melhor peixe, e a cujo grão de excellencia não póde chegar nenhum outro oleo de figado de bacalháo no mercado. Por estranha que se nos figure esta asserção, as sete oitavas partes dos taes suppostos oleos de figado de bacalhão, são adulterados, e alguns delles, não contem uma só pinga que seja do fluido cujo nome usurpam. A iode que existe no verdadeiro remedio, não se encontra em nenhumas daquellas falsificações e imitações despresiveis, e por essa mesma razão são inteiramente inuteis. Em quanto que neste outro se acha o grande antidoto para a phtysica bronchites, e todas as enfermidades dos pulmões e do figado, e isto n'um estado o mais puro e na fórma a mais agradavel em que a sciencia póde apresental-o ao enfermo Não tem nenhum cheiro desagradavel, e conserva-se perfeito em todos os climas.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 26 DE FEVEREIRO DE 1879

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 3/4 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 20 1/2 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v. 569 rs. por R. M., bancario.
Cambio sobre Lisboa, á vista, 155 0/0 de premio, do banco.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 25	530:392$038
Idem do dia 26	15:386$715
	545:778$753

Importação

Vapor norte americano *City of Pará*, entrado de New York em 25 do corrente e consignado a Wilson Sons & C Limited, manifestou :

Agua florida 13 caixas a Luiz Antonio Siqueira.

Barricas abatidas 114 volumes a Henry Forster & C.

Cerveja 25 caixas a E. Wacksmann.

Chapéo 1 caixa a João Christiani & C.

Candieiros e pertenças 4 caixas á ordem.

Ferragens 5 volumes a Joaquim Alves da Silva Santos, 1 caixa a Beltrão & Costa.

Papel 1 caixa a Henry Forster & C.

Peitoral 2 caixas á ordem.

Salsaparrilha 20 caixas á ordem.

Tecidos de algodão azul 5 caixas a Bernet & C.

Hiate nacional *Flor do Rio Grande*, entrado do Rio Grande do Norte em 26 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou :

Algodão 120 saccas a Macedo & C

Assucar 300 saccos a Saunders Brothers & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1879

Portos do exterior

— No patacho hespanhol *Alfredo*, carregaram :

Para Genova, J. S. Loyo & Filho 1,800 saccos com 13 ,000 kilos de assucar mascavado.

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 272 saccas com 22,718 ditos de algodão.

— Na barca hespanhola *Osvaldo*, carregaram :

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 54 saccas com 4,058 kilos de algodão.

Portos do interior

— Na barca nacional *Marinho*, carregou :

Para o Rio Grande do Sul, J. B. Moreira Junior 2,000 cocos [fructa].

— Na barca nacional *Superst*, carregaram :

Para o Rio Grande do Sul, J. F. Martins & C. 300 barricas com 27,410 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Andrade Neves*, carregaram :

Para o Rio Grande do Sul, Oliveira Filhos & C. 620 barricas com 54,289 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Graciosa*, carregaram :

Para o Aracaty, P. C. Maia & C. 450 saccos com farinha de mandioca ; L. J. Marques de Araujo 22 barricas com 1,625 kilos de assucar branco e 15 ditas com 1,337 ditos de dito mascavado ; A. F. Baltar 65 saccos com milho e 273 ditos com feijão.

— Na barca nacional *Ibiapaba*, carregaram :

Para o Ceará, Mendes Lima & C. 727 saccos com feijão ; Bernet & C. 412 ditos idem.

— No vapor nacional *Calderon*, carregou :

Para o Ceará, E. da Cunha Beltrão 100 volumes com 8,195 kilos de assucar branco.

— No brigue portuguez *Recife*, carregaram :

Para Mossoró, H. Nueslk & C. 270 saccos com farinha de mandioca ; J. R. Cordeiro 5 barris com 480 litros de aguardente e 10 saccos com 750 kilos de assucar mascavado ; J. A. C. Vianna 32 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Adelina*, carregaram :

Para Mossoró, Oliveira Filhos & C. 1 sacco com 75 kilos de assucar branco e 12 barricas com 720 ditos de dito mascavado ; F. Rocha & C. 20 saccos com farinha de mandioca.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram :

Para o Aracaty, A. F. Baltar 1,000 saccos com farinha de mandioca ; J. R. Cordeiro 20 barris com 1,920 litros de mel e 23 barricas com 1,380 kilos de assucar branco.

Para Mossoró, Firmino de Moraes 2 pipas com 960 litros de aguardente.

— Na barcaça *Aurora*, carregaram :

Para Villa da Penha, J. Narciso & C. 300 saccos com farinha de mandioca ; Moreira & Braga 2 barricas com 200 kilos de assucar mascavado.

Para Macáo, F. Rocha & C. 2 saccos com 150 kilos de assucar mascavado, 50 ditos com farinha e 30 ditos com milho ; J. A. de Freitas 4 barris com 384 litros de aguardente.

— Na barcaça *F. do Norte*, carregaram :

Para Parahyba, Miranda & Souza 96 taboas e 4 pranchões de louro.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 25	34:196$427
Idem do dia 26	1:293$134
	35:489$561

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 25	144:276$097
Idem do dia 26	11:063$609
	155:339$706

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 26

Maceió 48 horas, vapor nacional *Mandahu*, commandante Santos, equipagem 8, carga varios generos ; á companhia pernambucana.

Rio de Janeiro 30 dias, sumaca hespanhola *Gabriela*, de 140 toneladas, copitão M. Ransental, equipagem 10, em lastro ; a Silva Guimaraes & C

Navio sahido no mesmo dia

Portos do sul—Vapor americano *City of Pará*, carga varios generos.

EDITAES

Edital n. 938

Faço publico, de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, que este thesouro está autorisado pelas ordens da presidencia da provincia, do 1º e 8 do corrente, a emittir apolices de 7 0/0 ao par, no total de 58.000$. Os pretendentes dirijam-se a esta repartição.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 19 de fevereiro de 1879. —O secretario, Luiz Epiphanio de Souza

Edital n. 56

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que por falta de licitantes, não tendo sido arrematadas as mercadorias abaixo declaradas, e já annunciadas, se transfere a arrematação das mesmas para ás 11 horas da manhã do dia 1º de março proximo vindouro, á porta desta repartição.

Armazem n. 6

Letreiro J. C. L. Albuquerque n. 529—1 caixa vinda no vapor inglez *Minho*, descarregada em 12 de dezembro de 1877, consignada a J. C. L. Albuquerque, contendo quatro kilogrammas de perfumarias, no valor de 12$000.

Marca LCSB sem numero — 1 dita vinda do Porto na barca portugueza *Social*, descarregada em 17 de outubro de 1872, consignada a Carolino Leopoldino da Silva Barroca, contendo seis garrafas ordinarias vasias, e duas ditas com vinho de Pasto, medindo 1 1/2 litro. 1$330

Armazem n. 7

Marca DES&C sem numero — 15 caixas vindas no vapor inglez *Alice*, descarregadas em 13 de novembro de 1877, consignadas a Domingos F. da Silva & C., contendo castanhas sem valor.

82 caixas vasias, que contiveram massas alimenticias, no valor de 8$200.

Armazem de bagagem

Marca L n. 1 a 25 1 pacote vindo no patacho allemão *Anna*, descarregado aos 12 de janeiro de 1878, contendo amostras de phosphoros, 500 rs.

Letreiro José Maria Palmeira sem numero—1 pacote vindo de Hamburgo no patacho norueguense *Odino*, descarregado em junho de 1876, amostras sem valor.

Marca D e contra-marca BNLL ns. 51/150—1 pacote vindo de Hamburgo na escuna allemã *Anna*, descarregado em agosto de 1877, amostras sem valor.

Alfandega de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1879. — O inspector interino,
A. L. de Mesquita Neves.

—Secção 2ª — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 25 de fevereiro de 1879. — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 11 do decreto n. 817, de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 60 dias, os officios de escrivão privativo do jury e execuções criminaes do termo de Caruarú, creados pelo art. 108 do codigo do processo criminal.—O secretario interino, Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima.

O Dr. Agostinho de Carvalho Dias Lima, official da imperial ordem portugueza de N. S. Jesus Christo, e juiz de direito da comarca de Caruarú, na fórma da lei, etc.

Faço saber que se acha de novo em concurso o officio de escrivão do jury e execuções criminaes deste termo, vago por fallecimento do serventuario interino Miguel Archanjo de Mendonça, para que os pretendentes ao referido officio se habilitem na fórma do decreto de 30 de agosto de 1851.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será affixado o presente edital, por espaço de 60 dias, nos lugares mais publicos.

Cidade de Caruarú, 10 de fevereiro de 1879.— Eu, Antonio Rodrigues Brasilino Carvalhaes, escrivão interino do jury o escrevi. — Agostinho de Carvalho Dias Lima.

E mais se não continha em dito edital, o qual bem e fielmente copiei do original, ao qual me reporto e dou fé

Caruarú, 10 de fevereiro de 1879.—Eu, Antonio Rodrigues Brasilino Carvalhaes, escrivão interino do jury o escrevi.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que desde já poderão os que pretenderem cursar as aulas maiores desta faculdade, pagar a taxa correspondente á matricula da abertura, cuja inscripção terá lugar do 1º a 31 de março para os do primeiro anno, e até o dia 15 do mesmo mez para os demais annos.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 26 de fevereiro de 1879.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

DECLARAÇÕES

Consulado provincial

— O administrador do consulado provincial scientifica a todos aquelles a quem interessar possa, que na fórma do art. 41 do regulamento de 30 de outubro de 1875, fica aberto o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar do dia 1º do corrente, para a cobrança á bocca do cofre, dos diversos impostos abaixo declarados, incorrendo na multa de 6 0/0 todo o debito de tal procedencia, que não for satisfeito dentro do indicado prazo.

1:000$ por casa que vender bilhetes de loterias de outras provincias, e por garantias de bilhetes.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga no porto.

500$ por casa bancaria ou negociações de cambios e de desconto e casas de penhores.

1:000$ por emprezas anonymas ou agencia destas, e casas de vender joias em grosso.

1:500$ por bancos, agencias filiaes dos mesmos, casas de seguros de qualquer especie e fabricas de sabão.

250$ por fabrica de rapé e deposito de carvão de pedra.

50$ por taverna que vender miudezas nesta cidade.

20 0/0 sobre a renda das casas e que existirem estabelecimentos commerciaes de qualquer especie ou de industria.

12 0/0 sobre escriptorios commerciaes, de advogados, solicitadores, consultorios, agencias ou casas de consignação de navios e vapores.

10 0/0 sobre fabricas, drogarias, boticas, olarias, açougues e officinas.

8 0/0 sobre estabelecimentos de commercio fóra da cidade.

5 0/0 sobre a venda de capim de planta nesta cidade.

Consulado provincial de Pernambuco, 1º de fevereiro de 1879.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Estrada de ferro do Recife à Caxangá

Do dia 1º de março de 1879 a partida dos trens será regulada pela tabella seguinte :

IDA, DIAS UTEIS

Recife	Monteiro, linha principal	Monteiro, » Arraial	Caxangá	
6.10	6.50		7.15	
7.0		7.36		
8.0	8.40			
9.0	9.40		10.0	
12.0			1.5	Trem da carga
12.0		12.45		Trem da carga
2.13	2.53			
3.15	3.55			
3.15		3.55	4.15	
4.15	4.55			
4.35		5.0	5.15	Expresso
5.15	5.55			
5.15		5.55	6.15	
6.15	6.55		7.15	
7.15	7.55			
7.15		7.55	8.15	
8.15	8.55		9.15	
9.15		9.50	10.1	
10.0	10.40		11.0	

VOLTA, DIAS UTEIS

Caxangá	Monteiro, linha do Arraial	Monteiro » principal	Recife	
5.45	6.5		6.42	
6.45		7.5	7.16	
		8.5	8.40	
7.45	8.10		8.45	
8.20	8.35		9.0	Expresso
		9.5	9.45	
10.10		10.30	11.10	
1.30			2.50	Trem de carga
		3.5	3.50	
	3.5		3.50	
		4.5	4.50	
		5.5	5.50	
4.35	5.5		5.50	
5.45		6.5	6.50	
6.45	7.5		7.50	
		7.5	7.50	
		8.5	8.50	
8.35	8.55		9.33	
9.30		9.50	10.31	

N. B. Nos domingos e dias santos só haverão as seguintes alterações ; o trem que sahe do Recife ás 3 horas até Monteiro irá a Caxangá, e dahi sahirá um trem ás 3 e 30 da tarde para o Recife pelo Arraial. Para a partida dos trens das estações intermediarias veja-se as tabellas affixadas nestes lugares.—*F. E. Fenn*, gerente.

Arrematação

No dia 1º de março, ás 9 1/2 horas, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz de direito do civel, se ha de arrematar em hasta publica, por execução do commendador Antonio José de Magalhães Bastos, contra os curadores fiscaes da massa fallida de Costa Maia & C., e o fiador dos mesmos Costa Maia & C., a armação da loja e officina de chapelaria dos mesmos fallidos, com todos os seus utensilios, um cofre, bomba e diversos bens moveis, constante do escripto em mão do porteiro dos auditorios ; cujos objectos se acham no terreo e segundo andar do predio n. 6 da rua Primeiro de Março, onde podem ser examinados.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited.

14 — Rua do Commmercio — 14

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria de rendas faz publico que é no corrente mez de fevereiro que deve ser paga, livre de multa, a taxa de escravos do exercicio de 1878-79, depois do que será cobrada com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 15 de fevereiro de 1879. — Alexandre de Souza Peeira do Carmo.

THEATRO SANTO ANTONIO
COMPANHIA DRAMATICA

Sabbado 1.º de março de 1879

Estréa da companhia dramatica com o magnifico drama em 1 prologo e 3 actos, intitulado :

O CORAÇÃO DO MARINHEIRO

Traducção do italiano, pelo actor Affonso dos Reis Taveira.

DISTRIBUIÇÕES

Personagens do prologo

Thomaz	Sr. Taveira.
Conde de Sandonil	Sr. Coimbra Junior.
Amelia	D. Joanna.
Paulo, pescador	Sr. Ferreira.
Margarida, sua mulher	D. Rosita.
Gaspar, afilhado de Paulo	Sr. Lyra.
Um sargento	Sr. José Coimbra.
Soldados.	

Personagens do drama

Jeronymo, pescador de baleias.
Conde de S. Thomé — vice-almirante e governador d'uma das possessões d'Africa.
Julio, secretario particular do vice-almirante.
D. Amelia, condessa de S. Thomé.
D. Albertina, sua sobrinha.
Soldados e pretos.

Titulos dos actos

Prologo — Os dous irmãos. | 2.º acto — A carteira e a accusação.
1.º acto — Vinte annos depois. | 3.º acto — A prova do delicto.

O prologo é passado n'uma villa da provincia do Minho em 1852 e o drama n'uma das possessões portuguezas na costa d'Africa.

O scenario é todo novo, bem como mabilias, adereces, etc.

O scenario é pintado por um distincto scenographo pernambucano.

REPERTORIO DA COMPANHIA

DRAMAS

Coração de marinheiro.
Honra por honra.
Corsario Negro
Simão, o ladrão.
Agentes das trevas.
Pedro, o idiota.
Francezes em Portugal
Mil trovões.
Guilherme Colman
O filho do povo.
O Martyr da Victoria.
Amor de Redempção.
O lago de Kilarney.
A Filha do mar.
O Mascara do riso
O homem que ri.
A Virtude no crime.
Domador de féras
O Vampiro da meia noite.
Diluvio universal.

COMEDIAS — DRAMAS

Homens do povo.
A Varina.
O Amuleto.
As apparencias.
O dote de Joanninha.
Honra e dever.

COMEDIAS

O lenço branco.
Os tres chapéos.
Depois do baile.
Não se casem assim.
Vaidades femininas.
Dispa-se.
J. R.
Curar por informações.
A prima Francisca.
A' quem Deus promette...
Uma extravagancia.
A liquidação social.
Scenas do Marques da rosa branca.
Agora sim !
Não perca tempo.

A empreza tem a honra de participar ao respeitavel publico pernambucano que em consequencia dos bailes carnavalescos que tiveram logar no theatro, não lhe é possivel mentar o drama da estréa da companhia senão no dia 1.º de março

As encommendas podem ser procuradas no bilheteiro do theatro até ao meio dia de sexta-feira.

Os espectaculos começamás 8 1/2 horas

Preços dos bilhetes

Camarotes de frente, com 6 entradas	12$000
Ditos de lado, com 5 ditas	10$000
Frisas, com 4 ditas	8$000
Cadeiras numeradas	3$000
Ditas não numeradas	2$000
Platéas	1$000

Sociedade Monte Pio dos Typographos de Pernambuco

De ordem do Sr presidente scientifico a todos os senhores associados, e particularmente aos senhores membros do conselho, que as sessões da directoria effectuar-se-hão semanalmente aos sabbados, a hora do costume, e quando não for possivel realisar-se alguma nos dias que ficam determinados, será com antecedencia annunciada, não ficando interrompida a ordem das demais.

Secretaria da sociedade Monte Pio dos Typographos de Pernambuco, 25 de fevereiro de 1879.

O 1º secretario,
José Honorio da Silva.

Monte de Soccorro da provincia de Pernambuco, 12 de fevereiro de 1879.

CAUTELAS

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a vir resgatal-as até o dia 3 de março proximo vindouro.

1,061, 1,062, 1,087, 1,089, 1,112, 1,128, 1,136, 1,167, 1,171, 1,175, 1,180, 1,185, 1,186, 1,188, 1,190, 1,191, 1,194, 1,195, 1,202, 1,221, 1,224, 1,233, 1,236, 1,237, 1,238, 1,249, 1,251, 1,257.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

Hospital Portuguez de beneficencia em Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL

Não havendo comparecido numero legal de socios para considerar se reunida a assembléa geral, nos termos do art. 15 dos estatutos, são pela terceira vez convidados os Srs. socios a reunirem-se para a sessão da assembléa geral, que deverá ter lugar no proximo domingo, 2 de março, ás 11 horas da manhã.

O fim da sessão é proceder-se á eleição dos membros da junta administrativa que tem de funccionar no corrente anno de 1879.

Os Srs. socios são rogados a ter em consideração o presente convite ; a bem dos interesses de uma instituição que em geral tão relevantes serviços lhes presta, e á colonia portugueza em Pernambuco.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, 26 de fevereiro de 1879.

Miguel José Alves,
Provedor.
Luiz Duprat,
Secretario.

Companhia pernambucana

Tendo o Sr. Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara, accionista desta companhia, requerido a entrega de novas acções em substituição as dez de numeros 2,926 á 2,935, do valor de 100$ cada uma, as quaes se desencaminharam do seu poder, segundo allega, pelo presente se declara, que de ordem da directoria, e no prazo de 30 dias vão ser substituidas, ficando aquellas acções sem valor algum.

Escriptorio da companhia pernambucana de navegação costeira por vaper, 20 de janeiro de 1879 —O gerente,
Francisco Romano Stepple da Silva.

MARITIMOS

Lisbôa

Segue com toda brevidade o brigue portuguez *Aprigio*, por ter parte da carga prompta ; para o resto que lhe falta, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Rio Grande do Sul

Para o indicado porto, seguirá brevemente a barca nacional *Superste*, por ter já engajada parte da sua carga, recebendo o resto que lhe falta á frete modico. Trata-se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães á rua do Barão do Triumpho [antiga do Brum] n. 96.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Parahyba, Natal, Mossoró, Macáo Aracaty e Ceará

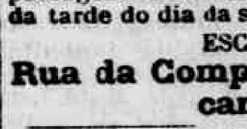

Segue no dia 28 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 27, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Ceará

Para o porto acima segue nestes dias a barca sueca *Monitor*, por ter metade de sua carga prompta, recebendo o resto que lhe falta a frete modico : a tratar no escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 25, 1.º andar.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Elbe

Commandante Herbert

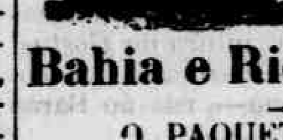

Espera-se da Europa no dia 27 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos da

Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

Commandante A. Gillies

TOCANDO EM

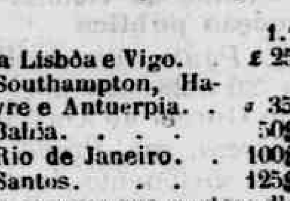

E esperado dos portos do sul no dia 1º de março, seguindo depois da necessaria demora, para Anturpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	£ 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30
— Santos.	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos a Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez a principiar com o de 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Caril, Vigo e Lisbôa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Maranhão

Para o indicado porto pretende seguir dentro de 8 dias, o patacho portuguez *Florinda*, por ter o seu carregamento contratado ; podendo ainda receber miudezas para as quaes pode-se tratar com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 1º de março o vapor *Mandahu*, commandante Santos.

Recebe carga até o dia 28, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor

Pará

E' esperado dos portos do norte até o dia 28 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Calderon

E' esperado dos portos do sul até o dia 28 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

12—Rua do Bom Jesus—12

Maranhão

A barca portugueza *Ristori*, recebe carga a frete : trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

LEILOES

LEILAO

De cerca de 800 barricas com farinha de trigo, americana, avariadas dagua do mar, em viagem de Baltimore para este porto.

Hoje

QUINTA-FEIRA 27 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas
No armazem do caes do Apollo, ns. 73 e 75
Por intervenção do preposto do agente Pinto

LEILAO

De 100 caixas com velas stearinas e transparentes, de um faqueiro de prata do Porto, lindos objectos de electro-plate, differentes brincos de ouro de lei.

Hoje

QUARTA-FEIRA 27 DO CORRENTE
Ao meio dia
POR INTERVENÇAO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 43
Por occasião do leilão de uma importante caixa com calçados avariados.

LEILAO

De 169 saccos com farinha de mandioca avariados

Hoje

QUINTA-FEIRA 27 DO CORRENEE
ás 11 1/2 horas em ponto
No trapiche da companhia

O preposto do agente Pinto, levará a leilão por conta e risco de quem pertencer 169 saccos com farinha de mandioca em saccos de algodão, vindos da Bahia no vapor *Penedo*, e existentes no armazem trapiche da companhia largo do Corpo Santo.

LEILAO

De um variado sortimento de botinas para senhoras e meninas, conteúdo da caixa marca V & C, n. 98, avariada a bordo do vap ofrancez *Gironde*.

Hoje

Quinta-feira 27 do corrente
A's 11 horas
Na agencia de leilões da rua do Bom Jesus n. 43

O preposto do agente Pinto, faz leilão por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, da caixa marca V & C, n. 98, avariada a bordo do vapor francez *Gironde*, com cerca de 50 duzias de botinas para senhoras e meninas ; ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

De 9 caixas com cigarros do Rio de Janeiro, em bom estado, em papel de trigo e seda

Hoje

Quinta-feira 27 do corrente
A's 11 1/2 horas
No trapiche da companhia, largo do Corpo Santo.
POR INTERVENÇÃO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO

Agente Pestana
Leilão

Do hotel, sito no largo da Assembléa, antigo Forte do Mattos n. 13.
Sabbado 1.º de março
A'S 11 HORAS EM PONTO
Em lotes á vontade dos compradores.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, gaz, encanamento, mesas, ... pipas, bombas, trens de cozinha, ... para almoço, ditas para jantar, ... para vinho e mais utensilios existentes no hotel, sito no largo da Assembléa, no Forte do Mattos n. 13, os quaes serão vendidos em diversos lotes á vontade dos compradores e sem reserva de preço,

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar : na rua da Assumpção n. 2.

ILEGÍVEL

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, canceros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e seguindo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarù composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarù* do Dr Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulus, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OU URETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas **de cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as affecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 51
Pernambuco

FRANCISCO M. DA SILVA & C.

IMPORTADORES E EXPORTADORES DE DROGAS, Productos chimicos E TODAS AS ESPECIALIDADES ESTRANGEIRAS. RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, E GARANTEM a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes, MACHINAS ELECTRICAS ... INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vasilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23
PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
Rua do Brum ns 100 a 104

Deposito rua do Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito e continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas á agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, taxas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentalos, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; se á bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.
CARDOZO & IRMÃO

A NOVA PREPARAÇÃO
DO DR. C. C. BRISTOL
UNIVERSALEMNTE CONHECIDA
AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços
3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua a ter em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos merecimentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.
DEPOSITO A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 57
PHARMACIA AMERICANA
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ANTI-BLENNORRHAGICO
L. FOUCHER d'Orléans, formula do Doutor HUTTIN

Cura em poucos dias os **Corrimentos** dos mais rebeldes, **Catarrhos da bexiga, Incontinencia ou Retenção de ourina.**

5 FRANCOS A CAIXINHA EM TODAS AS PHARMACIAS.

Paris: **L. FOUCHER de Orleans**, Pharmaceutico, rua de Rambuteau, nº 80.

Deposito em Pernambuco: **FRANº M. da SILVA e C.**

EXPOSIÇÕES UNIVERSAES de LYÃO de 1872, de VIENNA de 1873, PHILADELPHIA 1876, etc.

Apparelhos Gazogeneos Continuos
PARA O FABRICO INDUSTRIAL
DAS AGUAS GAZOSAS

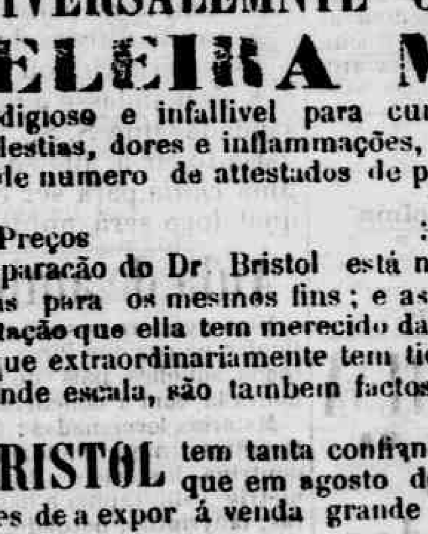

Systema Mondollot, privilegiado em França e nos paizes estrangeiros, o *unico* de producção automatica e continua do gaz, o unico empregado na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris*, e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica*, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a apuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa do gazometro nem dos seus accessorios que só servem par estorvar.

Expedem-se promptos a funccionar.

SIPHÕES

Ovoides e cylindricos. — com grandes e pequenas alavancas.

Armação mui esmerada; vidro de primeira qualidade experimentado em alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido *sem nenhuma liga de chumbo.*

Apparelho gazogeneo continuo completo com tiragem dupla para siphões e garrafas.

MONDOLLOT Fils.
Ingenº-mecº, 72, r. do Château-d'Eau. Paris.

O prospecto detalhado se entrega gratis em *Pernambuco:* **A. A. de B. TABORDA.**

XAROPE DE BLAYN

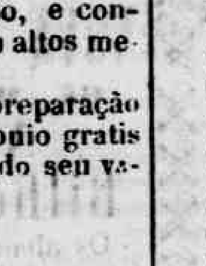

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 60 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito*, das *Vias urinarias* e da *Bexiga.* — Paris, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré.

Deposito em Pernambuco. **FERREIRA MAIA & C., 57, rua Duque de Caxias**

— Na rua do Barão da Victoria n. 28, indica-se quem vende uma escrava de 22 annos, a qual sabe cozinhar, lavar e engommar com perfeição, bem como fazer outros muitos serviços domesticos.

— O abaixo assignado faz-sciente ás autoridades, e pede a todos os senhores que não negociem burros de orelha cortada e ferrado na anca dos dous lados, que é furtado, pois o abaixo assignado não troca e nem vende, e é muito facil apprehender os ladrões.

Francisco Lins Paes Barreto.

— Precisa-se de um homem para trabalho braçal: na rua do Aragão n. 37.

OLEO de FIGADO de BACALHAO NATURAL DE DEROCQUE
OLEO de FIGADO de BACALHAO FERRUGINOSO
EXIGIR O ROTULO de 4 CORES

TINTAS D'IMPRENSA
DE
CH. LORILLEUX
Paris, 16, rue Suger
TYPOGRAPHIA E LYTHOGRAPHIA

Cores e Vernizes

Oléo puro de figado de bacalhão
Preparado por
Lanman & Kemp, Nova-Yok

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão por meio da compressão e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos bancos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém iodo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças: faz engordar, e communica as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

Vendem todas as pharmacias e drogarias da provincia.

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! — SALLÈS, chimico, rue Turbigo, 73, Paris. Em *Pernambuco:* FRANº M. da SILVA & Cº, e nos cabelleireiros e perfumarias.

O FERRO QUEVENNE

Approvado pela Academia de Medicina de Paris,
« é, de todas as preparações ferruginosas, « a que introduz mais ferro no succo « gastrico. »
Boletim da Academia de Medicina, t. XIX 1854.

Para evitar as numerosas falsificações todas ellas impuras e inefficazes, e as vezes perigosas, deve-se exigir as marcas seguintes:

Depositario geral:
Émile GENEVOIX,
14, RUE DES BEAUX-ARTS, PARIS.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Efficaz para curar Erysipela e obstar o seu reapparecimento.
De igual efficacia para curar Bexigas e Rheumatismo do peito.

APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Depositos unicos—Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, rua do Visconde da Boa-vista (antiga Formosa) n. 33.

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO** de **POTASSIO**
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos desse estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenham effeitos **sedativos e anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só póde ser nocivo à saude.

Para que haja certeza, da pureza e da dose exacta das substancias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assignatura e a marca da fabrica de J.-P. Laroze.

No mesmo deposito acha-se à venda os seguintes Productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos. Acidez do sangue. Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas. Flores brancas. Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J. P. LAROZE & Cie, Pharmaceuticos
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

CARNE E QUINA
O alimento mais reparador, unido ao mais poderoso dos tonicos.
VINHO AROUD COM QUINA

CARNE e QUINA, essa é a composição d'esses poderosos reparadores das forças, d'esses fortificantes por excellencia. « Muito agradaveis ao gosto, são de segura efficacidade contra: **Anemia, Esgotamentos, Febres, Convalescencias, Diarrhéas, Enfermidades do estomago e dos intestinos, etc.»** (*Abeille médicale, Union médicale* de Paris)

« Para estimular o appetite, facilitar as digestões, reparar as forças, enriquecer o sangue, fortalecer os temperamentos, na chlorose, e na anemia profunda, nada mais precioso póde achar-se do que o **Vinho Aroud com Quina.»** Dr **BERTULUS**, prof.

XAROPE AROUD COM QUINA (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

EXIGIR o nome e a assignatura AROUD
Depositarios em *Pernambuco:* **FRANº M. da SILVA e Cº.**

ILEGÍVEL

MACHINAS PARA COSTURA

BAZAR DAS COSTUREIRAS

Inclusivamente machinas para costura

GASPAR AUGUSTO SOARES LEITE

N. 28—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—28

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Este grande estabelecimento acaba de receber machinas para costura (motor) de trabalho por corda, podendo uma creança cozer sem trabalho algum, assim como de mão e pé, de todos os fabaicantes, que vendem por preços muito mais baratos que outra qualquer casa, visto ser agente das principaes fabricas dos Estados-Unidos e Hamburgo.

Recebe machinas para concertar, de todos os fabricantes, (concertos garantidos) para o que tem um bom machinista.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

GASPAR AUGUSLO SOARES LEITE

PREÇOS SEM COMPETENCIA

— Desappareceu do abaixo assignado, morador na cidade do Pilar das Alagôas, um seu escravo de nome fiel, com idade de 25 annos, pardo, estatura pouco menos que regular, cabellos carapinhos, cabe a acarneirada, pescoço curto, cheio do corpo, ainda tinha pouca barba, mãos, braços e pernas bem grossos, entre pernas estraga muito as calças por ser muito cexudo, pernas curtas e pés chatos e curtos, e signal por onde melhor será descoberto é ter em um dos lados da cabeça um punhado de cabellos brancos, de nascimento, falla baixo, physionomia agradavel, muito carinhoso para animaes e creanças, sendo contrariado, gagueija, trabalha muito bem em padaria, e é muito curioso, sendo occupado em qualquer officio mechanico, pinta e caia soffrivelmente, e tudo mais fará; porém sua verdadeira industria é a de padeiro; sahio de casa na tarde do dia 12 de junho de 1876: sendo capturado, poderá ser entregue no escriptorio do Sr. Francisco Manoel da Silva n. 23. á rua do Marquez de Olinda (Recife), ou no Pilar, em casa do referido seu senhor. Pilar das Alagôas, 30 de janeiro de 1879.

Raymundo de Carvalho Seixas.

Joaquim Alves da Silva

A directoria da sociedade beneficente Luso Brasileira, tendo de mandar resar uma missa em tenção de seu fallecido consocio Joaquim Alves da Silva, convida a familia do fallecido, seus amigos, e a todos os nossos consocios para assistirem esse acto de devoção, que terá lugar ás 7 horas da manhã de 27 do corrente, na igreja de N. S. do Terço.

Secretaria da directoria da sociedade beneficente Luso Brasileira, 24 de fevereiro de 1879.

O 1º secretario,
Souza Moura.

Francisco Ferreira

José Marques Ferreira, Custodio Ferreira, Antonio Fernandes Pereira, Bernardo José Pereira (ausente), agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado irmão e socio; e de novo as convida para assistirem a uma missa que mandam resar por descanço de sua alma, na igreja do Espirito Santo, sabbado 1º de março, pelas 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento, por cujo acto de caridade desde já se confessam summamente gratos.

Escravo para alugar

Precisa-se de um escravo: na rua Duque de Caxias n. 68, fabrica de cigarros.

— Aluga-se a casa n. 198 da rua Augusta, com commodos, caiada e pintada de novo, e ladrilhada de cimento, por barato preço: na rua Direita n. 8.

— Vende-se uma taverna na Torre, com poucos fundos e bem afreguezada: trata-se na rua da Conceição n. 1, primeira casa ao subir da ladeira.

— Antonio Ferreira Coelho scientifica a quem interessar, que é socio de sua serraria seu pai o Sr. José Ferreira Coelho, sendo o mesmo senhor gerente, na firma de Ferreira Coelho & C.

— Aluga-se a casa terrea á rua de Santa Thereza n. 58, com 3 quartos, cozinha fóra, quintal, cacimba e portão de sahida ao becco do Falcão: a fallar no largo do Paraizo n. 16.

— ALUGA-SE uma escrava perfeita engommadeira, que cozinha o diario de uma casa: na rua dos Prazeres n 34.

— Aluga-se o primeiro andar de sobrado á rua de Coronel Suassuna n. 9, fresco e em bom estado, por preço commodo: a fallar no pateo do Paraizo n. 16.

— Aluga-se o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4: a tratar na praça da Independencia n. 22.

— Aluga-se por 16$ mensaes a casa n. 51 da travessa do Raposo, nova, e tem bons commodos: a tratar na rua do Nogueira n. 29.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua de Rangel n. 73.

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa, tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— A commissão encarregada da liquidação do predio da rua do Visconde de Itaparica, outr'ora do Apollo n. 26, tendo de proceder o devidendo do que existe liquidado até 31 de dezembro de 1878, producto da renda do mesmo predio, deduzidas as despezas, convida aos consenhores do dito predio á apresentarem seus titulos de quinhão para receber o devidendo que lhes tocar, correspondente aos titulos que possuem; na rua da Cadeia n. 7, esciptorio de E. A. Burle até 28 do corrente, de uma hora ás quatro da tarde.

—PRECISA-SE de cinco ou seis officiaes de sapateiro para calçados de senhoras: a tratar na rua do Jardim n. 19.

COZINHEIRA.—Precisa-se de uma ama para cozinhar para um pequena familia: na rua Duque de Caxias n. 2, 2º andar, esquina da rua de S. Francisco.

Roga se aos encarregados da festa da Luz, a bondade de mandar pagar aos pregadores, sob pena de se levar isto ao conhecimento do Sr. juiz de capellas, que dará as providencias.

— Precisa-se de um pequeno para caixeiro de taverna, que tenha pratica: na rua do Principe n. 52.

— Precisa-se de uma só ama para cozinhar e engommar para uma só pessoa: a tratar na rua Duque de Caxias n. 21, 1º andar.

— Na rua Duque de Caxias n. 77, indica-se onde póde ser visto um escravo de 31 annos de idade, estatura regular, côr parda, o qual será vendido por preço modico.

— V. Cazes & C. participam aos seus freguezes e ao corpo do commercio que o Sr. Affonso da Costa Ribeiro deixou de ser seu caixeiro desde hoje, 20 de fevereiro corrente.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1.

— O Sr. Antonio Madureira, morador em Goyanna, ainda não appareceu na rua do Imperador n. 31, para tratar daquelle antigo negocio que não ignora, por isso continua-se a chama-lo.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um inteiro de n. 3741 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 43.ª parte das loterias (291ª), a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, que se extrahirá terça-feira 4 de março futuro.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro: na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Justo pedido

Pede-se ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador na Torre, que venha cumprir o que prometteu com relação ao preto José, no escriptorio do Silveira Lobo.

Criado

Precisa-se de um criado, prefere-se escravo: na rua Primeiro de Março n. 21, loja.

Declaração

O abaixo assignado tendo feito uma sociedade em commandita na taverna á rua do Visconde de Suassuaa, a qual gyrou sob a firma de Mendes de Azevedo & C., declara que esta firma nada deve á praça, e dissolvida pelo distrato registrado na junta commercial. E tendo o seu ex-socio estabelecido-se com o mesmo negocio e na mesma rua, e firma com que gyrou a do annunciante, faz a presente declaração para livrar de equivocos.

Bernardino José da Silva.

Ao commercio

Antonio da Silva Ramos declara que em 2 de janeiro deste anno, vendeu sua serraria de madeiras, á rua nova de Santa Rita n. 17, com todas as pertenças, madeiras e dividas, ao Sr. Antonio Ferreira Coelho.

Com urgencia

Precisa-se de uma ama para serviço de casa e ir a alguns mandados: na rua da União numero 15.

Medico

O Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha participa que tem aberto o seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 56, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, assim como a qualquer outra hora em sua residencia, á rua Direita dos Afogados n. 41.—Gratis aos pobres—

Consultorio medico cirurgico

O Dr. João Maria Seve, medico parteiro e operador, de volta de sua viagem ao sul do imperio, continúa no exercicio de sua profissão; podendo para este fim ser procurado até 9 horas da manhã, na sua residencia, á rua de Riachuello n. 53, e das 11 ás 2 horas da tarde no seu consultorio, primeiro andar, á rua Duque de Caxias n. 57, sobre a pharmacia americana.

Barros Rego, advogado, mudou seu escriptorio para a rua Duque de Caxias n. 61, e sua residencia para a rua da Palma n. 29.

Ensino de lingua franceza

O abaixo assignado, morador na rua do Conde da Boa-Vista (antiga Formosa n. 8) offerece seu prestimo aos Srs. estudantes para ensinar-lhes em pouco tempo, a traduzir, fallar e escrevez francez.

As horas do curso serão das 7 ás 8 e das 8 ás 9 da manhã.

Continúa a dar lições em casas de familias, nos dias e horas que ajustar; os preços são os mais commodos possiveis.

Recife, 26 de fevereiro de 1879.

F. M. Duprat.

Moda Illustrada

Chegou o n. 3 deste importantissimo jornal de modas, escripto em portuguez, traz os figurinos das ultimas modas de Paris, e modelos de penteados. Assigna-se na rua do Cabugá n. 2 C.

Aluga-se

a casa sita á rua de S. João n. 16: a tratar na rua larga do Rosario numero 14, fabrica de cigarros.

AMA Precisa-se de uma ama que seja muito limpa, de bons costumes, compre, cozinhe bem e faça o mais serviço de casa de familia; só serve nestas condições, e paga-se bem: a tratar na rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma cozinheira, no penultimo sitio áquem da estação do Espinheiro, estrada dos Afflictos.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de casa de pouca familia: na rua de Pedro Affonso n. 27.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe com perfeição para casa de pouca familia: na rua Duque de Caxias n. 52, loja.

Aluga-se

O 3.º andar na rua do Torres n. 20.

O 1.º andar na rua de S. Jorge n. 63.

A casa terrea n. 69 da mesma rua.

A casa terrea n. 22 da rua dos Guararapes.

A casa terrea n. 68 da mesma rua.

Todas limpas e com apparelhos de cambrone: a tratar na rua do Apollo n. 20.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Com agua e gaz

Aluga-se o terceiro andar do grande predio da rua do Livramento n. 6: tem optimos commodos e é muito fresco: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 52, com Gomes de Mattos Irmãos.

Continúa fugida

A escrava Leandra, creoula, profissão lavadeira, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma babar-se ao fallar; tem sido vista nas freguezias desta cidade e seus arrabaldes, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou souber della, mande-a á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, que será gratificado com 50$ pelo senhor da mesma.

MACHINAS DE COSTURA

A machina denominada AMERICANA, é a mais rapida, a mais simples e a mais duravel que até ao presente tem apparecido.

Preços sem competencia

Unico deposito

53—Rua do Marquez de Olinda—53

[Distribuem-se instrucções em portuguez].

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos ns, 3.695 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 3,966 com a sorte de 200$ e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (291.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantios da 43.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, que se extrahirá na terça-feira 4 de março vinduoro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre os seus felizes bilhetes venderam um quarto de n. 3694 com a sorte de 4:000$000, além de outras menores de 40$ e 20$ da 2.ª parte das loterias, a beneficio do hospital Pedro II, sob n. 291.ª, extrahida sexta-feira 21 do corrente mez, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 292.ª, da 43.ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, cuja extracção deverá ter lugar na terça-feira 4 de março, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

Consciencia

Roga-se á pessoa que por engano retirou da alfandega ou de bordo do paquete inglez _Elbe_, uma mala de madeira, grande, abahulada, pintada de preto, amarrada com cordas e com duas fechaduras, pertencente a José Manoel Coelho da Rocha, passageiro daquelle paquete de Lisboa para o Rio de Janeiro, o favor de entrega-la na praça do Corpo Santo n. 19, escriptorio no primeiro andar, que se ficará muito obrigado, e se pagará quaesquer despezas que hajam, pois como alem da roupa, continha a dita mala papeis que muita falta fazem a seu dono, espera-se que a pessoa que por engano a tenha retirado, restitua-a, praticando assim um acto de consciencia.

Musica e piano

Uma senhora habilita la nestas materias, propõe-se a leccionar nesta capital e seus suburbios; para informações junto a typographia deste _Diario_, na rua Duque de Caxias n. 40, venda.

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes

Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Mala & C.

O doutor Cosme de Sá Pereira, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão medica.

Suas consultas serão dadas das 9 ás 11 horas da manhã, todos os dias, menos aos domingos; os doentes de olhos de e garganta, nos casos simples, serão tratados mesmo no seu escriptorio á rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

Não admitte duvidas

Todos reconhecem a utilidade do estabelecimento como a

Confeitaria do Campos

porque alli se encontrá sempre e a qualquer hora o seguinte:

Presuntos preparados
Peixes assados
Perús olleios e assados
Roastbiefs
Empadas de camarões
Empadas de gallinha.
Pudins inglezes
Bolos dilos
Pães-de-ló
Bolinhos para chá
Chá verde e preto
Chocola e
Doces sêccos
Doces de calda

Fructas de todas as qualidades, e tudo que póde enriquecer uma boa mesa para noivados ou outra qualquer funcção; assim como apromptа-se bouquets para noivas, etc. etc. Tudo isso á rua do Imperador ns. 22 e 24

Confeitaria do Campos

Unica no seu genero.

BILHAR

Recreio Central

Rua do Queimado n. 59 1º andor

Primeiro estabelecimento neste genero pelo gosto e asseio com que se acha montado, aberto recentemente.

Os Srs. amadores encontrarão muito bons e novos bilhares, jogos de dominó, dama, xadrez e outros; boas bebidas, como sejam: champagne, cerveja de diversas marcas, licores dos melhores e vinhos; lanches de diversas qualidades, bolos, café, charutos e cigarros. Os proprietarios deste estabelecimento para offerecer todos os meios de distracções, teem ás disposições dos frequentadores um bom piano, onde os mesmos poderão passar algumas horas em completo enlevo.

TABELLA DOS PREÇOS DO BILHAR

Dia	Noite
600 rs. por hora	800 rs. por hora

Rua do Queimado n. 59 1º andar

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse _aquillo_ que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma _chula_ para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Aula de ambos os sexos

Uma senhora casada, tendo aberto aula particular na rua dos Pires n. 107, communica a todos aquelles pais de familia que queiram honra-la com a concurrencia de seus filhos.

Materias leccionadas: lingua nacional, arithmetica, methodologia, historia sagrada, doutrina, historia do Brasil, geographia, geometria calligraphia e desenho lenear, costuras, labyrintho, bordado, crochet, matiz, tapeçaria, talagarça, relevo e ouro, e muitos outros trabalhos de lã e flores.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

50$000

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade: foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Medico

O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice

MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.

Chamados a qualquer hora.

Moda illustrada

Chegou o n. 2 deste importantissimo jornal escripto em portuguez, traz os figurinos das ultimas modas de Paris, e trajos de mascaras: assigna-se em todas as livrarias, e na agencia da Empreza Litteraria, rua do Cabugá n. 2 C.

P. C. DA COSTA AGUIAR

COMMISSIONISTA DE GENEROS

NACIONAES E ESTRANGEIROS

Pará, rua dos Mercadores 40 A A

Canna de Massangana

O _unico deposito_ desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de _Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50_, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. _Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada._ Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saude e vigor que hão de experimentar

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira: na rua Duque de Caxias n. 42, 3º andar

Amas e criado

Precisa-se de uma que seja perfeita cosinheira e outra engommadeira, e um criado de 8 a 10 annos para casa de familia: a tratar na rua do Apollo n. 32.

De pressa

Corram todos á photographia do Menna da Costa, que tira duzias de photographias (iguaes as melhores que por ahi se faz) a 4$ e a 8$ a duzia!!!

Duzias de retratos denominados de porcellana a 10$ a duzia, coloridos!!!!!

Duzias de retratos inalteraveis, denominados ao carvão, a 15$!!!

Vistas, retratos de mortos, ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento, 50 0/0 menos do que qualquer outro. Todos os dias tiram-se retratos.

De pressa, que brevemente o Menna segue viagem de recreio pelas provincias do sul do imperio. Vende-se a casa por pouco dinheiro e ensina-se tudo quanto diz respeito á photographia: rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

ALUGA-SE

o primeiro e segundo andares e o pavimento terreo do predio na praça do Corpo Santo n. 17: a tratar na rua do Commercio n. 40, terceiro andar, ou na cidade de Olinda, rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

URGENC

Pedimos ao Sr. João Carlos Vamary que queira ter a bondade de apparecer em casa dos Srs. Amorim Irmãos & C., á rua da Cruz n. 3, para tratarmos de um negocio de grande interesse, visto não se saber a moradia do mesmo senhor.

COMPRAS

Borracha

Compram Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barras n. 11, esquina da rua do Amorim.

VENDAS

— Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se naquelle lugar.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

E' ou não visivel a verdade que encerra o titulo com que está denominado este estabelecimento?

Ninguem o duvida. Pois não duvidem tambem que os seus proprietarios resolveram igualmente mudar os preços de todas as fazendas.

Provar-se-ha á quem tiver a bondade de ir fazer experiencia.

Entre outros artigos tem os seguintes, chegados ultimamente:

Chales de gorgorão de seda, a 15$000 e 20$000.

Lindissimas popelines de seda, lisas e de quadros a 1$500 e 2$000.

Cortes de casemira, gostos inteiramente novos, de 5$000 até 10$000.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$000 a 8$000

Pannos pretos finos, de 3$000 a 8$000 o covado

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda, muito bonitas, para 20 000 e 30$000 uma.

Cambraia branca bordada, a 800 a vara.

Algodão trançado, 10 palmos de largura, a 1$400 a vara.

Bramante trançado, para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 rs. a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de seda, com cabos de lindos gostos, de 8$000 a 16$000.

Toalhas felpudas, para banhos, a 30$000 a duzia.

Ditas de linho, a 15$000 a duzia.

Redes francezas, de côres, a 15$000 e 30$000 uma.

Tapetes avelludados, diversos tamanhos, de 5$000 a 20$000 um

Alcatifa com 5 palmos de largura, a 1$200 o covado.

Esteira para forro de sala, a 1$200.

Gorgorão de lã de côres, a 800 rs. o cavado.

Cretones modernos, de 320 a 500 rs. o covado.

Alpacas de côres, lisas e com listras, a 560 rs.; é barato.

Fazendas pretas para luto, a 400 e 1$000.

Meias para senhoras, 10$000 e 15$000 a duzia.

Cortinados bordados, a 10 000

21—Rua Primeiro de Março—21

BAZAR VICTORIA

O BAZAR VICTORIA, tendo augmentado o sortimento de mercadorias que estão em exposição nos seus mostradores, por ter recebido, de Paris, pelo ultimo vapor diversos objectos de phantasia e moda, convida as Exms. familias e respeitavel publico a visital-o e munirem-se dos sguintes objectos, que está vendendo por preços baratissimos, a saber:

Flores de larangeira para enfeitar vestidos das Exmas noivas.

Grinaldas de dita com véo para as ditas.

Flores de côres e pretas para enfeitar chapéos.

Fitas de gorgorão e sarja, côres modernas.

Botões de dito, de côres, para vestidos.

Ditos de madreperola, finos, para vestido.

Franjas de sêda preta, com e sem vidrilho

Enfiadores de sêda para espartilhos.

Baleias para entercalar vestidos

Atacadores, cobertos de pellica, para espartilhos.

Bicos pretos, de lã, para luto.

Ditos de sêda, pretos, com vidrilho.

Bicos e rendas Wallencien.

Filó, de côres e preto, para véo chapéos.

Port-bouquets os mais modernos.

Desenhos para trabalho de tapeçaria

Linhas e agulhas para crochet.

Grampos, finos, para segurar cabellos.

Talagarça, de dous fios, para borda dos

Papel de côres, para fabrico de flores.

Arame coberto e sombra para flores.

Folhas e calices para rosas, etc.

E outros muitos objectos que é enfadonho mencionar.

No Bazar Victoria

2 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2

VENDE-SE

A pessoa que quizer comprar tres grades para janellas, já apparelhadas, e de madeira muito boa, como seja sicupira e coração de negro, dirija-se á Olinda, rua do Bom-Successo, sobrado junto a capellinha, que achará com quem tratar.

Da França ao Japão

Narração de viagem, e descripção historica, usos e costumes dos habitantes da China, do Japão e dos outros paizes asiaticos pelo

DR. FRANCISCO A. DE ALMEIDA

Obra illustrada com chromos, litographias e outras estampas pelos nossos melhores artistas, como sejam, Bordallo Pinheiro, Mill, Off, Speltz e Held.

O volume brochado	7$000
Encadernado de luxo	10$000

Vende-se no escriptorio da _Gazeta de Noticias_ da côrte.

As pessoas do interior e das provincias deverão remetter, alem do preço, mais 1$ para despezas de remessa.

— Vende-se um terreno no lugar do Arraial, com 40 palmos de frente e 320 de fundo, passando o trem na frente, entre a estação da Casa Amarella e a Mangabeira, com algum arvoredo já começando a dar fructo: quem o pretender, dirija-se á casa que tem rotula junto da taverna, e da senhora professora publica, que achará com quem tratar.

— Beltrão & C., com armazem á rua do Commercio n. 10, tem para vender, alem de muitos outros artigos, o seguinte:

Latas com doce de geléa
Ditos com dito de goiaba
Ditos com dito de cajú secco
Abacaxis fructa.

Artigos estes proprios para viagem, e os proprietarios deste armazem promettem servir com lealdade e promptidão.

ILEGÍVEL

CHEGOU
ZEFIRE

Na rua do Queimado n. 43.

defronte da pracinha da Independencia

Zefire de lã com mescla de neve, padrões inteiramente novos na Europa; e de grande novidade, côres fixas a 400 rs. o covado. Só se vende na rua do Queimado n. 43; dão-se amostras mediante qualquer penhor, mandam se levar em casa das Exms familias. Mandem ver e comprar emquanto tem

O 43

E' O N. 20
DE
Almeida & Campos

Desde ha muito conhecido como os mais barateiros em todas as fazendas de seu negocio, declaram que apezar destas vantajosas condições em que ja são conhecidos, agora mais do que nunca estão resolvidos a venderem a preços os mais razoaveis possiveis, afim de em tudo satisfazer, não só a espectativa de seus freguezes, mas ainda a vontade mais economica que porventura possa apparecer.

PREÇOS

Superiores cretones inglezes, gostos os mais modernos no mercado, a 360 rs. o covado.

Lindissimas batistes miudinhas, côres fixas, a 200 e 300 rs. o covado.

Completo sortimento de chitas finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320.

Indianas lisas e de listras, para acabar, a 140 rs. o covado.

Os mhelhores oxford, para vestidos e roupa de escravos, a 200, 240 e 340 rs. o covado.

Ricos cortes de cambraia transparente, azulados, todos bem enfeitados á renda, a 10$000 com figurino.

Ditos ricamente enfeitados de cretone a 12$000 um.

Ditos de cambraia, com pequeno defeito, o 5$000 um.

Popelines de linho e linho e sêda a 280, 400 e 520 rs. o covado.

Ditas imitação de casemira, gostos inteiramente novos, a 500 rs. o covado.

Ditas de sêda, puros gostos e côres mimosas, a 1$000 o covado.

Setim branco e de côres, macáo.

Popelines de sêda branca, diversos preços.

Véos e capellas para noivas, finas, preços commodos

Lã preta, muito fina, a 400 rs. o covado.

Alpaca preta e cantão para luto.

Chales de quadro a 1$600 um.

Ditos de casemira, muito finos, de 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$000 um.

Sortimento completo de fazendas finas para vestidos e que vendem muito mais barato do outro qualquer.

Na rua do Crespo n. 20

LOJA DAS TRES PORTAS

DE ALMEIDA & CAMPOS.

MIUDEZAS

Perfumarias, machinas para costura e artigos de moda no

BAZAR DA MODA

50—RUA BARÃO DA VICTORIA—50

Sapatos de castor preto, com e sem salto, a 1$800 e 2$000,

Lindos cintos de filagrann dourados e prateados.

Leques chinezes, a 500.

Ditos pretos e de côres, com e sem plumas

Pentes diademas para senhoras; especial sortimento de pulseiras da ultima moda.

Pulseiras de cabello; fazem-se de qualquer feitio, assim como cadêias para relogio, alfinetes de peito, brincos, etc., etc.

Manuaes para missa.

Flôres artificiaes, de côres e pretas.

Sipós de flôres de larangeira.

Babadinhos e entremeios bordados, lindo sortimento.

Grinaldas e véos para noivas.

Botões de setim, coraço, gorgorão.

Fitas de gorgorão, sarja, velludo e seda.

Ditas escocezas.

Enxovaes para baptisados.

Espartilhos de côres e brancos, por preços sem competencia.

Orizalina vegetal, para tingir os cabellos e as barbas.

Banha orizalina idem idem.

Lindissimos chapeozinhos de fustão bordados para crianças.

Vidros para espelhos.

Perfumarias finas.

Oleo para machinas.

Tonico occidental, preparado especialmente para o Bazar da Moda, grande regenerador dos cabellos.

Sabonetes de glacerina.

Pannos de crochet para cadeiras e sophas.

Agulhas e linhas para machinas.

Concerta-se machinas para costura com promptidão e concertos garantidos.

50—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—50

BAZAR DA MODA

Vapor

Vende-se no caes do Capibaribe n. 38, uma machina a vapor, força de oito cavallos, propria para serraria ou engenho.

Assucar crystalisado pulverisado, em saccos de 75 kilos: vende-se á rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

Calçado inglez

Lyra & C., á rua Nova n. 39. receberam por este ultimo vapor botinas para homem, ditas de pellica para senhoras e meninas, e vendem barato.

62— Vende-se ou permuta-se um bom sitio com boa casa, no lugar denominado Aguazinha, em Beberibe: a tratar na rua do Sebo numero 36.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.

Caixinhas com preparos para custura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

Mnardise para trabalho de crochet.

Preparos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos, lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-caudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPFS

Rua do Barão da Victoria n. 32

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, para vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Olinda

Vende-se ou aluga-se a casa e sitio junto á estação do Varadouro, faz-se qualquer negocio com a mesma no estado em que se acha: a tratar na rua do Queimado n. 74, loja de ferragens, ou na rua do Apollo n. 20.

Vitrina

Vende-se uma: á rua do Rangel n. 65.

Não é preciso escovas

Brilho incomparavel
DE
Hauthaway & Sons
PARA

Calçados de homens, senhoras e meninos

Renova a côr, melhora o couro, não desapparece e não estraga o mais fino artigo de roupa, depois de applicado e secco deixa um bonito lustre preto. Cada garrafinha tem umas escovas junto á rolha para se fazer applicação do polimento. Não é necessario esfregar com escovas. Cuidado; antes de se applicar o polimento, o calçado deve estar secco e limpo. Vende-se a 800 rs. o frasco, preto e bezouro, á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de machinas de Soares Leite Irmãos

ATTENÇÃO
Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo— mas val muitos cinco do que poucos dez; é vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil

Paletots
Paletots
Paletots

As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil

Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52

Loja da porta larga

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A, R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna-se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas; e em casa de seu autor acima.

NOVIDADE

Os proprietarios do estabelecimento denominado O BARATEIRO, rua Primeiro de Março n. 1, teem a honra de scientificar ao publico, com especialidade aos seus numerosos freguezes, que continuam vendendo suas fazendas por preços que não tem competidores.

Merinó de côres, para vestidos, a 800 e 900 rs. o covado.

Alpacas lisas, de côres, gostos lindos, a 500 rs. o covado.

Zefiz de lã, ultima novidade, a 280 rs. o covado.

Alpacas de listras e quadros a 600 rs. o covado.

Popelines, que sortimento para 320, 400, 500 e 600 rs. o covado!

Batistes de côres, lindos desenhos, a 240, 320 e 360 rs. o covado.

Mariposas, bom sortimento, a 360 e 400 rs o covado.

Granadines pretas para vestidos de senhoras a 700 rs o covado.

Cretones francezes a 360, 400 e 460 rs o covado.

Ditos para cobertas de ramagens a 700 e 800 rs. o covado.

Chitas, infinidade de gostos, a 260, 300 e 320 rs. o covado.

Fazendas proprias para luto, merinó, cantão cassas, lãs, etc., etc.

Bramante de quatro larguras a 1$500 e 2$500.

Atoalhado adamascado para mesa a 1$500 e 2$000 a vara.

Guardanapos a 3$800 e 7$000 a duzia.

Fustões acolchoados, que lindissimos gostos! preços 800, 900 e 1$000 o covado

Meias para senhoras, completo sortimento.

Ditas para homens, de 3$ a 10$000 a duzia.

Camisas de cretone, brancas e de linho de todas as qualidades e para todos os preços. Não teem competidores.

Brim branco, exposição, a 2$000 a vara.

Casinetas proprias para roupa de meninos, a 500 rs. o covado.

Cortes de casemira, de côres, a 4$500 e 7$500.

Lenços, com barra de côr, a 1$200 e 1$500 a duzia.

Ditos bancos, abainhados, a 1$800, 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000 a duzia.

Cambraia Victoria, com 8½ varas, a 3$500 a peça.

Ceroulas de 18$, 32$ e 36$000 a duzia.

Toalhas felpudas a 6$, 9$ e 12$000 a duzia.

Lenços de sêda, com letra, a 20$000 a duzia. E' barato!

Redes de fio a 18$000.

Colchas para cama de 2$ e 6$000.

Além destes, temos outros muitos artigos que vendemos barato; chamamos para isso a attenção.

O Barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1

AGOSTINHO SANTOS & C.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30

SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$.

Vende se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.

SOARES LEITE IRMÃOS

Chegou para o
59

A' rua Duque de Caxias

Leiam as Exmas. senhoras

Riquissimas popelines com froco de neve, ultima moda na Europa, a 400 rs. o covado.

Ditas com listras de sêda, que fazenda! a 400 rs. o covado. Aproveitem.

Alpacas, de côres lisas, a 500 rs. o covado.

Gorgorões de de lã, novo sortimento, a 700 e 800 rs. o covado.

Granadines brancas com palma de sêda, a 320 rs. o covado! Está se acabando.

Popelines brancas, de sêda, a 800 e 1$000 o covado.

Grosdenaple preto, muito largo, a 2$200 e 2$500.

Gorgorões verdadeiros, de Lion, pura sêda, a 4$500 o covado! Sempre se vendeu a 6$500.

Venham a ellas emquanto é tempo, só no

59 á rua Duque de Caxias 59

Madapolões a 3$500 a peça!

Excellentes madapolões francezes, enfestados, com 12 jardas, a 3$000 a peça.

Cambraia transparente, fina, a 3$200 e 4$000 a peça, 10 jardas.

Dita Victoria a 3$500, com 10 jardas.

Casemiras de algodão grande pechincha, a 2$000 e 3$000 o corte 1½ larguras.

O 59 Rua Duque de Caxias

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

Sola

Tem para vender: na rua Duque de Caxsi n. 30, padaria.

QUEIMA

RUA DO QUEIMADO

N. 43

Fustão liso, côres escuras, a 240 rs o covado.

Batistes lisas, de todas as cores, a 260 rs. o covado.

Popelines de lã, com bonitas listras assetinadas, a 320 rs. o covado

Batistes com flores miudas, côres fixas, a 200 rs. o covado.

Fustões lavrados, brancos e de côres, a 400 e 500 rs. o covado. E mais pechinchas.

Rua do Queimado n. 43

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Pechincha

Vende-se uma corheira em Olinda, no Varadouro n. 14, a qual rende 15$000 mensaes de aluguel: a tratar na rua do Rangel n. 58, primeiro andar, ou em Olinda na mesma cocheira tem quem faça um contrato por cinco annos, dando fiança idonea.

— Vende-se uma taverna na Torre, rua da Conceição n. 1; faz bom negocio e tem commodos para familia, ao pé dos trilhos dos bonds.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, cânetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

O MUSEO VICTORIA

Rua do Barão da Victoria (antiga Nova) n. 23

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO HOJE PROPRIEDADE DE

Constantino Maia & C.

Faz a reabertura de seus porticos e offerece a seus novos e antigos freguezes, ao respeitavel publico e especialmente ao

BELLO SEXO

O mais esplendido sortimento de artigos de seu commercio de modas, quinquilharias e miudezas, desde o mais modesto, ao mais importante e luxuoso objecto.

Os proprietarios deste estabelecimento, montando o com luxo ao ponto de o considerar um dos primeiros em seu genero, animam-se a pedir a ampla protecção ao respeitavel publico na obsequiosidade de seus mandatos, que serão cumpridos satisfactoriamente.

O MUSEU VICTORIA

Faz em seus fiteiros uma exposição dos mais lindos artigos entre os quaes:

Finas plumas de modernas côres.

Salvas de Crystofle.

Riquissimas costureiras marchetadas com tampo de crystal.

Lindas caixinhas guarnecidas de ouro e madreperola.

Tentos de madreperola e osso.

Superiores fitas de gorgorão, sarja, setim e velludo, de côres modernas e escocezas.

Mantas e gravatas para homem e senhoras.

Lindas costureiras de carvalho.

Espelhos de crystal.

Albuns riquissimos de chagrin e boisdource com musica e sem ella.

Binoculos finissimos de madreperola, marfim, tartaruga e chagrin.

Grandes espelhos de moldura dourada.

Lindos copos de marfim para gamão [novidade].

Collarinhos e punhos para homens e senhoras.

Finos vestuarios para baptisados.

Facha de seda para senhoras e meninos.

Grande e variado sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Escovas para dentes e unhas, com cabo de madreperola e marfim.

Canetas de madreperola.

Livro para missa, com capa de marfim e boisdource.

Bolsas de chagrin para senhora.

Flôres finas, para adorno de cabello e chapéos.

Espartilhos modernos.

Grande sortimento de papel para flôres.

Modernissimos leques.

Lã de diversas côres.

Agulhas para bordar em tapeçaria.

Grande sortimento de tesouras finas.

DIVERSAS MARCAS DE CHARUTOS FINOS

E muitos outros artigos de inteira novidade que se prestam a mostrar gratuitamente com a simples condição de apreciador repetir suas visitas

Ao Museu Victoria

DE

Constantino Maia & C.

O NOVO BAZAR DA MODA

N. 81 RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 81

(ANTIGA RUA DO QUEIMADO)

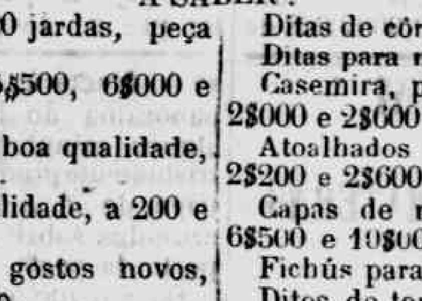

Este importante estabelecimento, não querendo desmerecer um momento só, de seu antigo credito de barateiro, toma a liberdade de offerecer a lista dos seguintes artigos de fazendas e seus preços, afim de que seja devidamente apreciada por todo o illustrado publico pernambucano

A SABER:

Madapolão francez, 20 jardas, peça 5$000.

Ditos superiores de 5$500, 6$000 e 6$500.

Algodãozinho muito, boa qualidade, de 4$500 a 5$500 a peça.

Chitas, muito boa qualidade, a 200 e 240 rs. o covado.

Percalines francezas, gostos novos, e 320 a 360 rs. o covado.

Lãzinhas de quadros para vestidos, de 140, 160 e 200 rs. o covado.

Cachemires de quadros para vestidos, muito boa qualidade, a 280 rs. o covado.

Um completo sortimento de popelines de linho e sêda de 500 a 600 rs. o covado.

Alpaca preta a 500 rs. o covado

Lã preta, para vestidos, a 400 rs. o covado.

Bombazina preta a 2$000 o covado.

Merinó setim, rôxo, duas larguras, a 2$500 o covado.

Chita de ramagem, para coberta, fixas, a 320 rs. o covado.

Riscados azues, americanos, para escravos, a 260, 320, 360 e 400 o covado.

Oxford, para camisas, a 160 o covado.

Toalhas felpudas a 5$000 a duzia.

Ditas para mesa, adamascadas, a 5$500.

Meias inglezas, para homens, de..... 4$800 a 6$000 a duzia.

Ditas para senhoras a 4$800 e 6$000 a duzia.

Camisas francezas, para homens, a 60$000 a duzia.

Ditas de côres a 30$000 a duzia.

Ditas para meninos a 20$000 a duzia

Casemira, para roupa de homens, de 2$000 e 2$600 o covado.

Atoalhados de linho, para mesa, a 2$200 e 2$600 a vara.

Capas de malha, para senhoras, a 6$500 e 10$000.

Fichús para senhoras a 2$000.

Ditos de touquim a 4$000.

Gravatas para senhoras, muito finas, de 500 rs. a 2$000.

Batistes de côres a 220 rs. o covado.

Collarinhos e punhos para senhoras, de 500 rs a 1$500 a guarnição.

Sitim preto a 1$600 o covado.

Hamburgos de 400 a 600 rs. a vara.

Cobertores escuros a 1$800.

Enxovaes para baptisados, de 10$ a 30$000.

Mariposas todas brancas, muito bonitas, a 480 rs. o covado.

Fustões brancos a 800 rs o covado.

Espartilhos para senhoras, de a 7$000.

Vestidos de percales para senhoras, já feitos, de 4$500 a 5$000.

Cambraia branca a 4$ e 6$000 a peça, o que ha de melhor.

Cintos para arregaçar vestidos, objecto de muito gosto a 3$000.

Capellas com véos, para noivas a 10$ e 12$000.

Luvas de pellica, brancas, tanto para homens como para senhoras, a 2$000.

Rêdes para dormir, o que ha de melhor, a 16$000.

Bramante, 4 larguras, a 1$000 a vara

Muitos outros artigos que se deixa de mencionar, para não se tornar enfadonho.

AO NOVO BAZAR DA MODA

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 12 DE FEVEREIRO

Presidencia do Sr. Visconde de Prados

(Continuação)

Não veja o gabinete nestas reflexões a manifestação de um animo hostil. Deseja sinceramente que a situação liberal triumphe, e é principalmente por isso, comprindo um dever de consciencia, que procura descobrir-lhe os perigos do caminho.

Se isto é opposição, é opposição de sympathia, dictada pelos melhores desejos e acompanhada da melhor bôa vontade.

Dizer a verdade é prova de estima, e a verdade é como a macella, quanto mais amarga mais proveitosa.

O Sr. Ignacio Martins declara que não se inscreveu no debate politico da falla do throno por entender que devia ceder o lugar a outros collegas que pela primeira vez appareciam na camara, senão te-lo-hia feito, a fim de manifestar o seu pensamento em relação aos negocios politicos do paiz. Quando em 1877 retirou-se da camara, depois de encerrado o parlamento, levou para a sua provincia a convicção de que o partido liberal brevemente subiria ao poder, porque considerava que esse partido tinha ganho esplendidas victorias na opposição, e talvez mais importantes do que as que tem alcançado no poder.

Tinha portanto, a mais fundada esperança na breve ascenção do seu partido para realisar as idéas escriptas na bandeira, liberal porquanto as que o partido conservador pretendeu realisar não foram completamente realisadas, foram sacrificadas, porque é evidente que não comprehende a liberdade não, póde fazer reformas pela liberdade.

Em sua opinião as idéas pelo partido conservador arrancadas da bandeira liberal foram deturpadas, e isso deu em resultado o cahos. Nem a reforma judiciaria, nem a reforma da guarda nacional deram o resultado que era para desejar, principalmente a da guarda nacional, instituição com que o partido conservador nunca se importou, conservando-a antes em suas mãos como um instrumento para manter-se no poder. Era preciso prestar uma homenagem á opinião publica; eis o motivo por que o partido conservador fez essa reforma, que na execução nada mais é do que a extincção da guardanacional.

Foi assim que o partido conservador, fazendo a reforma do elemento servil, rodeou-a em um de seus artigos de consequencias terriveis. Esse mesmo partido fugia á instante necessidade de fazer essa reforma, porque elle não tinha mais vida; era como um cadaver arrastado por mão potente.

Foi por isso que disse a principio, que quando se retirou da camara em 1877 estava convencido de que o partido liberal subiria ao poder brevemente. E dirá mais: vaticinou até que, se as cousas corressem regularmente, como correram, o organisador do ministerio devia ser o nobre presidente do conselho, o Sr. Cansanção de Sinimbú. Nesta presumpção comprehende-se que a noticia que lhe chegou ao centro da provincia em que habita, sobre a organisação do ministerio, não o surprendeu, ficou mesmo tranquillo com essa organisação. Não sabia ainda do nome dos outros ministros, mas o nome do nobre presidente do conselho dava-lhe toda a garantia de tranquillidade a respeito dos cidadãos que deviam compor o gabinete.

Mas tarde, o nome dos outros ministros chegou ao seu conhecimento, e pensa que, se o ministerio não foi escolhido parlamentarmente, pelo menos foi escolhido legalmente. E nem podia ser organisado parlamentarmente, por quanto não se podia suppor que a camara conservadora concedesse ao ministerio, como se dizia, meios de vida, a lei de orçamento e a reforma para a eleição directa.

Observa que se o nome do Sr. presidente do conselho era sufficientemente prestigioso para organisação do gabinete liberal, o nome dos outros membros escolhidos impunham-se ao respeito e á consideração do paiz pelos seus serviços, capacidade e illustração; tendo todos direito incontestavel a serem convidados para occupar uma pasta no ministerio.

Sendo assim, desde logo deu o seu apoio a todos os actos do governo. Ouvio as razões com que o governo fundamentou a emissão de 40,000:000$ de papel-moeda, e vio com enthusiasmo que de outro modo não podia elle proceder. E' verdade que quando chegou de sua provincia observou que a camara não prestava ao ministerio o apoio que lhe devia prestar: mas ficou sorprendido, mais tarde, quando rompeu a opposição, porque nessa occasião desfizeram se todas as accusações injustas.

Verificou então que o mais franco apoio era dado ao ministerio, e que a unanimidade era um mal que pesava sobre o governo.

Teve, portanto, maior prazer vendo que o governo se tinha defendido perfeitamente, defendendo-se o nobre ex-ministro da fazenda de todas as accusações infundadas que lhe fizeram sobre a emissão de papel-moeda e sobre outras questões.

Está acostumado a respeitar as opiniões do nobre ex ministro da fazenda e as do seu collega de estrangeiros, mas parece-lhe que Ss. Excs, não foram francos na exposição de motivos que os levaram a retirar-se do ministerio.

Commenta os motivos da divergencia, e diz que Ss. Excs. não podem fazer questão desses motivos depois da discussão da falla do throno, porque na redacção desta peça politica já os nobres ministros tinham resolvido não fazer cabedal dessa questão. Portanto os motivos deviam de ser outros que não os apresentados por Ss. Excs.

O orador não receiou nunca estar em opposição, mas declara que a pesar a medida do nobre deputado pelo Rio Grande do Sul, talvez hoje fosse esse o seu lugar. Refere se á elegibilidade dos acatholicos.

Esses 50,000 individuos de que S Exc. falla, são filhos de estrangeiros que podem, quando chegarem á maioridade, declarar que querem pertencer á nação de seus pais, assim como os brasileiros teem esse direito em paiz estrangeiro.

Portanto, S. Exc. não pugnava por 50,000 brasileiros, mas por 50,000 homens que, quando forem maiores. podem optar por qualquer nacionalidade.

Lastima a sahida do nobre deputado pelo Rio Grande, do ministerio, mas parece-lhe que a perda soffrida foi perfeitamente compensada pela substituição do Sr. Affonso Celso, cujos serviços enumera.

Não precisa dizer que vota pelas forças pedidas pelo Sr. ministro da marinha, pois já manifestou a sua plena adhesão e confiança ao ministerio, confiança sem restricções, porque do momento em que não fizer assim, o seu lugar será na opposição.

Dirige os seus agradecimentos ao seu estimavel amigo, o Sr. Martinho Campos, pelas palavras de animação que delle recebeu, ao iniciar a sua vida politica. Declara não conhecer patriota mais distincto, parlamentar mais illustrado, nem amigo mais dedicado do que S. Exc., e sente ver-se separado de tão nobre caracter, quanto á opposição, no seu entender injusta, que S. Exc. faz ao actual ministerio. Não obstante, acredita que, salvas as relações politicas, hão de perdurar as cordiaes relações de amisade que com S. Exc. tem mantido até hoje.

Espera que o Sr. conselheiro Affonso Celso, que é uma gloria do paiz, ha de saber corresponder á justa confiança que o paiz inteiro, e, principalmente, a provincia de Minas, cujo defensor dedicado é, tem posto em S. Exc. no sentido de restabelecer as nossas tão abatidas finanças, salvando o imperio do abysmo em que se acha.

Esta discussão fica adiada pela hora

— Continúa a 2ª discussão do credito para pagamento dos soccorros feitos ás victimas flagelladas pela secca do norte.

O Sr. Leoncio de Carvalho (ministro do imperio) vai prestar ao nobre deputado por Minas Geraes informações sobre o credito solicitado pelo ministro do imperio, para occorrer ás necessidades da secca do norte; e declara não as ter prestado hontem por carencia de documentos.

O nobre deputado disse que alguns ambiciosos se haviam locupletado com dinheiros publicos, destinados ás victimas da secca, e que por isso não devia a camara conceder o credito pedido, sem primeiro saber se haviam sido recolhidos á cadeia esses delapidadores da fortuna publica, e sem que o ministro do imperio prestasse á camara uma demonstração minuciosa das despezas até hoje feitas com soccorros publicos

Estranha que semelhante proposição partisse de um espirito observador como o do nobre deputado. S. Exc. censura o governo por que não se pôde evitar que se dessem alguns desvios dos dinheiros publicos; mas o nobre deputado não póde desconhecer que em circumstancias tão anormaes como aquella em que se acham as provincias flagelladas, por maiores que sejam os cuidados do governo hão de necessariamente escapar á sua vigilancia alguns actos criminosos.

S. Exc. censura tambem o governo pela demora na punição desses criminosos; mas não deve desconhecer que para esse caso tão grave, é mister um processo formal e que se por um lado ha desvantagem na demora, por outro lado ha a vantagem de não condemnar os innocentes e absolver os culpados.

Confessa, como já confessou á camara, que se deram desgraçadamente algumas fraudes na distribuição de soccorros; dá o motivo porque não se poderam evitar essas fraudes e demonstra que contra as fraudes chegadas ao conhecimento do governo, foram empregadas todas as providencias e medidas que cabiam nas forças do mesmo governo, asseverando que todas as medidas de fiscalisação foram empregadas efficazmente para salvaguardar o thesouro do assalto de insaciaveis sanguesugas.

Occupa-se com os factos occorridos em diversas provincias a respeito de desvios de dinheiros publicos, e declara que delles culpa nenhuma tem o governo.

Lê diversos trechos do extracto do discurso do Sr Martinho Campos, aos quaes responde, vendo em todos injustiça da parte de S. Exc.

Observa que o governo obteve de alguns presidentes de provincias resposta a diversos pedidos de informações. Estas informações vieram, mas não tão completas e minuciosas como pedio o nobre deputado. S. Exc. poderá examinar esses officios.

Quanto á justificação desses creditos não poderá ser feita com a minuciosidade que o nobre deputado reclama; e se S. Exc. reconhece que não devem ser desautorados os empregados do governo, este, tendo plena confiança nelles, não pode rejeitar as informações por elles prestadas, nem negar sancção aos creditos, principalmente nas circumstancias anormaes de uma secca destruidora e de uma epidemia que dezima milhares e milhares de familias

O nobre deputado disse tambem que o governo tinha culpa dos abusos commettidos em consequencia de não tirar os presidentes do parlamento. O orador lê um topico em que S. Exc. se referia aos factos occorridos no Rio Grande do Norte e diz que neste ponto é injusto e contradictorio, por quanto censura o governo geral por ter cumprido o seu dever, por ter tomado as providencias que áquella provincia reclamava. O que o governo não tem querido é que as administrações sejam exercidas interinamente por vice-presidentes, e o nobre deputado não pode contestar que as administrações interinas não podem desenvolver a coragem, energia e dedicação das administrações effectivas. Pode portanto dizer que a doutrina do nobre deputado é anti-liberal.

Denominou S. Exc. de grumettes os cidadãos que actualmente administram as provincias do imperio, mas pergunta-lhe se aos presidentes das provincias de Minas-Geraes, Bahia, S. Paulo e Ceará se poderá chamar grumettes? Sem duvida que não, porque são cidadãos muito distinctos e conhecem perfeitamente as provincias que estão administrando, e para a prova disto invoca o testemunho dos representantes dessas provincias

Em sua opinião não merece censura o acto politico praticado pelo governo de aproveitar para presidentes de provincias a cidadãos cheios de illustração, embora não fossem tirados do parlamento.

Disse o nobre deputado por Minas que o governo faltou ás homenagens devidas ao parlamento; este meio de opposição não está na altura dos talentos e merito do nobre deputado; conteste os principios, impugne as doutrinas do governo, mas não o hostilise por este modo.

A um aparte do Sr. Martinho Campos o orador responde que S. Exc. referio-se a dous distinctos liberaes, os Srs. Silveira Lobo e Visconde de Prados, exclamando que tinham sido exautorados por quererem ser independentes e não instrumentos cegos do governo. Isto é inexacto.

O orador faz justiça ao Sr. conselheiro Silveira Lobo, que por mais apaixonado que esteja contra o governo, não dirá que este procurou dictar-lhe a norma de conducta que devia seguir, a prova é que procedeu livremente, até sobre questões muito graves, e o governo o deixava cumprir seus deveres como entendia, porque reconhecia sua intelligencia; e o ultimo facto demonstra que o governo só interveio depois do acto consummado; o que prova que nas relações do governo com os presidentes, deixa-lhes ampla liberdade; quando pedem instrucções a sua resposta cifra-se em poucas palavras: pedi-as ao vosso bom senso.

O governo espera os actos dos seus delegados, responde a suas consultas, mas nenhum delles pode dizer que o governo jámais lhes impoz qualquer acto.

Foi o que aconteceu com o nobre ex-presidente de Minas-Geraes; mal-avisado, praticou um acto imprudente. o governo interveio e procedeu como julgou necessario; onde, pois, está a prova de querer reduzir os presidentes a instrumentos cegos dos seus desejos?

Por mais ferido que o ministerio esteja, nenhum de seus membros deixou de reconhecer os meritos e qualidades do Sr. conselheiro Silveira Lobo e profundamente lamentam que esse erro de administração, no entender do governo, produzisse semelhante conflicto.

Em relação ao Sr. Visconde de Prados, o nobre deputado por Minas tambem não tinha o direito de dizer que havia sido exautorado; S. Exc. sabe que o Sr. Visconde, na administração da provincia do Rio de Janeiro, jámais deixou de receber do governo as mais inequivocas provas de estima á sua pessôa e de plena confiança, na sua administração; se foi exonerado daquella presidencia, não foi porque lhe faltasse a confiança do governo e a prova é que senta-se na cadeira d'onde dirige os trabalhos da camara; foi porque o governo logico, coherente e justo, não podia abrir excepção para a provincia do Rio de Janeiro á um principio que ia praticar em relação ás outras provincias; o governo considera muito aquella provincia, que é importantissima, mas nem por isso pode ter mais direitos que as outras; todas ellas são raios do mesmo circulo, e por serem maiores ou menores, não podem ser tratadas differentemente.

Por consequencia o nobre deputado foi muito infeliz nestes exemplos, corroborando antes a doutrina do governo e provando que elle jámais falta com a devida homenagem a seus distinctos co-religionarios e amigos.

Acredita que foram estas as principaes censuras do nobre deputado e crê que estas explicações poderão satisfazer as duvidas que S. Exc. tinha.

Considerando e apreciando muito o juizo esclarecido de S. Exc., acredita ter provado evidentemente que o governo não tolerou fraudes, foi sempre energico e previdente pela repressão dos abusos, e nunca faltou com as devidas homenagens ao parlamento.

Ainda ha pouco o Sr. presidente do conselho queria consultar a camara dos Srs. deputados, dahi se tirou partido, n'uma das ultimas das sessões, por não se haver effectuado essa consulta, querendo attribuir-se a menospreço do parlamento, mas não é exacto; se a consulta não se fez, foi por culpa unicamente do nobre ex-ministro da fazenda, porque desde que S. Exc. declarou a seus collegas que se porventura a reunião não sustentasse a sua idéa, S. Exc. não cederia della, para que consultar a camara? Para que ouvir a opinião de uma assembléa, que só sanccionando a idéa de S. Exc., seria aceita?

Conclue julgando ter satisfeito ao nobre deputado e declarando que o governo muito lhe pode merecer, pelo menos em questões não politicas, porque o voto e juizo de S. Exc. são autorisados; mas se apezar disso nada merecer ao nobre deputado, o governo não deixará de cumprir seus deveres, porque ao juizo de S. Exc. opporá o melhor informado dos illustres representantes das provincias, appellando para a justiça da camara dos Srs. deputados.

O Sr. Martinho Campos não se incumbe de tomar a defeza do nobre ex-ministro da fazenda; da observação que acaba de ouvir, só resulta o facto do alijamento de dous distinctos ministros.

A' contestação do Sr. ministro do imperio o orador pede-lhe que tenha paciencia, que reccorra ao diccionario e verá que a *alijar* é purissimo portuguez.

Não se occupará com as ultimas observações de S Exc., porque o nobre ex-ministro da fazenda tem talento de sobra para manter a posição que soube conquistar nesta casa e no paiz; se S. Exc. não merece a approvação de todos os seus actos, com certeza a tem de todos os homens de convicções firmes, por haver abandonado o poder onde não podia permanecer senão em detrimento da causa que tem defendido toda a sua vida.

O nobre ministro do imperio dignou-se de qualificar de pouco proprias algumas observações do orador, mas S. Exc. ha de dar-lhe licença para julgar o contrario; até que S Exc. formule um regulamento parlamentar, o orador ha de fazer as observações que lhe parecerem dignas de censura, ficando a S. Exc igual direito de quando julgar conveniente vir á camara declamar contra os magistrados que dão sentenças desfavoraveis ao governo, contra a magistratura, que não tem ajudado o governo a castigar os taes ladrões de casaca.

Pede ainda licença para dizer, que quando perguntou se estavam castigados os criminosos, não alludio a medidas violentas do governo, que já declarou poder, e já tem saltado por cima da lei: quando se referio ao castigo dos ladrões das esmolas do povo alludia ao castigo conforme as leis, porque é preciso que os processos se instaurem e o governo é quem póde mandar instaural-os; o que perguntou foi o que tinha feito o governo para punir os escandalos que denunciou, offerecendo-lhe occasião para brilhar, que não foi aproveitada, ficando ainda de pé as insinuações levantadas.

O nobre ministro que se fez éco de accusações banaes contra magistrados, podia com seus collegas fazer que se désse andamento a um processo-crime importante, que se acha sustado nesta côrte: é o exemplo que o governo imperial dá á nação: e que é hoje moda, de accusar a magistratura como se accusa o senado, entretanto é sustado o julgamento da fallencia do Banco Nacional, contra a letra da constituição.

O Sr. Ministro do Imperio:— Isso já teve resposta cabal.

O Sr. Martinho Campos não ouvio tal resposta.

O Sr. Ministro do Imperio:— Leia o discurso do Sr. conselheiro Olegario.

O Sr. Martinho Campos diz que esse discurso tratou dos decretos de agosto e novembro.

O que é facto é que o tribunal da relação não póde julgar um processo importantissimo, que interessa a centenas de brasileiros e a estrangeiros, por que o Sr. ministro da justiça, infeliz e inopportunamente interveio na sua marcha regular.

O Sr. Ministro do Imperio diz que não foi por culpa do governo, mas de um magistrado que não quer cumprir a lei.

O Sr. Martinho Campos pergunta se o governo precisa de autorisação legal, porque não a pede ao parlamento, para que deixa continuar semelhante escandalo? Se o Sr. ministro da justiça tinha autoridade para expedir o decreto faça-o cumprir, se não tinha, revogue-o e deixe que o tribunal distribua justiça ás partes; porque se abusar, tem responsabilidade; mas a sua situação é insustentavel.

O orador faz outras considerações no mesmo sentido para mostrar que tudo quanto fez o Sr. ministro da justiça era desnecessario para defeza do Sr presidente do conselho, porque tudo faz crêr que, tendo sido concedida uma moratoria, por todos os credores do Banco Nacional, a sua fallencia não póde ser considerada senão casual e de boa fé; por isso pede ao Sr. ministro do imperio que não declame tanto, que dê lugar a maiores declamações do poder judiciario.

S. Exc. attribuio ao orador proposições que não enunciou; acostumado ao parlamento, nunca retractou uma só proposição que proferisse; mas convencido de enunciar uma injustiça, nenhuma duvida teria em retractar-se; deixa, pois, a S. Exc a propriedade do que lhe attribuio, referindo-se a um extracto, mais ou menos exacto; o discurso será publicado por extenso, quando o nobre ministro quizer, porque a imprensa é do governo.

Agradece ao nobre ministro do imperio proporcionar-lhe occasião de vir á tribuna que S. Exc. occupou com tanto calor, tomando contas um pouco severas; os papeis inverteram-se, o orador é que é fiscal da administração e não o ministro do orador, salvo se fosse habitante de S. Paulo, mas não é: é representante da nação, pela provincia de Minas-Geraes; é ao paiz a quem deve contas e não aquelles a quem está encarregado de fiscalisar.

E' accusado de demolidor de todas as situações, accusação que se repete por conta do Estado, o que sente é ter de pagar a calumnia, este systema não o intimida; nunca recusou, dil-o bem alto, cargo algum para que tenha sido nomeado; por muitos annos tem exercido cargos de eleição popular; nunca recusou ser ministro de estado, cousa porque todo o mundo morre; portanto é uma calumnia, uma intriga com que o querem indispôr com os pretendentes (risadas); só podia ser demolidor se recusasse esse cargo, mas nunca foi nomeado; então, em qualquer crise, vai enviar um requerimento a S Christovão e pedir despacho por escripto para se livrar de calumnia. (Hilariedade.)

Sempre em opposição, tem estado em minoria; a esta não é dado demolir ministerios, quem os demole são os que os desfructam, os que os acompanham.

Uma unica vez recusou o orador um cargo de nomeação do governo, no qual não tinha confiança, porque não estava no caso de voluntario de páo e corda.

O nobre ministro do imperio não estranhe que o orador se afaste da discussão do credito, da qual S. Exc. pouco se occupou

O orador não disse que só no parlamento haviam homens capazes para presidentes de provincias, o que disse e sustenta é que é preciso que os ministros comprehendam que os presidentes são seus collegas de administração e não grumetes de guarnição de bordo; um presidente da Bahia ou de outra provincia é nada menos que o vice-rei da Irlanda, do reino-unido.

O Sr. Ministro do Imperio diz que é como os considera

O Sr Martinho Campos responde que S. Exc. assim o diz, mas elles teem experimentado o contrario; a verdade é que esses cargos vão sendo recusados pelos homens eminentes, entretanto que foram occupados pelos principaes homens de Estado e hoje o nobre ministro, talvez em meia hora não possa dizer os nomes de todos os vice-presidentes do imperio; qual a razão?

Referio-se ao pouco escrupulo com que se fazem as nomeações, se o nobre ministro nomeasse homens com os quaes tivesse vivido, esse facto não se daria; mas S. Exc. escolhe por conselhos e ainda vem dizer que tem tomado todas as providencias: de certo que terá procedido com o mesmo acerto com que fez as nomeações.

O ministro da fazenda está em seu pleno direito mandando, fiscalisar a administração financeira das provincias, mas cada provincia tem um administrador que é a primeira autoridade a que estão sujeitas todas as outras, de qualquer ordem, civil, militar ou de fazenda; como, pois, póde um subalterno fiscalisar essa primeira autoridade

O Sr. Ministro do Imperio:—Por ordem superior.

O Sr. Martinho Campos responde que tal será o presidente ou vice-presidente, para que se dê semelhante abuso.

O vice-presidente a que se refere, o orador não conhece, nem sabe quem é.

O Sr. Ministro do Imperio:—O governo procura informações daquelles que as devem dar, se é illudido, não tem culpa.

O Sr. Martinho Campos responde que a abrigação do governo é procurar quem não o illuda.

O Sr. Moreira Brandão:—Peça a palavra.

O Sr. Martinho Campos está resolvido a chamar a attenção dos nobres ministros sobre o serviço publico, a dar-lhes este apoio indispensavel, porque Ss. Excs. precisam desta alavanca, já que não encarregam alguem que se levante para os admoestar e só querem receber hosanas.

Incumbindo-se dessa tarefa o orador não injuria ninguem, nem tem indisposição com Ss. Excs., á excepção de um, e desse mesmo aprecia as qualidades pessoaes; mas, como politico, usa do seu direito, dizendo á nação quem elle é.

A uma contestação do Sr. ministro do imperio, o orador exclama:—Pobre partido liberal, que até na escolha de seu chefe está peior do que o fallecido Papa!

Fazendo ainda diversas reflexões sobre o modo porque se devem escolher os presidentes de provincias, o orador nota que o Sr. ministro desnaturasse o extracto do seu discurso, attribuindo-lhe intenção que não podia ter, quando se referio a José Julio e a Manoel José Gomes Ribeiro Horta; a este, se S. Exc. o conhecesse, não teria a pretenção de fazer crer que alguem o desconsiderasse: é elle um dos amigos que o orador mais preza.

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO XI

LONGE DE HESPANHA

(Continuação do n. 45)

II

TRISTEZA D'ALMA

O general comprehendeu que era impossivel o prolongar a discussão: confiava ainda no tempo, que tudo arrefece e que tudo apaga.

Quando regressaram á casa, Santiago esperava-os no caes.

O general perguntou-lhe se os inglezes ja se tinham retirado.

— Já, meu general—respondeu Santiago—ha meia hora.

D. Pedro deu o braço á sua filha, e os tres encaminharam-se para a quinta.

Pouco depois, Clotilde estava fechada na sua habitação do andar superior.

O general e Santiago habitavam o pavimento terreo.

D. Pedro mandou abrir as janellas que davam para o campo, e de onde se desfructava, á luz da lua, o poetico panorama do lago Alli se demorou alguns minutos encostado á varanda, tristemente preoccupado, emquanto Santiago, de pé, immovel e com os braços cruzados sobre o peito, esperava ordens perto da porta.

De repente, o general sahio da janella e começou de passeiar pelo quarto, murmurando:

— Tudo será inutil: a verdade ha de apparecer tarde ou cedo...

O general fitou em Santiago um olhar colerico e accrescentou:

— De tudo o que me succede é culpada a tua falta de destreza e serenidade.

— Não, meu general—respondeu Santiago em tom que tinha o que quer que fosse de prophetico: —não foi a minha falta de destreza e serenidade que nos collocaram nesta triste situação foi a mysteriosa mão da Providencia, que salva os justos dos perigos que lhe armam os malvados.

— O que é isso? Tentas recriminar-me?!—perguntou o general em tom ameaçador.

— Deus me livre de semelhante falta de respeito, Sr. marquez. Santiago é criado fiel. Ordene-me V. Exc. que eu crave um punhal no meu peito, e antes de ter proferido a ultima palavra, e verá sua ordem executada

D. Pedro envergonhou-se em vista daquelle rasgo de nobre fidelidade, e depois de ligeira pausa disse:

— Perdoa, Santiago: fui injusto comtigo, mas soffro muito, e crê que acabarei por perder a razão.

O general deixou-se cahir sobre uma cadeira; dir-se-hia que a sua natureza de ferro principiava a fraquejar, que aquella organisação privilegiada começava a desconcertar-se.

Santiago, que estimava deveras seu amo, adiantou-se alguns passos e collocando-se ao lado do general, disse-lhe em voz baixa:

— Se eu fosse o marquez del Radio poria de lado velhos preconceitos, deixaria de attender os conselhos de minha esposa, e lançando-me nos braços de minha filha, revelar-lhe-hia a verdade

— Impossivel! impossivel! — tartamudeou o general, dirigindo olhares de espanto em redor de si.—Falta-me o valor, porque essa verdade que me aconselhas, rouba todos os direitos a Clotilde e transforma-a em filha natural E Clotilde é o meu orgulho, a minha vida, a minha alma.

— Conheço, senhor, que é duro cruel, para um pai revelar um segredo dessa natureza, mas nos lanços difficeis da vida, o homem prudente segue o caminho menos perigoso. Demais V. Exc. não tem necessidade de fazer pessoalmente essa revelação, o cofrezinho de ebano póde encarregar-se desse trabalho: Deste modo é uma mãi que lhe conta as suas horas de dôr, que defende os interesses de seu filho, que desculpa o homem, causa de todas as suas desgraças.

— Mas essa narrativa, escripta por uma alma attribulada, por uma mulher que foi martyr, e que falla do tumulo, tornar-me-hia odioso aos olhos de minha filha, e eu prefiro a morte a perder a amizade de Clotilde, por amor de quem tenho arrostado tudo. Ah! se o doutor Samuel houvesse morrido!

— Esse é outro ponto perigoso. Samuel escapou por duas vezes á morte certa; está senhor do segredo de Angela, e aos destinos da Providencia ninguem póde oppor-se.

Quando sahimos de Madrid ignorava se onde estaria esse medico.

— Ignorava-se, mas V. Exc. ha de estar lembrado de que se encontraram dous cadaveres nas ruinas da *Casa Branca*, o de Bonifacio e o de Chamorro, o guarda, o que mostra evidentemente que o doutor fugio. O que importa, pois, que V. Exc. guarde o segredo, se o doutor o revelar a Daniel? Serão, pois, inuteis todos os sacrificios. Se Samuel vive, não podemos conseguir os nossos fins, se morreu, ameaça-nos outro perigo: o conde da Fé.

— O conde da Fé não revelará uma palavra a Daniel: a terrivel vingança que projecta, consiste em que o seu protegido ignore quem é seu pai.

— De todos os modos é intoleravel a situação; medite bem V. Exc.

— Bom, vai-te; é tarde e preciso descançar.

— Até amanhã.

. . . .

O general vio romper a aurora, sem que se lhe riscasse da imaginação o nome de Daniel e a profunda tristeza de Clotilde.

III

IMPRESSÕES

Dissemos que Clotilde habitava o primeiro andar da casa de Diodati. Alli vivia isolada, entretendo as horas de melancolia, ora tocando piano, ora confiando ao papel as impressões do seu encarceramento.

Como o avarento que guarda o seu thesouro, guardava ella as paginas onde escrevia as impressões de sua alma. Estas paginas eram dirigidas a Branca. Leiamos furtivamente alguns periodos escriptos durante o silencio das noites:

« Branca da minha alma. Estou na Suissa, residindo na margem do poetico lago Leman, n'uma casa habitada por meu pai, e que ouvi dizer servio n'outro tempo de gruta solitaria ao grande poeta inglez, ao celebre lord Byron. Das janellas do meu quarto, que dão para o lago, admiro esse immenso panorama que tantas vezes tem sido descripto pelos viajantes; aqui, tudo é bello: o céo e a terra. Os montes e o lago tudo sorri, tudo canta, só eu estou triste, só eu gemo, como a pobre avesinha encerrada em gaiola de ouro.

« Quanto tempo durarão as minhas lagrimas? Só Deus o sabe, que é quem lê no livro mysterioso do futuro.

« Todas as noites passeio pelo lago n'um barco que deveria chamar-se *silencioso* ou *melancolico*. Meu pai, sentado ao meu lado, apenas me dirige a palavra; eu guardo tambem completo silencio; porque o meu pensamento está muito longe das aguas que o nosso barco vai cortando.

« Vejo passar frequentemente outros barcos adornados com magnificos toldos e balões de côres. Reina a alegria e a felicidade naquelles barquinhos que conduzem o amor pelo lago de Leman; e o amor correspondido canta hymno á poetica lua e ás tranquillas aguas que prateia com o seu disco refulgente.

« Nunca amei tanto Daniel, como nestas noites tranquillas e serenas em que deixo vaguear o meu olhar pelo diaphano horisonte e envio o pensamento para a minha querida Hespanha. »

. . . .

Todas as noites Clotilde confiava os seus pensamentos áquellas folhas de papel.

Os dias succediam-se e a tristeza da desditosa namorada crescia, bem como o máo humor do general.

D. Pedro, receando que a profunda melancolia de sua filha lhe arriscasse a saúde, propoz-lhe uma viagem pela Italia.

Clotilde respondeu simplesmente:

— Estamos aqui bem, meu pai. No lago de Leman, ou em outro qualquer ponto, será para mim sempre o mesmo.

D. Pedro comprehendeu o que sua filha lhe queria dizer.

(Continuar-se-ha).

Typ. do Diario Rua Duque de Caxias n. 42